



ESTADO DO PARANÁ
Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Ciências Sociais

Campus Regional do Vale do Ivaí

Campus Sede

**PROJETO PEDAGÓGICO
DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL**



Versão 2024.2

Núcleo Docente Estruturante/Proponente do Projeto

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/2023-SSL

- Edinaura Luza – Presidente
- Maria Celeste Melo da Cruz
- Elizete Conceição Silva
- Vanessa Rombola Machado
- Eduardo Luís Couto
- Douglas Marques

Colaboração:

- Taiza Ramos de Souza Costa Ferreira

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso: SERVIÇO SOCIAL

Habilitação: Bacharel/a em Serviço Social

Área: Ciências Sociais Aplicadas

1.2. Órgãos de Vinculação e Local de Oferta do Curso

Centro: Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento: Ciências Sociais

Local de oferta do Curso: Campus Regional do Vale do Ivaí (Ivaiporã), com oferta de vagas no Campus Sede (conforme demanda), com base na Resolução CEP n. 019/2024.

1.3. Turno de Funcionamento e Oferta Semanal

Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD
				X	

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Segunda a Sexta | <input type="checkbox"/> Segunda a Sexta e Sábado Vespertino |
| <input type="checkbox"/> Segunda a Sexta e Sábado Matutino e Vespertino | <input type="checkbox"/> Segunda a Sexta e Sábado Matutino |

1.4. Número de Vagas

Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD	TOTAL
				40		

Descrição: Com base no disposto na Resolução n. 019/2024 – CEP, define-se que a oferta das 40 vagas do Curso de Serviço Social poderá ser distribuída entre o Campus Regional do Vale do Ivaí e o Campus Sede, sendo a primeira experiência, neste sentido, direcionada para o ano letivo de 2025, contando com 20 vagas para o Campus Regional do Vale do Ivaí e 20 vagas para o Campus Sede. A partir da oferta deste quantitativo inicial de vagas, em local diverso ao originalmente ofertado, no ano letivo de 2025, serão organizadas as ofertas subsequentes, seguindo os trâmites previstos.

Demonstrativo de Vagas

PAS:	8	Indígenas:		SISU:	12
Cotas Sociais	8	Cotas Negros (Pretos e Pardos):	6	Professores da Educação Básica	
Pessoas com deficiência	1	Refugiados e Imigrantes		Vagas Universais:	5
Prevê Prova de Habilidade Específica?	Sim	Não	X		
Linhas de Formação	Qtd.	Habilidades/Opções/Ênfases:			
EAD	Qtd.	Polos			

1.5. Regime Acadêmico de Oferta do Curso

[X] Seriado Anual

[] Créditos

1.6. Grau Acadêmico do Curso	
<input type="checkbox"/> Licenciado	<input type="checkbox"/> Formação Pedagógica
<input checked="" type="checkbox"/> Bacharel/a	<input type="checkbox"/> Formação Específica da Profissão
<input type="checkbox"/> Licenciado e Bacharel	<input type="checkbox"/> Programa de Formação Docente: [] 1ª Licenciatura [] 2º Licenciatura
<input type="checkbox"/> Tecnólogo	
<input type="checkbox"/> Sequencial por Campo de Saber por Complementação de Estudos	[] _____

1.7. Modalidade de Oferta do Curso	
<input checked="" type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> A Distância

1.8. Atos Legais de Regulação				
1.8.1. Autorização\Criação				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Ato Executivo	GRE/UEM	00015/2010	19/05/2010	UEM 19/05/2010
Parecer	CEE/PR	00118/2013	00118/2013	---
Resolução	COU/UEM	00012/2011	13/06/2011	UEM 27/06/2011

1.8.2. Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR	26	17/07/2014	
Resolução	SETI/PR	193	21/11/2011	Diário Oficial n º8591-18/11/2011
Decreto	Estado	9010	15/12/2010	Diário Oficial nº8364 – 15/12/2010
Prazo do Reconhecimento:	_____ Anos	Vigência: de	/	/ a / /

1.8.3. Renovação de Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Portaria	SETI/PR	166	20/08/2020	DOE Nº 10758, de 26/08/2020.

Prazo da Renovação: 4 anos Vigência: de 14/12/2020 a 13/12/2024

1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC; SETI)				
Ano	Órgão	Conceito	Termo de Saneamento/Informações	
2022	MEC/INEP	4	CPC (Conceito Preliminar de curso)	
2018	MEC/INEP	3	CPC (Conceito Preliminar de curso)	
2016	MEC/INEP	4	CPC (Conceito Preliminar de curso)	

2. BASE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO PROFISSIONAL			
2.1. Legislação Federal Referente à Organização Curricular			
2.1.1. Legislação COMUM A TODOS OS CURSOS			
Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Necessidades Especiais	Súmula CFE	03	Estabelece que não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.
	Decreto Federal	5.296	Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e Lei nº 10.098/2000, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Decreto Federal	3.298	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a política nacional para integração da pessoas portadora de deficiência.
	Decreto Federal	6949	Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
	Decreto Federal	7.611	Dispõe sobre a educação especial.
	Lei Federal	12.764	Dispõe dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
	Lei Federal	7.853	Apoio a pessoas portadoras de deficiência esua integração.
	Lei Federal	10.048	Atendimento prioritário a pessoas queespecífica.
	Lei Federal	10.098	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Lei Federal	13.146	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
	Lei Federal	10.436	Língua Brasileira de Sinais - Libras
	Lei Estadual	18.419	Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
	Portaria MEC	3.284	Requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
	INEP: Referenciais de Acessibilidade		Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
	Lei Estadual	20443	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior
	Portaria MEC	1.793	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
	Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Resolução CNE/CES	03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências
	Lei Federal	11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
	Deliberação CEE CP	002	06/03/2009	Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.
	Parecer CNE/CES	416	08/11/212	Estágio no Exterior
	Parecer CNE/CES	150	14/02/2019	Estágio no Exterior
Diretoria de Educação Ambiental	Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Resolução CNE CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.
	Deliberação CEE CP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Diretoria de Direitos Humanos	Parecer CNE CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
	Deliberação CEE CP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Portaria MEC	2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais (sistema federal, mas inclusa no Instrumento de Avaliação do Estado)
	Deliberação CEE	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019)
	Portaria MEC	040	12/12/2007	Institui o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual. (vide atualizações)
	Resolução MEC/CONAES	01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante - NDE
	Resolução CNS	466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos
	Resolução CONCEA	Diversas	--	Critérios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animais em ensino ou pesquisa. Acesso:

			https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html
Lei Federal	11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança
Resolução CNS	510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais
Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Parecer CEE CES	032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos
Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação
Parecer CNE/CES	302	04/04/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC

2.1.2. Legislação Específica para BACHARELADOS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)

2.1.3. Legislação Específica para CURSOS SEQUÊNCIAIS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Parecer CNE/CES	968	17/12/1998	Dispõe sobre os cursos sequenciais.
Parecer CNE/CES	222	04/08/2004	Reconhece curso sequencial como curso superior.
Parecer CNE/CES	1120	04/10/2000	Obrigatoriedade de Oferta de Cursos a partir de cursos de graduação reconhecidos
Parecer CNE/CES	057	28/01/2016	Reexame Parecer CNE CES 233/2012 sobre a possibilidade de aceitação de alunos egressos de cursos sequenciais de formação específica em cursos de pós-graduação lato sensu. Menciona sobre Apostilamento.
Nota Técnica	733	07/05/2015	Caracterização e Oferta dos cursos sequenciais. Veda o acesso aos egressos de cursos sequenciais à pós-graduação. Extingue os cursos sequenciais de formação específica.
Resolução CNE/CES	001	22/05/2017	Cursos sequenciais como linhas de formação.

2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação

2.3. Legislação Interna da UEM

2.3.1. Estatuto

Comando	Texto Legal
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.
Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.
Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.
Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.
Art. 56	Formas de organização curricular.
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.

Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.
Art. 64	Legislação base para os currículo de cada curso de graduação.
Art. 65	Curriculos de profissões regulamentadas por lei.

2.3.2. Regimento Geral

Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.
Art. 32	Organização curricular.
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.

2.3.3. Instrumentos Normativos

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de educação a distância.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares - AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Define número de vagas e de alunos por turmas teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico e práticas
Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir carga horária das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado - Normas para organização efuncionamento.
Resolução CEP	058	3/5/20062006	Estágio Supervisionado e TCC - contagem de carga horária para orientação docente.
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura da UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - Normas
Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.
Resolução COU	015	26/6/2006	Aprova procedimentos para Auto-avaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Conselho de Administração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM - Instituição e regulamento
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores - Regulamento
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE) - instituição e regulamento
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental - instituição
Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental - regulamento
Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070 2017. Dispõe sobre número de alunos por turma de Estágio.
Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.

Portaria GRE	040	Fevereiro/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aula fora do horário definido.
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados para estes cursos.

2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao Curso

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Parecer CES/CNE	1363	12/12/2001	Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social.
Resolução CES/CNE	15	13/03/2002	Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social.
Lei Federal	8662	07/06/1993	Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.
Lei Federal	12317	26/08/2010	Altera a Lei Federal n. 8662/1993.

3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

A partir ano de 2006, a Universidade Estadual de Maringá (UEM), juntamente com o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH), sob a liderança do Departamento de Ciências Sociais, desenvolveu estudos de viabilidade técnica pedagógica para a criação do Curso de Serviço Social na cidade de Ivaiporã/PR. Esse processo convergiu com a implantação do Campus da UEM nesta cidade (Decreto Estadual nº 7.106, de 14/05/2010).

A escolha pelo Curso de Serviço Social vinculou-se ao fato de que, na região em tela, existiam poucos profissionais desta área e, por outro lado, uma demanda reprimida por sua atuação junto aos serviços públicos, movimentos populares, hospitais, entidades sindicais, organizações não governamentais, etc. A atuação do/a Assistente Social ocorre, de forma enfática, com vistas à garantia de condições dignas de vida e de trabalho para a população, em interface ao enfrentamento de todas as formas de exploração e opressão. Neste sentido, a UEM passou a congregar em seu rol de cursos de graduação, o Curso de Serviço Social, cuja intervenção volta-se aos mais diferentes contextos, contribuindo para a construção de consciência crítica e adensando as lutas sociais.

A formação profissional deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social; utilização dos recursos da informática (RESOLUÇÃO N. 15/2002).

Nesta esteira, a UEM desempenha seu papel de unidade educacional, capaz de formar profissionais comprometidos/as com os valores democráticos, e tendo no horizonte uma sociedade justa e igualitária.

3.2. Do Curso

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), fundada em 1970, inserida na região Noroeste do Estado do Paraná, tem sua importância amplamente reconhecida por sua atuação nas mais diversas áreas de conhecimento, tanto pela boa formação que oferece a seus/suas estudantes, quanto pelo desenvolvimento científico que possibilita a seus/suas pesquisadores/as e professores/as.

Ademais, vale deixar registrado o empenho do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH), através do Departamento de Ciências Sociais (DCS), em contribuir com os anseios e solicitações da comunidade e região de Ivaiporã, atendendo ao despacho de 13/10/2005, protocolo nº 8.893.345-8 do Governador em exercício, Orlando Pessuti, que solicitou as providências necessárias no sentido de viabilização da instalação de Campus Universitário da UEM; ao ofício nº 548/05 da Prefeitura de Ivaiporã, de 08/09/2005, que fez referência à implantação de um campus da UEM no município; ao ofício nº 073/2006 GRE, o qual mencionou a realização de “convênio com a Prefeitura do Município de Ivaiporã [...]”. Nisto, em função das especificidades da Região e das atividades desenvolvidas, efetivou-se, em 2010, a formulação de Projeto Pedagógico, prevendo a abertura de 40 vagas anuais destinadas ao Bacharelado em Serviço Social.

Desde então, o Curso de Serviço Social vem atendendo, de forma enfática, as demandas da Região do Vale do Ivaí pela formação de profissionais críticos/as e qualificados/as, para a inserção nos mais diversos campos de trabalho.

3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

O Projeto de Vigência foi elaborado em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e normativas do MEC.

4. JUSTIFICATIVA

1. O Curso de Serviço Social objetiva formar profissionais com perspectiva crítica de leitura/compreensão da sociedade para atuar na garantia de condições dignas de vida e de trabalho para a população. A defesa dos direitos humanos e sociais faz parte do cotidiano de trabalho do/a Assistente Social. O perfil desse/a profissional compreende:
 - a) Profissional com competência para identificar e atuar nas expressões da Questão Social (desemprego e/ou não acesso à renda adequada; violências de classe, gênero, raça; desigualdades e injustiças sociais; não acesso à educação, saúde, habitação, etc), a partir de análise crítica da sociedade e da formulação e implementação de estratégias e ações;
 - b) Profissional ciente do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico nos cenários internacional e nacional, com capacidade de desvelar as possibilidades de ação contidas na realidade;
 - c) Profissional comprometido/a com os valores e princípios que compõem o Código de Ética do/a Assistente Social e que servem de base ao Projeto Ético-Político Profissional;
 - d) Profissional apto a desenvolver atribuições privativas e competências previstas na Lei n. 8.662/1993 – Lei que Regulamenta a Profissão de Assistente Social, especialmente no que concerne à viabilização dos direitos humanos e sociais e ao combate a todas as formas de opressão, exploração e violência;
 - e) Profissional com competência para atuar junto à população usuária de serviços sociais no âmbito das diversas políticas sociais e campos de trabalho;
 - f) Profissional apto a atuar na formulação, na gestão e no desenvolvimento de políticas públicas e sociais.
2. Desde sua implementação, no ano de 2010, o Curso de Serviço Social tem empreendido inúmeros esforços para sua consolidação, sendo responsável pela formação de profissionais de excelência, inseridos/as nos mais variados campos de trabalho na Região Paranaense do Vale do Ivaí, demais regiões do estado do Paraná e também em outros estados brasileiros, com ênfase em serviços vinculados às políticas sociais públicas de saúde e assistência social. Tal inserção implicou no aprofundamento das ações realizadas, tendo como horizonte a melhoria das condições de vida e de trabalho da população.
3. Outrossim, uma série de fatores têm influenciado a adesão total às vagas ofertadas no Campus Regional do Vale do Ivaí, perpassando: a) Desconhecimento sobre a profissão de Assistente Social, apesar das ações desenvolvidas neste sentido,

localmente e nacionalmente, dada a sua complexidade; b) Acirramento da oferta de Cursos de Serviço Social na modalidade à distância na região, por instituições privadas, contando com nível de exigência demasiadamente inferior; c) Contexto socioeconômico local e regional, o que afeta as condições das pessoas interessadas na realização do Curso no que concerne ao deslocamento até a universidade, alimentação, moradia, bem como, comumente, implica na demanda de conciliação da rotina de estudos com a rotina de trabalho; d) Deslocamento até o Campus por discentes de cidades vizinhas, haja vista limites nas possibilidades colocadas e predominância da organização do transporte considerando rotinas de discentes estudantes de instituições privadas da cidade; e) Desafios no que concerne à valorização da profissão de Assistente Social, em termos de remuneração e condições éticas e técnicas de trabalho; f) Quadro docente do Curso composto, na maior parte do tempo, por quantitativo enfático de docentes com contrato temporário, o que implica em menores possibilidades e condições de consolidação de ações de pesquisa e extensão junto à comunidade regional e aprofundamento da articulação entre ensino, pesquisa e extensão; g) Contexto de pandemia de Covid-19 e de pós-pandemia de Covid-19, com consequências nas condições de vida e de trabalho da população e nas concepções vigentes sobre formação profissional e inserção no mercado de trabalho.

4. Diante deste cenário, têm sido adotadas diversas estratégias, com a finalidade de ampliar o acesso ao Curso de Serviço Social, bem como a permanência, sendo uma das mais enfáticas a constituição de Comissão de Fortalecimento do Curso, por meio da Portaria n. 010/2023 – DCS/UEM, contando com docentes efetivas/os e temporários/as, discentes e representantes externos, com o objetivo de debater, analisar, formular e encaminhar estratégias voltadas ao fortalecimento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Campus Regional do Vale do Ivaí (CRV), frente ao contexto de não preenchimento de vagas e evasão discente, dentro dos limites das condições vigentes.
5. A partir da atuação da referida Comissão, dentre as ações implementadas, tem destaque o debate e a deliberação da alteração em relação à oferta de vagas do Curso de Serviço Social. A partir disso e com base no disposto na Resolução n. 019/2024 – CEP/UEM, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, o Departamento de Ciências Sociais (DCS), o Conselho Acadêmico do Curso de Serviço Social e o Conselho Interdepartamental (CI) do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) deliberaram, em julho de 2024, que a oferta das 40 vagas do Curso de Serviço Social poderá ser distribuída entre o Campus Regional do Vale do Ivaí e o Campus Sede, sendo a primeira experiência, neste sentido, direcionada para o ano letivo de 2025, contando com 20 vagas para o Campus Regional do Vale do Ivaí e 20 vagas para o Campus Sede (período noturno). Tal deliberação coaduna com os objetivos expressos na normativa supramencionada:

I - Otimizar a utilização dos recursos da Universidade Estadual de Maringá (UEM), promovendo uma alocação eficiente de vagas e cursos de graduação entre o câmpus sede e os campi regionais, bem como entre os próprios campi regionais;

II - Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, fomentando a integração da cultura local, regional, estadual e nacional por meio da oferta diversificada de cursos de graduação e da interação entre estudantes de diferentes regiões;

III - Cooperar com a democratização do ingresso e a permanência estudantil na Universidade, garantindo o acesso equitativo a oportunidades educacionais e promovendo a inclusão socioeconômica por meio da oferta de cursos de graduação por demanda e de turma especial (CEP/UEM, 2024).

6. Em sintonia com o Artigo 3º da Resolução n. 019/2024 – CEP/UEM, em seu Parágrafo Segundo, a turma criada em virtude desta oferta tem sua coordenação didática atribuída ao Conselho Acadêmico Curso de Serviço Social, assegurando gestão acadêmica consistente e alinhada com os princípios educacionais da instituição.
7. Nesta esteira, a revisão do Projeto Político Pedagógico do Curso, realizada no ano de 2024, com vistas a melhorias na interlocução entre disciplinas, na operacionalização das disciplinas vinculadas ao Estágio em Serviço Social e à Pesquisa em Serviço Social, na realização das atividades de extensão curricularizadas, também se coloca como importante estratégia para aprofundar o acesso e a permanência discente no Curso de Serviço Social e na universidade. A partir de análises de longo prazo realizadas, foram observadas inúmeras demandas, as quais buscou-se contemplar no trabalho desenvolvido pelo NDE, especialmente no período entre junho e novembro de 2024. Dentre as alterações realizadas, destacamos, abaixo, àquelas de maior pertinência:
 - a) Foi realizada a reorganização da grade curricular, contemplando o encaminhamento de diversas demandas.
 - b) A grade curricular passa a abranger, no mesmo período das aulas, as disciplinas que contemplam a realização da supervisão acadêmica de estágio, antes previstas em turno diverso ao das aulas, o que, de forma recorrente, coloca-se como empecilho à participação mais ampla e integral de discentes oriundos de cidades vizinhas.
 - c) A grade curricular passa a contemplar 5 disciplinas vinculadas, na sua totalidade, à extensão, conforme quadro abaixo. Por outro lado, haja vista avaliação das primeiras experiências empreendidas e importância da garantia de extensão comunicativa, popular, horizontal e voltada para a emancipação humana, optou-se por retirar da grade a carga horária de extensão articulada, parcialmente, a conteúdos de disciplinas. Apesar de algumas experiências exitosas da extensão enquanto parte das disciplinas, a carga horária restrita para a extensão colocou-se como desafio à implementação de extensão contando com ações sistemáticas e continuadas.

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO

Atividades extensionistas por meio de realização de disciplinas obrigatórias:			204
Série	Semestre	Disciplinas	Carga horária
1	S1	Universidade Pública: Ensino, Pesquisa e Extensão (Disciplina introdutória abrangendo compreensão da extensão)	68
3	S1	Práticas Extensionistas I (Inserção em atividades de projetos de extensão, a partir de opções colocadas pelo Curso ou de outras disponíveis)	34

3	S2	Práticas Extensionistas II (Inserção em atividades de projetos de extensão, a partir de opções colocadas pelo Curso ou de outras disponíveis)	34
4	S1	Práticas Extensionistas III (Inserção em atividades de projetos de extensão, a partir de opções colocadas pelo Curso ou de outras disponíveis)	34
4	S2	Práticas Extensionistas IV (Inserção em atividades de projetos de extensão, a partir de opções colocadas pelo Curso ou de outras disponíveis)	34
Atividades extensionistas por meio da participação em eventos e projetos de extensão:			129
TOTAL GERAL			333

d) Foi realizada uma revisão densa nas ementas das disciplinas, buscando contemplar os elementos necessários à formação profissional crítica e competente nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, agregando também mudança nas nomenclaturas e substituição de disciplinas com menor contribuição para a formação genérica almejada. No quadro abaixo, constam as mudanças nas nomenclaturas e informações sobre disciplinas retiradas e incluídas, de forma comparativa em relação ao Projeto Político Pedagógico vigente para as turmas ingressantes até 2024.

Nome do Componente Curricular – PPC vigente para turmas ingressantes até 2024		Alteração – PPC 2025
1ª série		
Teoria Sociológica (68 horas)		Nome alterado para Introdução à Teoria Sociológica.
Ética, Sociedade e Serviço Social (68 horas)		Nome alterado para Introdução à Ética Profissional.
Economia Política (68 horas)		Contará com o apoio do Departamento de Economia.
Oficina de Introdução ao Serviço Social (68 horas)		Permanece na grade com mesma nomenclatura.
Arte, Cultura e Serviço Social (68 horas)		Foi retirada da grade.
Oficina de Iniciação Científica e Produção de Conhecimento em Serviço Social (68 horas)		Nome alterado para Oficina de Iniciação científica e Produção de Conhecimento. Contará com o apoio do Departamento de Fundamentos da Educação (DFE) em turma/s ofertada/s em Maringá, todavia sem departamentalização.
Fundamentos Históricos e Teórico -Metodológicos do Serviço Social I (136 horas)		Passou a ser disciplina semestral, alocada no segundo semestre, contando com 68 horas, mas com parte do conteúdo realocado para Fundamentos Históricos e Teórico -Metodológicos do Serviço Social II.
Formação Social, Política e Econômica do Brasil (68 horas)		Nome alterado para Formação Sócio-histórica e Política do Brasil. Será ministrada na segunda série do Curso e contará com o apoio do Departamento de História (DHI).
Psicologia Social (68 horas)		Seguirá contando com a apoio do Departamento de Psicologia Social (DPI).
Foram acrescidas à primeira série do Curso as seguintes disciplinas:		
<ul style="list-style-type: none"> • Questões Étnico-raciais e Serviço Social (68 horas). • Universidade Pública: Ensino, Pesquisa e Extensão (68 horas). • Introdução à Teoria Política (anteriormente Teoria Política e ministrada na segunda série) (68 horas). 		
2ª série		
Fundamentos Históricos e Teórico -Metodológicos do Serviço Social II (136 horas)		Conteúdos foram contemplados em duas disciplinas semestrais: Fundamentos Históricos e Teórico Metodológicos do Serviço Social II e Fundamentos Históricos e Teórico Metodológicos do Serviço Social III, ambas com 68 horas.

Classes e Movimentos Sociais (68 horas)	Nome alterado para Estado, Classes e Movimentos Sociais.
Ética em Serviço Social (68 horas)	Permanece na grade com mesma nomenclatura.
Acumulação Capitalista, Desigualdade Social e Serviço Social (68 horas)	Nome alterado para Acumulação Capitalista e Questão Social.
Política Social (68 horas)	Permanece na grade com mesma nomenclatura.
Seguridade Social e Serviço Social I (Previdência Social) (68 horas)	Será ministrada na terceira série do Curso, com o nome Previdência Social e Serviço Social e carga horária de 34 horas.
Processos Comunitários, Comunicação Popular e Serviço Social (68 horas)	Retirada.
Teoria Política (68 horas)	Permanece na grade com mesma nomenclatura.
Trabalho e Sociabilidade (68 horas)	Permanece na grade com mesma nomenclatura.
Foram acrescidas à segunda série do Curso as seguintes disciplinas:	
<ul style="list-style-type: none"> • Teoria Social de Marx e Serviço Social (68 horas). • Formação Sócio-histórica e Política do Brasil (estava na primeira série) (68 horas). • Gestão e Planejamento em Serviço Social (estava na terceira série, com carga horária de 136 horas) (68 horas). 	
3ª série	
Fundamentos Históricos e Teórico -Metodológicos do Serviço Social III (136 horas)	Como disciplinas serão semestrais, nesta série será ministrado Fundamentos Históricos e Teórico Metodológicos do Serviço Social IV (68 horas), assim como, Serviço Social na Contemporaneidade (34 horas) – disciplinas estas que equivalem a este conteúdo.
Gestão Social e Planej. Serv. Social (136 horas)	Permanece na grade com mesma nomenclatura.
Seguridade Social e Serviço Social II(Saúde) (68 horas)	Nome alterado para Saúde e Serviço Social.
Seguridade Social e Serviço Social III (Assistência Social) (68 horas)	Nome alterado para Assistência Social e Serviço Social.
Pesquisa em Serviço Social (136 horas)	A disciplina de Pesquisa em Serviço Social passou a ser semestral (68 horas), articulando ampliação do período de Trabalho de Conclusão de Curso.
Serviço Social e Formação Profissional I (136 horas)	Os conteúdos pertinentes foram alocados em duas disciplinas semestrais: Processo de Trabalho em Serviço Social I e Instrumentalidade do Serviço Social, ambas com 68 horas cada.
Estágio Curricular Supervisionado em Serviço Social I (240 horas)	A dinâmica pertinente será contemplada nas disciplinas Estágio em Serviço Social I e Estágio em Serviço Social II, cada uma com 113 horas em campo, efetivamente (diferentemente da disciplina alterada, que incluía a carga horária da supervisão acadêmica, juntamente à carga horária da supervisão de campo).
Foram acrescidas à terceira série do Curso as seguintes disciplinas:	
<ul style="list-style-type: none"> • Previdência e Serviço Social (anteriormente alocada na segunda série, com 68 horas) (34 horas). • Educação e Serviço Social (34 horas). • Práticas Extensionistas I (abrirá inserção em projetos ou programas de extensão, dentre outros, avaliados como pertinentes) (34 horas). • Práticas Extensionistas II (abrirá inserção em projetos ou programas de extensão, dentre outros, avaliados como pertinentes) (34 horas). • Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social I (abrirá supervisão acadêmica de estágio) (34 horas). • Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social II (abrirá supervisão acadêmica de estágio) (34 horas). • Trabalho de Conclusão de Curso I (abrirá construção do projeto de pesquisa, já contando com apoio do/a professor/a orientador/a) (34 horas). 	
4ª série	

Tópicos Avançados em Serviço Social I(Criança, adolescente e juventude; Idosos; Pessoa com deficiência) (68 horas)	Nome alterado para Criança, Adolescente e Juventude; Idoso; Pessoa com Deficiência e carga horária passou de 68 horas para 34 horas.
Tópicos Avançados em Serviço Social II (Educação; Sócio-Jurídico; Emp. Org. S) (68 horas)	Retirada.
Território, Questão Social e Serviço Social (68 horas)	Permanece na grade com mesma nomenclatura.
Serviço Social, Questão Agrária e Política Urbana (68 horas)	Permanece na grade com mesma nomenclatura.
Serviço Social, Direitos Humanos, Gênero e Raça/Etnia (136 horas)	Estará contemplada na disciplina Gênero e Serviço Social (68 horas) e também em outras, vinculadas as demais séries (Questões Étnico-raciais e Serviço Social – 68 horas; Direitos Humanos e Serviço Social – 34 horas).
Comunicação Pública e Serviço Social (68 horas)	Retirada.
Serviço Social e Formação Profissional II (136 horas)	Conteúdos foram agregados à disciplina Processo de Trabalho em Serviço Social II, com carga horária de 68 horas.
Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso (136 horas)	Retirada.
Estágio Curricular Supervisionado em Serviço Social II (240 horas)	A dinâmica pertinente será contemplada nas disciplinas Estágio em Serviço Social III e Estágio em Serviço Social IV, cada uma com 113 horas em campo, efetivamente (diferentemente da disciplina alterada, que incluía a carga horária da supervisão acadêmica, juntamente à carga horária da supervisão de campo).
Trabalho de Conclusão de Curso (204 horas)	A dinâmica será contemplada nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso II e Trabalho de Conclusão de Curso III, ambas com 68 horas.
<p>Foram acrescidas à quarta série do Curso as seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direitos Humanos e Serviço Social (34 horas). • Práticas Extensionistas III (34 horas). • Práticas Extensionistas IV (34 horas). • Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social III (34 horas). • Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social IV (34 horas). • Disciplina Optativa (68 horas). 	
<p>e) Nas revisões realizadas, também se agregou, de forma mais enfática, o debate acerca das questões étnico-raciais e sua interface com os diversos conteúdos, para além da disciplina voltada especificamente a tal finalidade, denominada Questões étnico-raciais e Serviço Social. Intenciona-se que a formação antirracista atravesse currículo, na sua totalidade.</p> <p>f) Outrossim, por meio das novas disciplinas adensadas à grade, almeja-se contemplar conhecimentos imprescindíveis à constituição do perfil profissional almejado.</p> <p>g) Na quarta série, está prevista uma noite vaga por semana com vistas a dar melhores condições à construção do TCC e à finalização do estágio.</p> <p>8. Com vistas a agregar as alterações realizadas nas disciplinas e organização da grade curricular, também foram realizadas alterações nos Regulamentos de Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) [Anexo 1], Trabalho de Conclusão</p>	

de Curso (TCC) [Anexo 2], Estágio [Anexo 3] e Extensão [Anexo 4]. Tais mudanças possuem relação com mudanças na carga horária de cada um dos componentes, dinâmica de realização e competências de sujeitos envolvidos (agregando maiores detalhamentos).

5. OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Serviço Social objetiva formar profissionais com perspectiva crítica de leitura/compreensão da sociedade para atuar na garantia de condições dignas de vida e de trabalho para a população. A defesa dos direitos humanos e sociais faz parte do cotidiano de trabalho do/a Assistente Social.

6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

Desde sua implementação, no ano de 2010, o Curso de Serviço Social tem empreendido inúmeros esforços para sua consolidação, sendo responsável pela formação de profissionais de excelência, inseridos/as nos mais variados campos de trabalho na Região Paranaense do Vale do Ivaí, demais regiões do estado do Paraná e também em outros estados brasileiros, com ênfase em serviços vinculados às políticas sociais públicas de saúde e assistência social. Tal inserção implicou no aprofundamento das ações realizadas, tendo como horizonte a melhoria das condições de vida e de trabalho da população.

O município de Ivaiporã, onde o Curso foi instalado em 2010, está localizado na região centro-norte do Paraná, sendo sede administrativa do Vale do Ivaí, a qual atende os municípios de Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Barboza Ferraz, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Fênix, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Reserva, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí. De acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), a população estimada da região é de aproximadamente 210.000 habitantes e o IDHM (Índice de desenvolvimento humano municipal) de 0,730, sendo considerada uma das regiões com as cidades mais pobres do estado¹.

A educação passou a ter mais importância nas políticas locais a partir dos anos 1990, o que trouxe novas expectativas de desenvolvimento econômico, social e cultural para uma região vulnerável do estado. O ensino superior passou a ter papel de destaque, uma vez que possibilitou que a população tivesse acesso à formação em nível superior, o que, até então, somente era acessado por meio do deslocamento para grandes centros. Instituições privadas como Univale e Fatec implantaram cursos nas mais diversas áreas do conhecimento e, dentre as instituições públicas, o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM) garantiram acesso público e gratuito ao ensino superior, por meio de cursos ofertados em Ivaiporã.

O Campus Regional do Vale do Ivaí foi criado via Decreto Estadual n. 7.106/2010 para ofertar, inicialmente, os cursos de graduação em Educação Física, História e Serviço Social. A autorização de funcionamento dos cursos foi feita por meio do Decreto Estadual n. 9.010, de 15 de dezembro de 2010. No ano de 2020, via Decreto Estadual n. 4.225, o Campus Regional do Vale do Ivaí (CRV) foi credenciado, regularizando sua situação junto

1 http://www.deser.org.br/noticias_print.asp?id=627

aos órgãos do governo do estado.

O Curso de Serviço Social é o único Curso público na área na Região do Vale do Ivaí e regiões vizinhas, assim como, a partir de 2025, será o único Curso público a ofertar vagas na cidade de Maringá e região, abarcando uma importante demanda de formação de profissionais Assistentes Sociais para contribuição junto aos mais diversos campos de trabalho, especialmente, no âmbito das políticas sociais.

7. PERFIL PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7.1. Perfil do/a Profissional a ser Formado/a

O perfil desse/a profissional compreende:

- g) Profissional com competência para identificar e atuar nas expressões da Questão Social (desemprego e/ou não acesso à renda adequada; violências de classe, gênero, raça; desigualdades e injustiças sociais; não acesso à educação, saúde, habitação, etc), a partir de análise crítica da sociedade e da formulação e implementação de estratégias e ações;
- h) Profissional ciente do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico nos cenários internacional e nacional, com capacidade de desvelar as possibilidades de ação contidas na realidade;
- i) Profissional comprometido/a com os valores e princípios que compõem o Código de Ética do/a Assistente Social e que servem de base ao Projeto Ético-Político Profissional;
- j) Profissional apto a desenvolver atribuições privativas e competências previstas na Lei n. 8.662/1993 – Lei que Regulamenta a Profissão de Assistente Social, especialmente no que concerne à viabilização dos direitos humanos e sociais e ao combate a todas as formas de opressão, exploração e violência;
- k) Profissional com competência para atuar junto à população usuária de serviços sociais no âmbito das diversas políticas sociais e campos de trabalho;
- l) Profissional apto a atuar na formulação, na gestão e no desenvolvimento de políticas públicas e sociais.

7.2. Competências e Habilidades Requeridas

7.2.1. Competências Gerais:

- a) Apreender, de forma crítica, os processos sociais numa perspectiva de totalidade;
- b) Analisar o movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país;
- c) Compreender o significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade e a identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento das expressões da Questão Social, considerando as novas articulações entre o público e o privado.

7.2.2. Habilidades Específicas:

As competências e atribuições privativas do/a Assistente Social se encontram na Lei n. 8.662/1993 – Lei que Regulamenta a Profissão de Assistente Social. A formação profissional deve viabilizar capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para:

- a) Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social;
- b) Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- c) Realizar pesquisa que subsidie a formulação de políticas e ações profissionais;
- d) Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- e) Orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos;
- f) Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;
- g) Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- h) Exercer funções de direção em organizações públicas e privadas na área de Serviço Social;
- i) Assumir o magistério de Serviço Social e coordenar cursos e unidades de ensino;
- j) Supervisionar diretamente estagiários/as de Serviço Social;
- k) Formular e executar políticas sociais em órgãos da administração pública, empresas e organizações da sociedade civil.

7.3. Áreas de Atuação Profissional

No que concerne a atuação, a partir da formação, esta ocorre como Assistente Social em instituições públicas que formulam, coordenam e implementam políticas voltadas à previdência social, à assistência social, à saúde, à educação, à habitação, ao meio ambiente, à área jurídico-social, entre outras; em instituições privadas; em assessoria a movimentos sociais urbanos e rurais; em organizações sociais e entidades assistenciais.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A presente proposta parte da compreensão crítica do capitalismo e da reafirmação do trabalho como atividade central na constituição do ser social. As mudanças verificadas nos padrões de acumulação e regulação social exigem um redimensionamento das formas de pensar/agir dos/as profissionais diante das novas demandas, possibilidades e das respostas às questões.

Esta concepção implica que o processo de trabalho do/a Assistente Social deve ser apreendido a partir de um debate teórico-metodológico que permita o repensar crítico do ideário profissional e, consequentemente, da inserção dos/as profissionais.

O pressuposto central remete à permanente construção de conteúdo (teórico, ético, político, cultural) para a intervenção profissional nos processos sociais, os quais colocam-

se de forma dinâmica, assegurando importantes patamares de qualidade na formação do/a Assistente Social.

Esta lógica curricular agrupa um conjunto de conhecimentos indissociáveis para apreensão da gênese, manifestações e enfrentamento da Questão Social, eixo fundante da profissão e articulador dos conteúdos da formação profissional.

A formação profissional expressa uma concepção de ensino e aprendizagem calcada na dinâmica da vida social, o que estabelece os parâmetros para a inserção profissional na realidade socioinstitucional. A organização curricular deve superar as fragmentações do processo de ensino e aprendizagem, abrindo novos caminhos para a construção de conhecimentos como experiência concreta no decorrer da formação profissional.

Importa salientar que, haja vista Diretrizes da ABEPSS para os cursos de Serviço Social no Brasil, colocam-se como princípios que fundamentam a formação profissional construída no âmbito do Curso de Serviço Social da UEM:

- a) Flexibilidade de organização do currículo pleno, expressa na definição de disciplinas e/ou outros componentes curriculares – tais como oficinas, seminários temáticos, atividades complementares - como forma de favorecer a dinamicidade do currículo;
- b) Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o/a profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social;
- c) Adoção de teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade;
- d) Superação da fragmentação de conteúdos na organização curricular, evitando-se a dispersão e a pulverização de disciplinas e outros componentes curriculares;
- e) Estabelecimento das dimensões investigativa e intervenciva como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade;
- f) Caráter interdisciplinar nas várias dimensões do projeto de formação profissional;
- g) Indissociabilidade nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão;
- h) Exercício do pluralismo como elemento próprio da natureza da vida acadêmica e profissional, impondo-se o necessário debate sobre as várias tendências teóricas, em luta pela direção social da formação profissional, que compõem a produção das ciências humanas e sociais;
- i) Ética como princípio formativo perpassando a formação curricular;
- j) Indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional.

Nesta esteira, a lógica curricular sustenta-se no tripé dos conhecimentos constituídos por meio do Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; e Núcleo de fundamentos do trabalho profissional.

8.1. Campos Interligados de Formação

8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral

Os conteúdos de Formação Básica/Geral estão agregados no Núcleo de Fundamentos Teórico-Metodológicos da Vida Social e Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira

O **Núcleo de Fundamentos Teórico-Metodológicos da Vida Social** é responsável pelo tratamento do ser social enquanto totalidade histórica, fornecendo os componentes fundamentais da vida social que serão particularizados nos núcleos de fundamentação da realidade brasileira e do trabalho profissional.

Objetiva-se uma compreensão do ser social, historicamente situado no processo de constituição e desenvolvimento da sociedade burguesa, apreendida em seus elementos de continuidade e ruptura, frente a momentos anteriores do desenvolvimento histórico. O trabalho é assumido como eixo central do processo de reprodução da vida social, sendo tratado como práxis, o que implica no desenvolvimento da sociabilidade, da consciência, da universalidade e da capacidade de criar valores, escolhas e novas necessidades, e, como tal, desenvolver a liberdade. A configuração da sociedade burguesa, nesta perspectiva, é tratada em suas especificidades quanto à divisão social do trabalho, à propriedade privada, à divisão de classes e do saber, em suas relações de exploração e dominação, em suas formas de alienação e resistência. Implica em reconhecer as dimensões culturais, ético-políticas e ideológicas dos processos sociais, em seu movimento contraditório, e elementos de superação.

O conhecimento apresenta-se como uma das expressões do desenvolvimento da capacidade humana de compreender e explicar a realidade nas suas múltiplas determinações. Este núcleo é responsável, neste sentido, por explicar o processo de conhecimento do ser social, enfatizando as teorias modernas e contemporâneas. O tratamento das diferentes filosofias e teorias tem como perspectiva estabelecer uma compreensão de seus fundamentos e da articulação de suas categorias, o que supõe eliminar a crítica, a priori, ou a negação ideológica das teorias e filosofias, sem o necessário conhecimento de seus fundamentos.

Disciplinas: Introdução à Ética Profissional; Introdução à Teoria Sociológica; Introdução à Teoria Política; Psicologia Social; Economia Política; Oficina de Iniciação Científica e Produção de Conhecimento; Teoria Social de Marx.

O Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira remete ao conhecimento da constituição econômica, social, política e cultural da sociedade brasileira, na sua configuração dependente, urbano-industrial, nas diversidades regionais e locais, articulada com a análise da questão agrária e agrícola, como um elemento fundamental da particularidade histórica nacional. Esta análise se direciona para a apreensão dos movimentos que permitiram a consolidação de determinados padrões de desenvolvimento capitalista no país, bem como os impactos econômicos, sociais e políticos peculiares à sociedade brasileira, tais como suas desigualdades sociais, diferenciação de classe, de gênero e étnico-raciais, exclusão social, etc. Para tanto devem ser objeto de análise:

- a) Os padrões de produção capitalista, em seus vários modelos de gestão e organização do processo de trabalho e todas as suas implicações nas condições materiais e espirituais da força de trabalho; e, ainda, o acompanhamento das profundas mudanças dos padrões produtivos e de acumulação capitalistas, criando uma nova configuração do “mundo do trabalho”.
- b) A constituição do Estado brasileiro, seu caráter, papel, trajetória e as configurações que ele assume nos diferentes momentos conjunturais, seus vínculos com as classes e setores sociais em confronto. Trata-se, portanto, de apreender as relações entre Estado e Sociedade, desvelando os mecanismos econômicos, políticos e institucionais criados, em especial as políticas sociais, tanto no nível de seus objetivos e metas gerais, quanto no nível das problemáticas setoriais a que se referem.
- c) O significado do Serviço Social no seu caráter contraditório, expresso no confronto de classes vigentes na sociedade e presentes nas instituições, o que remete também à compreensão das dinâmicas organizacionais e institucionais nas esferas estatais e privadas.
- d) Os diferentes projetos políticos existentes na sociedade brasileira: seus fundamentos, princípios, análise de sociedade, estratégias e programáticas.

Estes conteúdos implicam em uma constante e atenta análise conjuntural da sociedade brasileira, em sua inserção internacional, tendo em vista o acompanhamento dos processos sociais em curso, geradores das múltiplas manifestações da Questão Social.

Nesse sentido, indica-se:

- a) Análise da constituição, trajetória e ação das classes sociais, em seus conflitos, diferenças, alianças - em suas dimensões econômicas, políticas e culturais.
- b) Conhecimento, em profundidade, do movimento das ações das classes subalternas, reconstruindo sua composição e posição no processo produtivo; de suas condições de vida e de trabalho; de suas formas de manifestação social, cultural, ética e política; de suas formas de luta e de organização; de suas aspirações e práticas de resistência, contestação ou subalternização que explicitem seu modo de viver e pensar.

Disciplinas: Formação Sócio-histórica e Política do Brasil; Política Social; Estado, Classes e Movimentos Sociais; Trabalho e Sociabilidade; Acumulação Capitalista e Questão Social; Questões Étnico-raciais e Serviço Social; Território, Questão Social e Serviço Social; Gênero e Serviço Social; Universidade Pública: Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional

Tem como base o conteúdo do **Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional**, o qual considera a profissionalização do Serviço Social como uma especialização do trabalho e sua prática como concretização de um processo de trabalho que tem como objeto as múltiplas expressões da Questão Social. Tal perspectiva permite recolocar as dimensões constitutivas do fazer profissional, articuladas aos elementos fundamentais de todo e qualquer processo de trabalho: o objeto ou matéria prima sobre a qual incide a ação transformadora; os meios de trabalho - instrumentos, técnicas e recursos materiais e intelectuais que propiciam uma potenciação da ação humana sobre o objeto; e a atividade do sujeito direcionada por uma finalidade, ou seja, o próprio trabalho. Significa, ainda, reconhecer o produto do trabalho profissional em suas implicações materiais, ideopolíticas e econômicas. A ação profissional, assim compreendida, exige considerar as condições e relações sociais historicamente estabelecidas, que condicionam o trabalho do assistente social: os organismos empregadores (públicos e privados) e usuários dos serviços prestados; os recursos materiais, humanos e financeiros acionados para a efetivação desse trabalho, e a articulação do assistente social com outros trabalhadores, como participante do trabalho coletivo.

Compreender as particularidades do Serviço Social como especialização do trabalho coletivo requer a apreensão do conjunto de características que demarcam a institucionalização e desenvolvimento da profissão. Isto é, tanto as determinações sócio-históricas de sua inserção na sociedade brasileira que perfilam o fazer profissional, quanto a herança cultural que vem respaldando as explicações efetivadas pelo Serviço Social sobre as relações sociais, sobre suas práticas, suas sistematizações e seus saberes.

Remete, pois, a um entendimento do Serviço Social que tem como solo a história da sociedade, visto ser daí que emanam as requisições profissionais, os condicionantes do seu trabalho e as respostas possíveis formuladas pelo/a Assistente Social.

É o resgate dessa conjunção - rigor teórico-metodológico e acompanhamento da dinâmica societária - que permitirá atribuir um novo estatuto à dimensão interventiva e operativa da profissão.

O reconhecimento do caráter interventivo do Serviço Social supõe uma capacitação crítico-analítica que possibilite a construção de seus objetos de ação, em suas particularidades socioinstitucionais, para a elaboração criativa de estratégias de

intervenção comprometidas com as proposições ético-políticas do projeto profissional.

As competências teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política são requisitos fundamentais que permitem ao/à profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta, vislumbrando com nitidez os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho.

Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos são necessários para apreender a formação cultural do trabalho profissional e, em particular, as formas de pensar dos/as Assistentes Sociais. Estas formas de pensar implicam formas de agir, ou seja, a instrumentalidade da profissão, reconhecendo seus aspectos tradicionalmente consolidados, mas também buscando novas formas de ação profissional. Tal fundamentação e instrumentalidade são os componentes que permitem a compreensão do cotidiano de vida dos/as usuários/as.

A postura investigativa é um suposto para a sistematização teórica e prática do exercício profissional, assim como para a definição de estratégias e o instrumental técnico que potencializam as formas de enfrentamento da desigualdade social. Este conteúdo da formação profissional está vinculado à realidade social e às mediações que perpassam o exercício profissional. Tais mediações exigem não somente postura investigativa, mas estreito vínculo com os modos de pensar/agir dos/as profissionais.

Com base na análise do Serviço Social, historicamente construída e teoricamente fundada, é que se poderá discutir as estratégias e técnicas de intervenção, a partir de quatro questões fundamentais: o que fazer, porque fazer, como fazer e para que fazer. Não se trata apenas da construção operacional do fazer (organização técnica do trabalho), mas, sobretudo, da dimensão intelectiva e ontológica do trabalho, considerando aquilo que é específico ao trabalho do/a assistente social em seu campo de intervenção.

Imbricada ao desvelamento destas questões, situa-se a dimensão técnico operacional, como componente do trabalho consciente e sistemático do sujeito profissional sobre o objeto de sua intervenção, tendo em vista o alcance dos objetivos propostos.

As estratégias e técnicas de operacionalização devem estar articuladas aos referenciais teórico-críticos, buscando trabalhar situações da realidade como fundamentos da intervenção. As situações são dinâmicas e dizem respeito à relação entre assistente social e usuário/a frente às expressões da Questão Social. As estratégias são, pois, mediações complexas que implicam articulações entre as trajetórias pessoais, os ciclos de vida, as condições sociais dos sujeitos envolvidos para fortalecê-los e contribuir para a solução de seus problemas/questões.

Disciplinas: Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social I, II, III e IV; Serviço Social na Contemporaneidade; Ética em Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Gestão Social e Planejamento em Serviço Social; Estágio em Serviço Social I, II, III e IV; Oficina de Introdução ao Serviço Social; Processo de Trabalho em Serviço Social I e II; Instrumentalidade em Serviço Social; Criança, adolescente e juventude, Idoso, Pessoa com deficiência; Território, Questão Social e Serviço Social; Serviço Social, Questão Agrária e Política Urbana; Previdência Social e Serviço Social; Saúde e Serviço Social; Assistência Social e Serviço Social; Educação e Serviço Social; Práticas Extensionistas I, II, III e IV; Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III.

8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar

Envolve a realização de disciplinas optativas e eletivas vinculadas à formação em Serviço Social, todavia, em outras áreas/cursos.

8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso

Vide conteúdo do item Conteúdos de Formação Profissional, conforme acima.

8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

- Libras: conteúdo ministrado na Disciplina Eletiva de Introdução à Libras.
- Educação Ambiental: conteúdo discutido na disciplina Serviço Social, Questão Agrária e Política Urbana.
- Educação em Direitos Humanos: conteúdo discutido em várias disciplinas, incluindo: Direitos Humanos e Serviço Social; Gênero e Serviço Social; Questões étnico-raciais e Serviço Social; dentre outras.
- Ensino de História e Cultura afro brasileira: conteúdo abordado nas disciplinas Formação Sócio-histórica e Política do Brasil; Questões étnico-raciais e Serviço Social; dentre outras.

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO

1. COMO DISCIPLINA				Carga Horária Semanal em Horas/Aula ² <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão						
Série	(A) Anual / Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular		Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³			Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática Semipresencial Total	Anual	Semestral	Modular/Trimestral	Semipresencial
1	S1	DCS	Universidade Pública: Ensino, Pesquisa e Extensão	0			4			68	
3	S1	DCS	Práticas Extensionistas I	0			2			34	
3	S2	DCS	Práticas Extensionistas II	0			2			34	
4	S1	DCS	Práticas Extensionistas III	0			2			34	
4	S2	DCS	Práticas Extensionistas IV	0			2			34	
TOTAL COMO DISCIPLINA								204			
2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)											
Série	(B) Anual / Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Protocolo n°	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão						
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵ <i>(Se houver planejamento)</i>	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶ em Horas/Aula					
				Em elaboração						129	

² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO		129
TOTAL GERAL		333

8.2. Matriz Curricular

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸ em Horas/Aula				Modalidade		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Presencial	Semipresencial EAD
1 ^a	1	DCS	Introdução à Teoria Sociológica	4				4	68					68	
1 ^a	2	DCS	Introdução à Ética Profissional	4				4	68					68	
1 ^a	2	DCO	Economia Política	4				4	68					68	
1 ^a	1	DCS	Oficina de Introdução ao Serviço Social		4			4		68				68	
1 ^a	1	DCS	Universidade Pública: Ensino, Pesquisa e Extensão			4		4			68			68	
1 ^a	1	DCS	Oficina de Iniciação Científica e Produção de Conhecimento			4		4		68				68	
1 ^a	2	DCS	Fundamentos Históricos e Teórico Metodológicos do Serviço Social I	4				4	68					68	
1 ^a	2	DCS	Introdução à Teoria Política	4				4	68					68	
1 ^a	2	DCS	Questões Étnico-raciais e Serviço Social	4				4	68					68	
1 ^a	1	DPI	Psicologia Social	4				4	68					68	
Carga Horária da Série														680	
2 ^a	1	DCS	Fundamentos Históricos e Teórico Metodológicos do Serviço Social II	4				4	68					68	
2 ^a	2	DCS	Fundamentos Históricos e Teórico Metodológicos do Serviço Social III	4				4	68					68	
2 ^a	2	DCS	Estado, Classes e Movimentos Sociais	4				4	68					68	
2 ^a	1	DCS	Ética em Serviço Social	4				4	68					68	
2 ^a	2	DCS	Acumulação Capitalista e Questão Social	4				4	68					68	
2 ^a	2	DCS	Política Social	4				4	68					68	
2 ^a	1	DCS	Teoria Social de Marx e Serviço Social	4				4	68					68	
2 ^a	1	DHI	Formação Sócio-histórica e Política do Brasil	4				4	68					68	
2 ^a	2	DCS	Gestão e Planejamento em Serviço Social		4			4		68				68	
2 ^a	1	DCS	Trabalho e Sociabilidade	4				4	68					68	
Carga Horária da Série														680	
3 ^a	1	DCS	Fundamentos Históricos e Teórico Metodológicos do Serviço Social IV	4				4	68					68	
3 ^a	2	DCS	Serviço Social na Contemporaneidade	2				2	34					34	
3 ^a	2	DCS	Saúde e Serviço Social		4			4		4				68	
3 ^a	1	DCS	Previdência e Serviço Social		2			2		34				34	
3 ^a	2	DCS	Assistência Social e Serviço Social		4			4		68				68	
3 ^a	1	DCS	Educação e Serviço Social		2			2		34				34	
3 ^a	1	DCS	Pesquisa em Serviço Social		4			4		68				68	
3 ^a	1	DCS	Processo de Trabalho em Serviço Social I	4				4		68				68	
3 ^a	2	DCS	Instrumentalidade do Serviço Social	4				4		68				68	
3 ^a	1	DCS	Práticas Extensionistas I					2	2				34	34	
3 ^a	2	DCS	Práticas Extensionistas II					2	2				34	34	
3 ^a	1	DCS	Estágio em Serviço Social I		6, 65			6, 65		11 3				11 3	
3 ^a	1	DCS	Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social I			2		2		34				34	

⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto Pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

8.2.1. Disciplinas Eletivas

Série	Anual	Semestre	Departamento	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula			Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Total Semanal	Anual	Semestral
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	Dep. Letras		Introdução à Libras	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	DCS		Oficina de Família, Política Sociale Serviço Social	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	DCS		Oficina de Metodologia do Trabalho com Famílias	X			4		68

1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	DCS	Monitoramento, Avaliação de Políticas Públicas e Serviço Social	X				4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	DCS	Sistema de Proteção Social para a Velhice e Serviço Social	X				4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	DCS	Cidadania, Direitos Humanos e Serviço Social	X				4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	DCS	Vigilância Social, Sistema de Informação e Serviço Social	X				4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	DCS	Questão Agrária e Serviço Social	X				4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	DCS	Oficina sobre Serviço Social na Empresa	X				4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	DCS	Questão Social, Regionalidade e Serviço Social	X				4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	DCS	Oficina sobre Violência e a Atuação do Assistente Social	X				4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a	X	DCS	Sistema de Proteção Social para a Infância e Adolescência e Serviço Social	X				4		68

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Oficina Sociojurídico com ênfase no Sistema Penitenciário e Serviço Social	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Questões afro brasileira e indígena e Serviço Social	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Gestão Social, Políticas Sociais e Serviço Social	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Supervisão e Exercício Profissional do Assistente Social	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Teoria Política Contemporânea	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Abordagens e Problemas Contemporâneos na Ciência Política	X			4		68

1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Instituições e Comportamento Político no Brasil	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Sociologia da Arte	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Sociologia da Modernidade II: APós-modernidade em Questão	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Sociologia do Cotidiano	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Sociologia da Infância e Juventude	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Teoria Social e Serviço Social	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Tradição Marxista e Serviço Social	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Tópicos de debate sobre o Serviço Social na contemporaneidade	X			4		68
1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Tópicos sobre Trabalho na contemporaneidade e Serviço Social	X			4		68

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a		X	DCS	Oficina de leitura e produção de textos	X			4		68
--	--	---	-----	--	---	--	--	---	--	----

8.3. Resumo da Matriz Curricular

Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais

8.3.1. Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Normativas		Horas/DCN's (em Hora Relógio)	
		Bacharelado	Licenciatura
	Carga Horária Máxima permitida pela UEM (20% da Carga Horária Mínima definida na DCN) ⁴	3330	
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Bacharelado ⁵ (DCN's)	3000	
a) Carga Horária do Curso ⁵	Carga Horária Mínima para integralização do curso Licenciaturas a) Primeira Licenciatura b) Formação Pedagógica (mesma área) c) Formação Pedagógica (áreas distintas) d) Segunda Licenciatura (mesma área) e) Segunda Licenciatura (área distinta)	- -	
b) Estágio Curricular Supervisionado	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁶ AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica	452	
c) Prática Pedagógica ⁷	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica	- -	

⁴). O Regimento Interno, Art. 53, Inciso quarto menciona: IV - a carga horária do currículo pode ultrapassar em até 20% o total da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso, não computando as Atividades Acadêmicas Complementares. Nesse sentido, o mesmo é definido no Artigo 19 e Artigo 12 da Resolução CEP nº 010/2010(graduação presencial) e Resolução CEP nº 118/2004 (licenciaturas), respectivamente.

⁵o Prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas (1^a e 2^a) e Formação Pedagógica (Resolução CNE/CP nº 002/2019); nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso ou: Resolução CNE/CES 2/2007(diversos cursos - bacharelados); Resolução CNE/CES 4/2009(diversos cursos - bacharelados da área dasaúde).

⁶ Resolução CNE/CES nº 002/2007(diversos cursos) e Resolução CNE/CES Nº 004/2009 (cursos saúde) – Parágrafo Único do Art. 1º. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

⁷ **Definição de Prática Pedagógica:** Resolução CEP nº 118/2004, **Artigo 2º**, Inciso IX: " prática pedagógica: dimensão do conhecimento, que tanto está presente nos momentos de reflexão sobre a atividade profissional, como durante o Estágio Supervisionado nos momentos de exercício da atividade profissional. (Pareceres nº 09 e 28/01-CES)"; **Artigo 7º:** " A prática pedagógica, na matriz curricular, não deve se restringir ao Estágio Supervisionado e não pode ficar reduzida a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso; **Artigo 7º e (§ 1º e 2º):** " A prática pedagógica deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor" e " Todas as áreas ou disciplinas que constituem os componentes curriculares de formação, e não apenas as disciplinas pedagógicas, terão a sua dimensão prática; **Artigo 8º:** "A organização da dimensão das práticas pedagógicas transcenderá o Estágio Supervisionado e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, em uma perspectiva interdisciplinar"; **Artigo 8º e (§ 1º e 2º):** "A prática pedagógica será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema" e " A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações problematizadoras e estudo de casos."; **O Instrumento de Avaliação do Estado** define: Práticas pedagógicas: São ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas. **Parecer CNE/CES nº 015/2005, (pg. 3):** "[...] o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso[...]. As disciplinas relacionadas com a educação que incluem atividades de caráter prático podem ser computadas na carga horária classificada como prática como componente curricular, mas o mesmo não ocorre com as disciplinas relacionadas aos conhecimentos técnico- científicos próprios da área do conhecimento para a qual se faz a formação."

Resolução COU nº 001/2018: Art. 24. A prática pedagógica como componente curricular é pois uma prática que produz algo no âmbito do ensino e comprehende o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, com carga horária específica prevista para este fim de 400 horas. § 1º A prática pedagógica deve se dar desde o início do curso e se estender ao longo de todo o processo formativo, de modo a proporcionar ao aluno conhecimentos e vivencias da realidade escolar. § 2º Deve ter articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, com intuito de promover a formação da identidade do professor como educador.

d) Atividades Acadêmicas Complementares ⁶	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁶ AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária Mínima Bacharelado: UEM e DCN ⁹ (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN específica do curso)	29	
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura b) Formação Pedagógica	- -	
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução CEP nº (a ser publicada) 10% Da Carga Horária Total do Curso	333		
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância ¹¹ (Portaria MEC) - 20% da Carga Horária Total do curso	--		

⁸ Resolução COU nº 001/2018: " Art. 23. Entende-se como prática técnico-científica o momento complementar e articulado à formação teórica, em que são desenvolvidas atividades voltadas para a formação de habilidades específicas e são definidas curricularmente como aquelas em que os alunos, sob orientação e supervisão de docente, realizam ou observam a realização de ensaios, de experimentos e de procedimentos descritos no protocolo de aula prática, em laboratório, em campo, em ambiente de exercício profissional ou outro ambiente preparado para tal. Parágrafo único. A carga horária destinada a esta prática deve ser definida no âmbito do PPC, conforme diretrizes específicas de cada curso.

⁹ Regimento UEM Inc. IIII Art. 53: o total de carga horária exigida para as Atividades Acadêmicas Complementares é de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso. Para as Licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 002/2015, artigos 13, 14 e 15. Nesse mesmo sentido, a Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 22: "O projeto pedagógico contempla a realização pelo aluno de AACs de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima do curso, observadas as diretrizes curriculares nacionais."

¹⁰ Dimensão Pedagógica: **Resolução CEP nº 010/2010**, Artigo 13: A carga horária destinada à formação pedagógica não deve ser inferior a quinta parte da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para os cursos de formação de professores para a educação básica. Definições do conceito: **Parecer CNE/CES nº 197/2004** "Tudo, portanto, que se vincule à formação da competência pedagógica e seus fundamentos teóricos, excetuando-se a prática de ensino e estágio supervisionado, pode ser considerado parte integrante da carga horária mínima de 1/5 da carga horária total do Curso de Licenciatura a ser dedicada à dimensão pedagógica. Parágrafo único. Para efeito do caput deste Artigo, o Estágio Supervisionado não conta no cômputo da carga horária destinada à formação pedagógica."; **Resolução CEP nº 118/2004** Artigo 10 e Parágrafo Único: "Os conteúdos dos componentes curriculares de formação pedagógica devem ser desenvolvidos em articulação com os departamentos envolvidos e de forma integrada, contemplando o domínio do conhecimento específico e da área de educação." e Parágrafo único. Consideram-se eixos temáticos essenciais para a formação pedagógica de professores a serem desenvolvidos pelos departamentos: I - Educação e Sociedade; II - História e Política da Educação Básica; III - O Processo de Construção do Conhecimento na Escola; IV - O Trabalho Docente e suas Várias Dimensões." **Resolução COU nº 001/2018**, Artigo 26: " Art. 26. Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, devem preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não é inferior à quinta parte da carga horária total. § 1º A dimensão pedagógica é composta pelos componentes curriculares de formação pedagógica, entre eles: Didática, Psicologia da Educação, Políticas Públicas e Gestão Educacional e por demais conteúdos que desenvolvam a competência pedagógica e fundamentos teóricos para o ensino da área específica. 2º Não são computadas nesta carga horária o estágio supervisionado e a prática pedagógica como componente curricular.

¹¹ A Portaria MEC nº 2117/2019 possibilita a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme critérios que especifica. Da mesma forma a Deliberação CEECP PR nº 0032021 assim o definiu. Na UEM essa possibilidade depende da aprovação da alteração da Resolução CEP nº 119/2005 (em trâmite).

8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/ Aula	Horas/ Relógio	Horas/ Aula	Horas/ Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	2482	2068,3		
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	68	56,7		
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado	452	375		
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso	170	141,7		
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)	-	-		
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica	-	-		
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	29	24,2		
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	129	107,5		
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD				
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS				
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO	3330	2775		

8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações ¹³	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos)	4 anos
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	4 anos
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	7 anos

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	INTRODUÇÃO À TEORIA SOCIOLOGICA								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	O contexto histórico de surgimento da Sociologia. Concepção de homem e de sociedade. A consolidação desse novo campo científico, por meio de seus autores clássicos: Auguste Comte, Émile Durkheim, Max Weber e Karl Marx.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Estudar o contexto de transformações sociais e culturais que conduziu à emergência do pensamento social como questão científica para análise e crítica da sociedade moderna e capitalista; - Introduzir o estudo das contribuições metodológicas e teóricas dos autores que, pela sua profundidade e originalidade, são considerados os clássicos do pensamento sociológico; - Analisar comparativamente as contribuições dos clássicos e avaliar a contemporaneidade do seu pensamento. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Presencial</th><th style="text-align: center;">EAD</th><th style="text-align: center;">Semipresencial</th><th style="text-align: center;">Modular</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular	X			
Presencial	EAD	Semipresencial	Modular						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
				<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>
Lotação	DCS			4			4		68
Carga horária semanal	DCS								
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
<i>jeto n° (SG)</i>	<i>Departament o(s)</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Atividade de Extensão</i>
		<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula¹⁰</i>
			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta¹¹ em Horas/Aula</i>

¹⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula⁹</i> (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	--

⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	PSICOLOGIA SOCIAL								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	A fundamentação da relação indivíduo/sociedade, a partir do pensamento marxista clássico e contemporâneo. Concepções do desenvolvimento da subjetividade. A constituição da subjetividade no mundo contemporâneo. A individualidade e a alienação como fenômeno da sociedade capitalista. Práticas interdisciplinares em diferentes áreas e organizações sociais.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Apreender acerca da fundamentação da relação indivíduo/sociedade, a partir do pensamento marxista clássico e contemporâneo; - Possibilitar a compreensão das concepções do desenvolvimento da subjetividade; - Compreender a constituição da subjetividade no mundo contemporâneo; - Refletir sobre a individualidade e a alienação como fenômeno da sociedade capitalista; - Debater sobre as práticas interdisciplinares em diferentes áreas e organizações sociais. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
				<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DPI		4					4		68
Carga horária semanal	DPI		4							
Número de alunos por turma										20
Número de Turmas										2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)				
<i>Jeto n° (SG)</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
				<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula¹³</i>

¹³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula 12</i> (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

¹⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

¹² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	OFICINA DE INTRODUÇÃO AO SERVIÇO SOCIAL								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	O Serviço Social como profissão inserida na divisão social, racial e técnica do trabalho. O significado social da profissão de Serviço Social. O processo formativo dos/as Assistentes Sociais: as diretrizes básicas para a formação profissional. Regulamentação profissional e instâncias organizativas e representativas. Introdução à discussão sobre o objeto do Serviço Social: a Questão Social e suas expressões na sociedade brasileira e no estado do Paraná. Apresentação dos campos de trabalho do/a Assistente Social.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar, de forma introdutória, a profissão de Serviço Social, seu significado social, histórico e objeto de trabalho; - Introduzir o conhecimento acerca da Questão Social e suas expressões na sociedade brasileira e no estado do Paraná; - Apreender acerca do processo formativo dos/as Assistentes Sociais a partir das diretrizes básicas para a formação profissional; - Possibilitar o conhecimento sobre regulamentações do Serviço Social brasileiro, bem como as instâncias organizativas e representativas; - Oportunizar o conhecimento acerca da inserção do/a profissional de Serviço Social no conjunto dos campos de trabalho, no contexto em curso. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <thead> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS				4		4		68
Carga horária semanal	DCS								
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)				
<i>ítem nº (SG)</i>	<i>Departamento</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
				<i>Atividade de Extensão</i>
				<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula¹⁶</i>
				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta¹⁷ em Horas/Aula</i>

¹⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula 15</i> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoría da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	--

¹⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

¹⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES						
9.1. Identificação						
Disciplina:	OFICINA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO					
Curso:	Serviço Social					
Centro:	CCH					
Campus:	CRV e Sede					
9.2. Ementa:	Senso comum e conhecimento científico. Introdução à investigação científica. O processo de construção do conhecimento científico. A ética em pesquisa. Pesquisa no contexto digital. Normas de elaboração e apresentação de trabalhos (ABNT em vigência). Pesquisa em bases de dados. Metodologia do trabalho científico: levantamento bibliográfico; leitura e interpretação de textos; produção escrita (fichamentos, resumos, resumos expandidos, resenhas, relatórios, sínteses, artigos científicos, dentre outros).					
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Oportunizar o aprofundamento da compreensão sobre senso comum e conhecimento científico; - Possibilitar introdução à investigação científica, bem como aprofundamento do processo de construção do conhecimento científico; - Refletir sobre a ética em pesquisa, assim como acerca da pesquisa no contexto digital; - Conhecer as normas de elaboração e apresentação de trabalhos (ABNT em vigência); - Apreender a pesquisa em bases de dados; - Compreender a metodologia do trabalho científico: levantamento bibliográfico; leitura e interpretação de textos; produção escrita (fichamentos, resumos, resumos expandidos, resenhas, relatórios, sínteses, artigos científicos, dentre outros). 					
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>		
	X					
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos						
				Lotação, Carga Horária e Número de Alunos Departamento(s) Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula Teórica Prática Teor./Prática Semipresencial Total Semanal	Carga Horária Total no Tempo de Oferta Anual Semestral
Lotação	DCS				4	4
Carga horária semanal	DCS					
Número de alunos por turma						20
Número de Turmas						2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
Nome do Projeto	Atividade	Local de	Carga

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ²⁰ em Horas/Aula			
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA											

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	---

¹⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL I								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Capitalismo monopolista, surgimento do Serviço Social na Europa e nos Estados Unidos e a emergência da Questão Social. A profissionalização do Serviço Social e a relação com as suas protoformas. O arcabouço teórico-metodológico: positivismo e funcionalismo na constituição do Serviço Social.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar compreensão sobre o capitalismo monopolista, surgimento do Serviço Social na Europa e nos Estados Unidos e a emergência da Questão Social; - Apreender sobre a profissionalização do Serviço Social e a relação com as suas protoformas; - Compreender o arcabouço teórico-metodológico, com ênfase no positivismo e no funcionalismo na constituição do Serviço Social. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral		
Lotação	DCS		X			4			68
Carga horária semanal	DCS			4					
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

Jefo nº (SG) Depart amen to(s)	Nome do Projeto Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)		
				Atividade de Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²²	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ²³ em Horas/Aula

²² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ²¹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoría da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	--

²¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES						
9.1. Identificação						
Disciplina:	FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA E POLÍTICA DO BRASIL					
Curso:	Serviço Social					
Centro:	CCH					
Campus:	CRV e Sede					
9.2. Ementa:	O sentido da colonização, o período colonial e implicâncias aos povos indígenas. A escravização no Brasil e o seu legado. A herança colonial, a revolução da independência e a organização do Estado Nacional. A república burguesa, a transição da economia escravista mercantil para a economia capitalista assalariada e a manutenção do modelo de desenvolvimento econômico primário-exportador. Origens da indústria brasileira e formação do proletariado. A intervenção estatal na Era Vargas. O regime de autocracia burguesa no Brasil: bloco no poder e projeto político econômico. A transição do regime autocrático militar-burguês para a democracia no Brasil. Neoliberalismo e social-liberalismo: o Brasil de Collor a Lula.					
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender o sentido da colonização, o período colonial e implicâncias aos povos indígenas; - Apreender sobre a escravização no Brasil e o seu legado; - Refletir acerca da herança colonial, da revolução da independência e da organização do Estado Nacional; - Apreender sobre a república burguesa, a transição da economia escravista mercantil para a economia capitalista assalariada e a manutenção do modelo de desenvolvimento econômico primário-exportador; - Conhecer as origens da indústria brasileira e sobre a formação do proletariado, bem como acerca da intervenção estatal na Era Vargas; - Compreender sobre o regime de autocracia burguesa no Brasil: bloco no poder e projeto político econômico, assim como sobre a transição do regime autocrático militar-burguês para a democracia no Brasil; - Contextualizar o neoliberalismo e social-liberalismo: o Brasil de Collor a Lula. 					
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>		
	X					

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>
Lotação	DCS		4				4	68
Carga horária semanal	DCS		4					
Número de alunos por turma							20	
Número de Turmas								2

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____ / _____ / _____
Data _____

²⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinqüenta minutos.

²⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinqüenta minutos.

²⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	INTRODUÇÃO À ÉTICA PROFISSIONAL								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Atitude filosófica e atitude crítica. Breve introdução ao pensamento grego clássico (Sócrates, Platão e Aristóteles), moderno e contemporâneo. Principais correntes filosóficas do século XX (marxismo, neotomismo, positivismo e fenomenologia) e sua incidência no Serviço Social. Os fundamentos ontológicos da dimensão ético-moral da vida social e suas implicações na ética do Serviço Social.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Oportunizar o adensamento de elementos acerca da gênese da filosofia e sua incidência sobre o pensamento filosófico; - Possibilitar a compreensão introdutória acerca dos fundamentos filosóficos para o Serviço Social, com ênfase aqueles diretamente vinculados ao positivismo, fenomenologia e marxismo; - Possibilitar a apropriação dos fundamentos ontológicos da dimensão ético-moral da vida social e suas implicações na ética do Serviço Social. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS	4					4		68
Carga horária semanal	DCS	4							
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
<i>Ítem nº (SG)</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>	
					<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula²⁸</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta²⁹ em Horas/Aula</i>

²⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula 27</i> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

²⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

²⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	ECONOMIA POLÍTICA								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	A economia política segundo os autores clássicos (Adam Smith, David Ricardo e Malthus). Marx e a crítica da economia política: mercadoria, valor e dinheiro; produção da mais-valia absoluta e relativa; a lei geral da acumulação capitalista. A crise da economia política e as tradições econômicas: Neoclássica, Keynesiana e Neoliberal.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Apreender as contribuições dos principais autores da economia clássica: Smith, Ricardo e Malthus; - Compreender a crítica de Marx e a desnaturalização da economia e suas leis; - Explicitar sobre as tradições econômicas neoclássica, keynesiana e neoliberal. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	
Lotação	DCO	4					68
Carga horária semanal	DCO	4					
Número de alunos por turma							20
Número de Turmas							2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)					
<i>Jeto nº (SG)</i>	<i>Depart amento(s)</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>
					<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula³¹</i>

³¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ³⁰ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

³⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	GÊNERO E SERVIÇO SOCIAL								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Gênero, Patriarcado, divisão sexual e social do trabalho. O surgimento da posição social subalterna da mulher e seu desenvolvimento na sociabilidade capitalista: divisão social do trabalho e trabalho invisível. As discussões sobre trabalho doméstico e produção de mais-valia. As opressões, demandas e violências que impactam e estabelecem controle sobre a população LGBTQIAPN+. Gênero, concepções de família e seu impacto na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas. Violências de gênero.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender sobre gênero, Patriarcado, divisão sexual e social do trabalho; - Apreender o surgimento da posição social subalterna da mulher e seu desenvolvimento na sociabilidade capitalista: divisão social do trabalho e trabalho invisível; - Conhecer as discussões sobre trabalho doméstico e produção de mais-valia; - Compreender as opressões, demandas e violências que impactam e estabelecem controle sobre a população LGBTQIAPN+; - Oportunizar o aprofundamento do debate sobre gênero, concepções de família e seu impacto na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas; - Refletir sobre as violências de gênero. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Total Semanal</i>			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS			4			4		68
Carga horária semanal	DCS			4					
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)				
Nome do Projeto	Atividade	Local de	Carga	Atividade de Extensão

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ³³ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁴				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³⁵ em Horas/Aula		
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

³³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
DISCIPLINA:	ACUMULAÇÃO CAPITALISTA E QUESTÃO SOCIAL			
Curso:	Serviço Social			
Centro:	CCH			
Campus:	CRV e Sede			
9.2. Ementa:	A Lei geral de acumulação capitalista. A gênese da Questão Social e a sociabilidade capitalista. Os padrões internos e externos de acumulação capitalista na América Latina. As particularidades da Questão Social no Brasil, a partir do Século XX. Expressões contemporâneas da Questão Social.			
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender a Lei geral de acumulação capitalista; - Analisar a gênese da Questão Social e a sociabilidade capitalista; - Apreender acerca dos padrões internos e externos de acumulação capitalista na América Latina; - Conhecer as particularidades da Questão Social no Brasil, a partir do Século XX, bem como, as expressões contemporâneas da Questão Social. 			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>
Lotação	DCS		4				68
Carga horária semanal	DCS		4				
Número de alunos por turma							20
Número de Turmas							2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)					
<i>Ítem nº (SG)</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>

³⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ³⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

<i>Local:</i>	<i>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</i>
____ / ____ / ____ Data	

³⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES						
9.1. Identificação						
DISCIPLINA:	TEORIA SOCIAL DE MARX E SERVIÇO SOCIAL					
Curso:	Serviço Social					
Centro:	CCH					
Campus:	CRV e Sede					
9.2. Ementa:	O processo de conhecimento e análise da realidade em Marx: o materialismo histórico-dialético. O movimento da realidade e o movimento do pensamento: a construção das categorias. Totalidade, Contradição, Historicidade e Mediação: a dinâmica do universal, particular e singular. O processo de produção e reprodução das relações sociais: trabalho e sociabilidade. Crises e contradições do capitalismo. Luta de classes e ideologia e a perspectiva da Revolução.					
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Apreender o processo de conhecimento e análise da realidade em Marx: o materialismo histórico-dialético; - Conhecer acerca do movimento da realidade e do movimento do pensamento, no que se refere à construção das categorias; - Compreender as categorias Totalidade, Contradição, Historicidade e Mediação: a dinâmica do universal, particular e singular; - Analisar o processo de produção e reprodução das relações sociais: trabalho e sociabilidade; - Refletir sobre as crises e contradições do capitalismo, bem como acerca da luta de classes, ideologia e perspectiva da Revolução. 					
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>		
	X					
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos						
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>			<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>	
				Teórica	Prática	Teor./Prática
Lotação			DCS	4		4
Carga horária semanal			DCS	4		
Número de alunos por turma						20
Número de Turmas						2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
<i>ítem</i> <i>nº</i> <i>(SG)</i>	<i>Departamento</i>	<i>Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta⁴¹ em Horas/Aula</i>

⁴⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula 39</i> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

⁴¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

³⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES							
9.1. Identificação							
Disciplina:	ESTADO, CLASSES E MOVIMENTOS SOCIAIS						
Curso:	Serviço Social						
Centro:	CCH						
Campus:	CRV e Sede						
9.2. Ementa:	Estado, sociedade civil e luta de classes. Classes sociais e sujeitos políticos (partidos, sindicatos, movimentos e organizações populares). A estrutura de classes na sociedade brasileira, com ênfase nas classes subalternas, em suas condições de vida, trabalho, manifestações ídeo-políticas e socioculturais. Identidade e subjetividade na construção dos movimentos sociais. Movimentos sociais de resistência no contexto das relações de gênero e étnico-raciais, numa perspectiva de classe. Formas de luta e organização das classes subalternas. Interface do Serviço Social com a atuação dos movimentos sociais. Movimento estudantil e sua importância histórica para as lutas sociais.						
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Refletir acerca da relação entre Estado, sociedade civil e luta de classes na contemporaneidade; - Analisar o surgimento e características das classes sociais no capitalismo, como base para o entendimento das lutas sociais; - Caracterizar os sujeitos políticos (partidos, sindicatos, movimentos e organizações populares) na realidade brasileira e seu papel na luta de classes; - Apreender o debate teórico sobre identidade e subjetividade na construção dos movimentos; - Possibilitar a compreensão crítica sobre as classes sociais, como base para o entendimento dos movimentos sociais, em suas diferentes expressões; - Propiciar uma visão histórica sobre as formas de organização e manifestação dos sujeitos políticos na sociedade brasileira; - Conhecer o movimento estudantil e sua importância histórica para as lutas sociais. 						
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>			
	X						
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>			<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>		
					<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>
Lotação	DCS		4				
Carga horária semanal	4						
Número de alunos por turma	20						
Número de Turmas	2						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)					Atividade de Extensão					
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴² (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴³			Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴⁴ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
----------------------------------	---

⁴² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	ÉTICA EM SERVIÇO SOCIAL								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	O processo de construção do ethos profissional: valores e implicações no exercício profissional. Análise crítica dos valores na sociabilidade burguesa. Os Códigos de Ética na história do Serviço Social brasileiro e seus fundamentos filosóficos (neotomismo, personalismo e ontologia social). O Código de Ética atual e seus princípios fundamentais. Questões éticas contemporâneas do Serviço Social e seus fundamentos teórico-filosóficos.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar a compreensão dos fundamentos ético-políticos do Serviço Social; - Compreender o processo histórico de construção do ethos profissional; - Possibilitar a análise crítica dos valores na sociabilidade burguesa; - Analisar os fundamentos filosóficos e políticos da ética em Serviço Social nos Códigos de Ética; - Refletir acerca dos dilemas profissionais contemporâneos à luz do Código de Ética profissional; - Instigar a utilização do Código de Ética do/a Assistente Social enquanto instrumento de defesa e materialização do Projeto Ético-político Profissional. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>
Lotação	DCS	4						68
Carga horária semanal	DCS	4						
Número de alunos por turma								20
Número de Turmas								2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
<i>Ítem nº (SG)</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>	
					<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula⁴⁶</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta⁴⁷ em Horas/Aula</i>

⁴⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ⁴⁵ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

⁴⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL II								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Bases sócio-históricas do surgimento do Serviço Social na América Latina e no Brasil. O Desenvolvimento de Comunidade nos Estados Unidos, sua difusão na América Latina e Brasil e a relação com o Serviço Social.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender as bases sócio-históricas do surgimento do Serviço Social na América Latina e no Brasil; - Apreender as bases teóricas da ideologia desenvolvimentista e sua interface com o projeto profissional de corte conservador; - Oportunizar conhecimento sobre a influência norte-americana e a emergência do Desenvolvimento de Comunidade como estratégia de intervenção do Serviço Social no contexto do projeto desenvolvimentista. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
				<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>
Lotação	DCS		4						68
Carga horária semanal	DCS		4						
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

<i>Jefo</i> <i>nº</i> <i>(SG)</i>	<i>Depart-</i> <i>mento</i> <i>(A.G.)</i>	<i>DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)</i>			
		<i>Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>
				<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula⁴⁹</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta⁵⁰ em Horas/Aula</i>

⁴⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula 48</i> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

⁴⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES						
9.1. Identificação						
Disciplina:	POLÍTICA SOCIAL					
Curso:	Serviço Social					
Centro:	CCH					
Campus:	CRV e Sede					
9.2. Ementa:	Política Social no capitalismo: contradições do papel do Estado na proteção social. Tendências teóricas e dimensão contraditória das políticas sociais. Liberalismo e política social. Keynesianismo e o novo patamar de cidadania advindo com o Welfare State. Neoliberalismo, a crise do Estado promotor/regulador e as políticas sociais. As políticas sociais e a Constituição Federal de 1988, no Brasil. Neoliberalismo, contrarreformas do Estado no Brasil e impactos nas políticas sociais. Financeirização do capital e Fundo Público das políticas sociais no Brasil.					
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a Política Social no capitalismo: contradições do papel do Estado na proteção social; - Compreender as tendências teóricas e dimensão contraditória das políticas sociais; - Situar a Política Social nos contextos do liberalismo e do Keynesianismo; - Compreender o neoliberalismo, a crise do Estado promotor/regulador e as políticas sociais; - Refletir sobre as políticas sociais e a Constituição Federal de 1988, no Brasil; - Analisar o neoliberalismo, as contrarreformas do Estado no Brasil e os impactos nas políticas sociais; - Apreender sobre financeirização do capital e Fundo Público das políticas sociais no Brasil. 					
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>		
	X					
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos						
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>			<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>	
				Teórica	Prática	Teor./Prática
Lotação			DCS	4		
Carga horária semanal			DCS	4		
Número de alunos por turma						20
Número de Turmas						2
DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Nome do Projeto	Atividade	Local de	Carga	Atividade de Extensão		

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁵¹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵²				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵³ em Horas/Aula		
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁵¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Educação enquanto direito social a partir da Constituição Federal de 1988. Política educacional e legislações no Brasil contemporâneo. Contrarreformas na Política de Educação. Trajetória do Serviço Social na Educação. Atuação do/a Assistente Social na educação básica, no ensino técnico e no ensino superior.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender a Educação enquanto direito social a partir da Constituição Federal de 1988; - Apreender acerca da Política educacional e legislações no Brasil contemporâneo; - Analisar as contrarreformas na Política de Educação; - Refletir acerca da trajetória do Serviço Social na Educação e sobre a atuação do/a Assistente Social na educação básica, no ensino técnico e no ensino superior. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>
Lotação	DCS			2			34
Carga horária semanal	DCS			2			
Número de alunos por turma							20
Número de Turmas							2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)					
<i>Ítem nº (SG)</i>	<i>Departamento</i>	<i>Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>
				<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula⁵⁵</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta⁵⁶ em Horas/Aula</i>

⁵⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula</i> ⁵⁴ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		CRV

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

⁵⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁵⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Aspectos históricos da Previdência Social brasileira, com ênfase em sua inserção no tripé da Seguridade Social na Constituição Federal de 1988. A ofensiva neoliberal, as contrarreformas e seus rebatimentos na Previdência Social. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), estruturação, operacionalização, plano de benefícios, categorias de segurados/as e dependentes. Atuação do/a Assistente Social na Previdência Social.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender aspectos históricos da Previdência Social brasileira, com ênfase em sua inserção no tripé da Seguridade Social na Constituição Federal de 1988; - Apreender sobre a ofensiva neoliberal, as contrarreformas e seus rebatimentos na Previdência Social; - Conhecer o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), estruturação, operacionalização, plano de benefícios, categorias de segurados/as e dependentes; - Analisar as particularidades da atuação do/a Assistente Social na Previdência Social. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS				2				34
Carga horária semanal	DCS				2				
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
<i>Ítem nº (SG)</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta⁵⁸ em Horas/Aula</i>

⁵⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ⁵⁷ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

⁵⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	INTRODUÇÃO À TEORIA POLÍTICA								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	O advento da Teoria Política Moderna. Os autores clássicos do pensamento político moderno, de Maquiavel à Max Weber. Estado e democracia.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender as raízes do pensamento político moderno; - Conhecer os autores clássicos do pensamento político moderno: Maquiavel, Hobbes, Locke, Rousseau, Edmund Burke, Os Federalistas, J. S. Mill, Max Weber; - Refletir acerca da articulação das categorias Estado, democracia, representação e participação na nas perspectivas liberal e socialista. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Extensão			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial		Anual
Lotação	DCS					4			68
Carga horária semanal	DCS					4			
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁰ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão			
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶¹		Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶² em Horas/Aula	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semestral

⁶⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	TRABALHO E SOCIALIZAÇÃO								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	O trabalho como elemento ontológico do Ser Social. As mudanças no padrão de acumulação capitalista e regulação social: do fordismo à acumulação flexível. As transformações no mundo do trabalho e suas consequências para a classe trabalhadora. A adesão do Brasil ao paradigma neoliberal na década de 1990 e as contrarreformas na legislação trabalhista. Precarização do trabalho, desemprego, terceirização, uberização, trabalho digital e outras formas contemporâneas de desregulamentação do trabalho. Desigualdade de gênero e étnico-racial no mundo do trabalho. As políticas de trabalho, emprego e renda no Brasil.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender o trabalho como elemento ontológico do Ser Social; - Analisar as mudanças no padrão de acumulação capitalista e regulação social: do fordismo à acumulação flexível; - Conhecer as transformações no mundo do trabalho e suas consequências para a classe trabalhadora; - Refletir sobre a adesão do Brasil ao paradigma neoliberal na década de 1990 e as contrarreformas na legislação trabalhista, aprofundando elementos sobre precarização do trabalho, desemprego, terceirização, uberização, trabalho digital e outras formas contemporâneas de desregulamentação do trabalho; - Analisar o processo de desigualdade de gênero e étnico-racial no mundo do trabalho; - Conhecer sobre as políticas de trabalho, emprego e renda no Brasil. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS	4							68
Carga horária semanal	DCS	4							
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶³ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão					
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁴			Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶⁵ em Horas/Aula		
Teórica	Prática	Teor./Prática	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial			
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
Data		

⁶³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICOS - METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL III								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	O processo de renovação do Serviço Social no Brasil: a ditadura de 1964, a reforma universitária, a laicização do Serviço Social. Erosão do Serviço Social tradicional na América Latina e no Brasil. O processo de Reconceituação na América Latina. Análise crítica das perspectivas do processo de renovação do Serviço Social no Brasil: Modernização Conservadora, Reatualização do Conservadorismo e Intenção de Ruptura.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender o processo de renovação do Serviço Social brasileiro a partir de sua inserção na dinâmica da autocracia burguesa; - Apreender sobre a erosão do Serviço Social tradicional na América Latina e no Brasil e acerca do processo de reconceituação; - Possibilitar análise crítica sobre as perspectivas do processo de renovação do Serviço Social no Brasil: Modernização Conservadora, Reatualização do Conservadorismo e Intenção de Ruptura. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>			
Lotação	DCS	4								68
Carga horária semanal	DCS	4								
Número de alunos por turma										20
Número de Turmas										2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)					
<i>Ítem nº (SG)</i>	<i>Departamento</i>	<i>Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>
				<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula⁶⁷</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta⁶⁸ em Horas/Aula</i>

⁶⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula</i> ⁶⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

⁶⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁶⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICOS - METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL IV			
Curso:	Serviço Social			
Centro:	CCH			
Campus:	CRV e Sede			
9.2. Ementa:	As lutas pela democracia e a revisão crítica da agenda profissional do Serviço Social na década de 1980. O pensamento marxista no Serviço Social. O Serviço Social na década de 1990: o novo contexto sociopolítico, as mudanças no mundo do trabalho, o neoliberalismo e a constituição do Projeto Ético-político da Profissão. A importância das dimensões investigativa e formativa para a construção de trabalho profissional crítico do/a Assistente Social.			
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Propiciar o conhecimento das lutas pela redemocratização e a revisão crítica da agenda profissional do Serviço Social e do pensamento marxista no Serviço Social; - Fornecer elementos para a compreensão da constituição do Projeto Ético-político do Serviço Social no contexto sócio-histórico e político da década de 1990, e a importância das dimensões investigativa e formativa para a construção de trabalho profissional crítico do/a Assistente Social; - Apreender o significado da Questão Social como objeto de intervenção para o Serviço Social. 			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>			
Lotação	DCS			4						68
Carga horária semanal	DCS			4						
Número de alunos por turma										20
Número de Turmas										1

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
<i>Jefo nº (SG)</i>	<i>Depart amento(s)</i>	<i>Nome do Projeto Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta⁷¹ em Horas/Aula</i>

⁷⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula 69</i> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

⁷¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁶⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Os desafios postos ao Serviço Social a partir dos anos 2000. As principais tendências teórico-metodológicas presentes na profissão e os desafios em tempos de capital fetiche e ultra/neoconservadorismo. O projeto profissional crítico e seus desafios na contemporaneidade.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender o Serviço Social e as tendências teórico-metodológicas, no contexto de capital fetiche e o ultra/neoconservadorismo; - Apreender o projeto profissional crítico e seus desafios na contemporaneidade. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	
Lotação	DCS			4		4		34
Carga horária semanal	DCS			4		4		
Número de alunos por turma								20
Número de Turmas								2

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷² <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷³			Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷⁴ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Cíclos/Outros

⁷² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	GESTÃO SOCIAL E PLANEJAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Perspectivas e disputas da gestão social na ordem do capital. Gestão democrática e participativa como direção das lutas sociais anticapitalista, antipatriarcal e antirracista. Planejamento como processo técnico-político, institucional e participativo. Indicadores sociais nas dimensões de classe, étnico-racial, gênero e sexo como insumos para os processos de planejamento. Monitoramento e avaliação das políticas sociais. Planejamento orçamentário e financeiro das políticas sociais.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender as perspectivas e disputas da gestão social na ordem do capital; - Aprofundar o conhecimento sobre a gestão democrática e participativa como direção das lutas sociais anticapitalista, antipatriarcal e antirracista; - Refletir acerca do planejamento como processo técnico-político, institucional e participativo; - Apreender os indicadores sociais nas dimensões de classe, étnico-racial, gênero e sexo como insumos para os processos de planejamento; - Compreender os processos de monitoramento e avaliação das políticas sociais; - Apreender sobre planejamento orçamentário e financeiro das políticas sociais. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Extensão</i>			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS					4		4		68
Carga horária semanal	DCS									
Número de alunos por turma										20
Número de Turmas										2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)				
Nome do Projeto\Atividade	Local de	Carga	Atividade de Extensão	

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁵ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁶				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷⁷ em Horas/Aula		
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁷⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES					
9.1. Identificação					
Disciplina:	PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL				
Curso:	Serviço Social				
Centro:	CCH				
Campus:	CRV e Sede				
9.2. Ementa:	Pesquisa no Serviço Social: método crítico-dialético, perspectivas e tendências. Tipologia da pesquisa social. Caracterização da pesquisa: natureza, objetivos, procedimentos de coleta de dados, fontes de informação. Investigação, sistematização e análise dos dados. Estrutura do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): tema, objeto de pesquisa, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, cronograma e referências. Divulgação dos resultados. Submissão de projetos de pesquisa ao Comitê Permanente de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (COPEP)/UEM.				
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender a Pesquisa no Serviço Social: método crítico-dialético, perspectivas e tendências; - Entender a tipologia da pesquisa social, bem como a caracterização da pesquisa: natureza, objetivos, procedimentos de coleta de dados, fontes de informação; - Apreender sobre investigação, sistematização e análise dos dados; - Compreender a estrutura do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): tema, objeto de pesquisa, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, cronograma e referências; - Conhecer sobre a importância e formas de divulgação dos resultados; - Apreender acerca da importância e trâmites de submissão de projetos de pesquisa ao Comitê Permanente de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (COPEP)/UEM. 				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	
	X				

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS				4		4		68
Carga horária semanal	DCS								
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
Nome do Projeto	Atividade	Local de	Carga

Atividade de Extensão

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸⁰ em Horas/Aula			
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Cíclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA											

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____ Data		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

⁷⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL			
Curso:	Serviço Social			
Centro:	CCH			
Campus:	CRV e Sede			
9.2. Ementa:	Histórico e organização da Política de Saúde no Brasil. O Movimento da Reforma Sanitária brasileiro e o conceito ampliado de Saúde. A implementação do Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios, Diretrizes, Legislações, Programas e Estratégias. Controle social, participação e financiamento da Política de Saúde. O avanço do projeto privatista de saúde e a ameaça aos fundamentos do SUS. As lutas sociais contra a privatização da Saúde no Brasil. A atuação do/a Assistente Social na Política de Saúde.			
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender o histórico e organização da Política de Saúde brasileira, identificando os fundamentos teórico-políticos do Movimento da Reforma Sanitária no Brasil e do conceito ampliado de Saúde; - Apreender o processo de implementação do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como elementos acerca do controle social, participação e financiamento da Política de Saúde; - Analisar criticamente o avanço do projeto privatista de saúde e a ameaça aos fundamentos do SUS, contextualizando as lutas sociais contra a privatização da Saúde no Brasil; - Refletir sobre a atuação do/a Assistente Social na Política de Saúde: competências, atribuições, desafios, contradições e possibilidades. 			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	
Lotação	DCS				4	
Carga horária semanal	DCS				4	
Número de alunos por turma						20
Número de Turmas						2

<i>DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)</i>				
<i>jeto</i> <i>nº</i> <i>(SG)</i>	<i>Depart</i> <i>ament</i> <i>o(s)</i>	<i>Nome do Projeto</i> <i>Atividade</i> <i>vinculado ao componente</i>	<i>Local de</i> <i>Realização</i>	<i>Carga</i> <i>Horária</i> <i>Semanal</i>
			<i>Atividade de Extensão</i>	
			<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula⁸²</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta⁸³ em Horas/Aula</i>

⁸² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula</i> ⁸¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

⁸³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁸¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES												
9.1. Identificação												
Disciplina:	ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL											
Curso:	Serviço Social											
Centro:	CCH											
Campus:	CRV e Sede											
9.2. Ementa:	Trajetória histórica da Assistência Social no Brasil como política pública. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o reordenamento institucional. Constituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ordenamento jurídico e institucionalidades. Descentralização e Participação na Política de Assistência Social. Orçamento Público, Financiamento e Controle Social no SUAS. A atuação do/a Assistente Social na Assistência Social.											
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Abordar a trajetória histórica da Assistência Social no Brasil como política pública; - Conhecer a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o reordenamento institucional; - Aprofundar o conhecimento sobre a constituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ordenamento jurídico e institucionalidades; - Compreender a Descentralização e Participação na Política de Assistência Social; - Refletir acerca da centralidade do Orçamento Público, do Financiamento e do Controle Social no SUAS; - Compreender a atuação do/a Assistente Social na política de Assistência Social. 											
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular								
	X											
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos												
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>			<i>Departamento(s)</i>		<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>		<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>				
						<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS					4					68	
Carga horária semanal	DCS					4						
Número de alunos por turma											20	
Número de Turmas											2	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
Nome do Projeto\Atividade	Local de	Carga	Atividade de Extensão

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁴ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁵				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸⁶ em Horas/Aula			
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Cíclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA											

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁸⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	PROCESSO DE TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL I								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	A inserção do Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. O/a Assistente Social como trabalhador/a na divisão sociotécnica do trabalho. O trabalho profissional face às mudanças contemporâneas do padrão de acumulação capitalista. O debate acerca dos elementos constitutivos do processo de trabalho do/a Assistente Social. Requisições e demandas institucionais ao Serviço Social nos campos de trabalho. Indissociabilidade entre teoria e prática. A sistematização das informações no trabalho do/a Assistente Social.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender a inserção do Serviço Social como especialização do trabalho coletivo e na divisão sociotécnica do trabalho; - Analisar o trabalho profissional face às mudanças contemporâneas do padrão de acumulação capitalista; - Apreender o debate acerca dos elementos constitutivos do processo de trabalho do/a Assistente Social, bem como requisições e demandas institucionais ao Serviço Social nos campos de trabalho; - Compreender e enfatizar a indissociabilidade entre teoria e prática no exercício profissional do/a Assistente Social; - Compreender a sistematização das informações no trabalho do/a Assistente Social. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
				<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	
Lotação	DCS				4	4	68
Carga horária semanal	DCS						
Número de alunos por turma							20
Número de Turmas							2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
Nome do Projeto\Atividade	Local de	Carga	Atividade de Extensão

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁷ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁸				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸⁹ em Horas/Aula		
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁸⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES						
9.1. Identificação						
Disciplina:	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL I					
Curso:	Serviço Social					
Centro:	CCH					
Campus:	CRV e Sede					
9.2. Ementa:	Inserção discente em diversos campos de trabalho, sendo estes considerados como vetor de capacitação para o exercício profissional. É indispensável a supervisão sistemática, sendo esta realizada pelo professor/a assistente social supervisor/a (orientação acadêmica) e por profissional assistente social de campo (supervisão de campo), tomando como base o Plano de Estágio e legislações pertinentes. O estágio deve ser realizado durante o processo de formação, no decorrer do período letivo. Essa deve ser considerada uma atividade em que o/a discente adquire habilidades, exercita e desenvolve suas atitudes, criatividade e técnicas profissionais, colocando em prática seus conhecimentos, objetivos, e ações voltadas para o Serviço Social. O Estágio em Serviço Social I será desenvolvido pelo/a discente no primeiro semestre da 3º série do Curso.					
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar criticamente a inserção do Serviço Social nos espaços socioinstitucionais, compreendendo como as requisições institucionais apresentam-se e as respostas profissionais dadas diante de tais demandas; - Construir reflexões críticas sobre a experiência no campo de estágio, identificando os limites em relação às dimensões teórico- metodológica, ético- política e técnico-operativa e estratégias pertinentes; - Identificar as principais políticas setoriais desenvolvidas nos campos de estágio e a relação destas com o processo de trabalho do Serviço Social. 					
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>		
	X					

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Téorica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS				6, 6 5		6,6 5		113
Carga horária semanal	DCS								

Número de alunos por turma	20
Número de Turmas	2

		DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)								
<i>Projeto nº (SGPEX)</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula⁹⁰ (Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹² em Horas/Aula	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹¹			Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹² em Horas/Aula		
					<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	--

⁹⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES							
9.1. Identificação							
Disciplina:	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL II						
Curso:	Serviço Social						
Centro:	CCH						
Campus:	CRV e Sede						
9.2. Ementa:	<p>Inserção discente em diversos campos de trabalho, sendo estes considerados como vetor de capacitação para o exercício profissional. É indispensável a supervisão sistemática, sendo esta realizada pelo professor/a assistente social supervisor/a (orientação acadêmica) e por profissional assistente social de campo (supervisão de campo), tomando como base o Plano de Estágio e legislações pertinentes. O estágio deve ser realizado durante o processo de formação, no decorrer do período letivo. Essa deve ser considerada uma atividade em que o/a discente adquire habilidades, exercita e desenvolve suas atitudes, criatividade e técnicas profissionais, colocando em prática seus conhecimentos, objetivos, e ações voltadas para o Serviço Social. O Estágio em Serviço Social II será desenvolvido pelo/a discente no segundo semestre da 3º série do Curso.</p>						
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar criticamente a inserção do Serviço Social nos espaços socioinstitucionais, compreendendo como as requisições institucionais apresentam-se e as respostas profissionais dadas diante de tais demandas; - Construir reflexões críticas sobre a experiência no campo de estágio, identificando os limites em relação às dimensões teórico- metodológica, ético- política e técnico-operativa e estratégias pertinentes; - Identificar as principais políticas setoriais desenvolvidas nos campos de estágio e a relação destas com o processo de trabalho do Serviço Social. 						
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>			
	X						
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>				<i>Téorica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Total Anual</i>
Lotação		DCS			6,6	6,6	113
					5	5	
Carga horária semanal		DCS					

Número de alunos por turma								20
Número de Turmas								2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)									
<i>Projeto nº (SGPEX)</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula⁹³ (Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão				
					<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula⁹⁴</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta⁹⁵ em Horas/Aula</i>	
					<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	
TOTAL COMO DISCIPLINA									

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	--

⁹³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES						
9.1. Identificação						
Disciplina:	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL III					
Curso:	Serviço Social					
Centro:	CCH					
Campus:	CRV e Sede					
9.2. Ementa:	Inserção discente em diversos campos de trabalho, sendo estes considerados como vetor de capacitação para o exercício profissional. É indispensável a supervisão sistemática, sendo esta realizada pelo professor/a assistente social supervisor/a (orientação acadêmica) e por profissional assistente social de campo (supervisão de campo), tomando como base o Plano de Estágio e legislações pertinentes. O estágio deve ser realizado durante o processo de formação, no decorrer do período letivo. Essa deve ser considerada uma atividade em que o/a discente adquire habilidades, exercita e desenvolve suas atitudes, criatividade e técnicas profissionais, colocando em prática seus conhecimentos, objetivos, e ações voltadas para o Serviço Social. O Estágio em Serviço Social III será desenvolvido pelo/a discente no primeiro semestre da 4º série do Curso.					
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar criticamente a inserção do Serviço Social nos espaços socioinstitucionais, compreendendo como as requisições institucionais apresentam-se e as respostas profissionais dadas diante de tais demandas; - Construir reflexões críticas sobre a experiência no campo de estágio, identificando os limites em relação às dimensões teórico- metodológica, ético- política e técnico-operativa e estratégias pertinentes; - Identificar as principais políticas setoriais desenvolvidas nos campos de estágio e a relação destas com o processo de trabalho do Serviço Social. 					
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>		
	X					

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Téorica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS				6, 6 5		6,6 5		113
Carga horária semanal	DCS								

Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)									
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁶ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão				
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁷			Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹⁸ em Horas/Aula	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial Total Semanal	Anual
TOTAL COMO DISCIPLINA									

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	---

⁹⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES							
9.1. Identificação							
Disciplina:	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL IV						
Curso:	Serviço Social						
Centro:	CCH						
Campus:	CRV e Sede						
9.2. Ementa:	<p>Inserção discente em diversos campos de trabalho, sendo estes considerados como vetor de capacitação para o exercício profissional. É indispensável a supervisão sistemática, sendo esta realizada pelo professor/a assistente social supervisor/a (orientação acadêmica) e por profissional assistente social de campo (supervisão de campo), tomando como base o Plano de Estágio e legislações pertinentes. O estágio deve ser realizado durante o processo de formação, no decorrer do período letivo. Essa deve ser considerada uma atividade em que o/a discente adquire habilidades, exercita e desenvolve suas atitudes, criatividade e técnicas profissionais, colocando em prática seus conhecimentos, objetivos, e ações voltadas para o Serviço Social. O Estágio em Serviço Social I será desenvolvido pelo/a discente no segundo semestre da 4º série do Curso.</p>						
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar criticamente a inserção do Serviço Social nos espaços socioinstitucionais, compreendendo como as requisições institucionais apresentam-se e as respostas profissionais dadas diante de tais demandas; - Construir reflexões críticas sobre a experiência no campo de estágio, identificando os limites em relação às dimensões teórico- metodológica, ético- política e técnico-operativa e estratégias pertinentes; - Identificar as principais políticas setoriais desenvolvidas nos campos de estágio e a relação destas com o processo de trabalho do Serviço Social. 						
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>			
	X						
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>				<i>Téorica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Total Anual</i>
Lotação		DCS			6,6	6,6	113
					5		
Carga horária semanal		DCS					

Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)									
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão				
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁰			Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰¹ em Horas/Aula	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial Total Semanal	Anual
TOTAL COMO DISCIPLINA									

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
Data		

⁹⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	OFICINA DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL I			
Curso:	Serviço Social			
Centro:	CCH			
Campus:	CRV e Sede			
9.2. Ementa:	Preparação dos/as discentes para a inserção nos campos de estágio e de documentação administrativa pertinente. Observação e aproximação dos/as discentes em relação às instituições de realização do estágio. Conhecimento e análise teórica do contexto conjuntural e socioinstitucional. Expressões da Questão Social e população atendida pelas instituições campos de estágio. Políticas sociais, áreas de atuação, programas e projetos vinculados às realidades institucionais. O trabalho do/a Assistente Social em articulação com outras categorias profissionais e serviços. Elaboração de documentos de estágio: Plano de Ação, Diário de Campo, Relatório Semestral, dentre outros. Análise de contradições, desafios e possibilidades contidas nos campos de trabalho/estágio. Interlocução de discentes e processos de supervisão de estágio.			
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e acompanhar os/as discentes em processo de inserção nos campos de estágio e na participação em atividades relativas aos programas/projetos a que estão vinculados/as, tendo como referência a elaboração do Plano de Ação de Estágio; - Conhecer o exercício profissional dos/as Assistentes Sociais, as demandas dos/as usuários/as e os serviços oferecidos pelas instituições campos de estágio; - Possibilitar aos/às discentes conhecimentos acerca das políticas sociais, áreas de atuação, programas e projetos vinculados aos campos de estágio, numa perspectiva crítica; - Identificar e zelar pelos princípios éticos e pedagógicos na relação com os/as usuários/as e profissionais da instituição; - Compreender o processo de supervisão como elemento integrante do processo de trabalho dos/as assistentes sociais e do projeto de formação profissional; - Identificar e traçar o perfil dos/as usuários/as do Serviço Social nos campos de estágio; - Subsidiar os/as discentes acerca do processo de trabalho profissional, mediante observação do exercício profissional, assim como análise das expressões da Questão Social presentes nas realidades institucionais e estudos das normativas e elaborações teóricas de base. 			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos				
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Exten são</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)							
Projeto nº (SGPEx)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰² (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão		
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰³		Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰⁴ em Horas/Aula
					Teórica	Prática	Teor./Prática Semipresencial Total Semanal Anual
TOTAL COMO DISCIPLINA							

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

¹⁰² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinqüenta minutos.

¹⁰³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES						
9.1. Identificação						
Disciplina:	OFICINA DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL II					
Curso:	Serviço Social					
Centro:	CCH					
Campus:	CRV e Sede					
9.2. Ementa:	Problematização e orientação do exercício profissional face ao Projeto Ético-Político do Serviço Social. Elaboração do projeto de intervenção de estágio, envolvendo definição de temática central, planejamento e intervenção. Elaboração dos demais documentos de estágio: Diário de Campo, Relatório Semestral, dentre outros. Análise de contradições, desafios e possibilidades contidas nos campos de trabalho/estágio. O trabalho do/a Assistente Social em articulação com outras categorias profissionais e serviços. Interlocução de discentes e processos de supervisão de estágio. Apresentação das sínteses do estágio na Mostra de Estágios.					
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Refletir sobre o exercício profissional do/a Assistente Social, as demandas dos/as usuários/as e os serviços oferecidos na instituição em que ocorre o estágio para subsidiar a elaboração do projeto de intervenção de estágio; - Elaborar o projeto de intervenção de estágio e demais documentos pertinentes ao estágio; - Analisar criticamente a atuação do/a Assistente Social nos campos de trabalho, compreendendo como as requisições institucionais se apresentam e as respostas profissionais diante das demandas; - Analisar as contradições, desafios e possibilidades contidas nos campos de trabalho/estágio, bem como oportunizar a interlocução de discentes e processos de supervisão de estágio. 					
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular		
	X					
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos						
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>		<i>Departamento(s)</i>		<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>	
					<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>
Lotação	DCS				2	2
Carga horária semanal	DCS					2
Número de alunos por turma					20	
Número de Turmas					2	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
Nome do Projeto	Atividade	Local de	Carga

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁵ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁶				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰⁷ em Horas/Aula			
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Cíclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA											

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

¹⁰⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES						
9.1. Identificação						
Disciplina:	OFICINA DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL III					
Curso:	Serviço Social					
Centro:	CCH					
Campus:	CRV e Sede					
9.2. Ementa:	Implementação do projeto de intervenção de estágio. Revisão e ampliação das referências sobre as temáticas vinculadas à área de atuação do estágio. Aprofundamento de estratégias teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas necessárias ao desenvolvimento do trabalho do/a Assistente Social na instituição. Análise de contradições, desafios e possibilidades contidas nos campos de trabalho/estágio. O trabalho do/a Assistente Social em articulação com outras categorias profissionais e serviços. Elaboração dos demais documentos de estágio: Diário de Campo, Relatório Semestral, dentre outros. Interlocução de discentes e processos de supervisão de estágio.					
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Subsidiar a implementação do projeto de intervenção de estágio; - Realizar revisão e ampliação das referências sobre as temáticas vinculadas à área de atuação do estágio, com vistas ao aprofundamento das estratégias teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas necessárias ao desenvolvimento do trabalho do/a Assistente Social na instituição; - Analisar contradições, desafios e possibilidades contidas nos campos de trabalho/estágio, bem como oportunizar a interlocução de discentes e processos de supervisão de estágio; - Elaborar demais documentos de estágio: Diário de Campo, Relatório Semestral, dentre outros. 					
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>		
	X					
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos						
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>		<i>Departamento(s)</i>		<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>	
					<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>
Lotação	DCS				2	2
Carga horária semanal	DCS					2
Número de alunos por turma					20	
Número de Turmas					2	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
Nome do Projeto	Atividade	Local de	Carga

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹¹⁰ em Horas/Aula		
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

¹⁰⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	OFICINA DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL IV								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Aprofundamento do processo de avaliação e síntese da intervenção no âmbito do estágio em interlocução com demandas institucionais e contradições/limites pertinentes. O trabalho do/a Assistente Social em articulação com outras categorias profissionais e serviços. Elaboração do Relatório Final (Bianual) de Estágio. Elaboração dos demais documentos de estágio: Diário de Campo, dentre outros. Interlocução de discentes e processos de supervisão de estágio. Apresentação das sínteses do estágio na Mostra de Estágios.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Aprofundar o processo de avaliação e síntese da intervenção no âmbito do estágio em interlocução com demandas institucionais e contradições/limites pertinentes; - Elaborar Relatório Final (Bianual) de Estágio e os demais documentos de estágio: Diário de Campo, dentre outros; - Oportunizar a interlocução de discentes e processos de supervisão de estágio; - Apresentar as sínteses do estágio na Mostra de Estágios. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>		
Lotação	DCS			2	2				34
Carga horária semanal	DCS								2
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)					
<i>Jefo n° (SG)</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>

¹¹² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ¹¹¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

<i>Local:</i>	<i>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</i>
____ / ____ / ____ Data	

¹¹¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	A instrumentalidade do Serviço Social e as dimensões da profissão: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Demandas institucionais e requisições à profissão. Processo intervencivo, competências, habilidades, atribuições e instrumental técnico-operativo do Serviço Social nos campos de trabalho (entrevista, visita domiciliar, reunião, estudo socioeconômico, estudo social, laudo, perícia, relatório e outros). Elaborações do Conjunto CFESS/CRESS acerca do exercício profissional do/a Assistente Social (bandeiras de luta, posicionamentos, deliberações, resoluções e demais construções).								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender a instrumentalidade do Serviço Social e as dimensões da profissão: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; - Apreender demandas institucionais e requisições à profissão; - Conhecer acerca do processo intervencivo, competências, habilidades, atribuições e instrumental técnico-operativo do Serviço Social nos campos de trabalho (entrevista, visita domiciliar, reunião, estudo socioeconômico, estudo social, laudo, perícia, relatório e outros); - Conhecer as elaborações do Conjunto CFESS/CRESS acerca do exercício profissional do/a Assistente Social (bandeiras de luta, posicionamentos, deliberações, resoluções e demais construções). 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	
Lotação	DCS			2	2		34	
Carga horária semanal	DCS				2			
Número de alunos por turma							20	
Número de Turmas							2	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
Nome do Projeto\Atividade	Local de	Carga	Atividade de Extensão

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁴ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁵				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹¹⁶ em Horas/Aula		
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

¹¹⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES						
9.1. Identificação						
Disciplina:	UNIVERSIDADE PÚBLICA: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO					
Curso:	Serviço Social					
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)					
Campus:	CRV e Sede					
9.2. Ementa:	A Universidade Pública brasileira e a relação com a sociedade. A UEM: estrutura administrativa e pedagógica, organização, população atendida, programas e projetos de extensão, importância regional. Inserção discente na Universidade e na vida acadêmica. O projeto de formação profissional do Serviço Social na UEM e seus desdobramentos no âmbito do tripé ensino, pesquisa e extensão. Projetos de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Serviço Social da UEM. Concepções de extensão. Extensão universitária comunicativa, popular e voltada para a emancipação humana. A articulação entre pesquisa, extensão e produção de conhecimento.					
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar a apropriação de conhecimento sobre a Universidade Pública brasileira e a relação com a sociedade; - Apresentar a UEM no que concerne à estrutura administrativa e pedagógica, organização, população atendida, programas e projetos de extensão, importância regional, contando com experiências de visita em espaços estratégicos; - Oportunizar elementos sobre a inserção discente na Universidade e na vida acadêmica; - Apreender o projeto de formação profissional do Serviço Social na UEM e seus desdobramentos no âmbito do tripé ensino, pesquisa e extensão; - Conhecer os projetos de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Serviço Social da UEM; - Oportunizar a reflexão sobre as concepções de extensão, bem como acerca da extensão universitária numa perspectiva comunicativa, popular e voltada para a emancipação humana; - Compreender a articulação entre pesquisa, extensão e produção de conhecimento. 					
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>		
	X					

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DCS				4		4	68
Carga horária semanal	DCS						4	
Número de alunos por turma								20

Número de Turmas								2
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)											
<i>Projeto nº (SGPEX)</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula¹¹⁷</i> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão		Carga Horária Total no Tempo de Oferta¹¹⁹ em Horas/Aula				
					<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Cíclos/Otros</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA											

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:

____ / ____ / ____
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

¹¹⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	PRÁTICAS EXTENSIONISTAS I								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Desenvolvimento de atividades junto a núcleos, programas e/ou projetos de extensão no âmbito da UEM, de acordo com objetivos estabelecidos e com base em legislações pertinentes à extensão em vigência. Interface das atividades desenvolvidas com concepção de extensão no âmbito do Serviço Social.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar a inserção discente e desenvolvimento de atividades junto a núcleos, programas e/ou projetos de extensão no âmbito da UEM, de acordo com objetivos estabelecidos e com base em legislações pertinentes à extensão em vigência; - Oportunizar a interface das atividades desenvolvidas com concepção de extensão no âmbito do Serviço Social. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	
Lotação	DCS	2					34
Carga horária semanal	DCS	2					
Número de alunos por turma							20
Número de Turmas							2

<i>Jeto n° (SG)</i>	<i>Departament o(s)</i>	<i>Nome do Projeto Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>	
					<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula¹²¹</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta¹²² em Horas/Aula</i>

¹²¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ¹²⁰ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

<i>Local:</i>	<i>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</i>
____ / ____ / ____ Data	

¹²⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	PRÁTICAS EXTENSIONISTAS II								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Desenvolvimento de atividades junto a núcleos, programas e/ou projetos de extensão no âmbito da UEM, de acordo com objetivos estabelecidos e com base em legislações pertinentes à extensão em vigência. Interface das atividades desenvolvidas com concepção de extensão no âmbito do Serviço Social.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar a inserção discente e desenvolvimento de atividades junto a núcleos, programas e/ou projetos de extensão no âmbito da UEM, de acordo com objetivos estabelecidos e com base em legislações pertinentes à extensão em vigência; - Oportunizar a interface das atividades desenvolvidas com concepção de extensão no âmbito do Serviço Social. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	
Lotação	DCS	2					34
Carga horária semanal	DCS	2					
Número de alunos por turma							20
Número de Turmas							2

<i>Jeto n° (SG)</i>	<i>Departament o(s)</i>	<i>Nome do Projeto Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>	
					<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula¹²⁴</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta¹²⁵ em Horas/Aula</i>

¹²⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ¹²³ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

¹²³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	PRÁTICAS EXTENSIONISTAS III								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Desenvolvimento de atividades junto a núcleos, programas e/ou projetos de extensão no âmbito da UEM, de acordo com objetivos estabelecidos e com base em legislações pertinentes à extensão em vigência. Interface das atividades desenvolvidas com concepção de extensão no âmbito do Serviço Social.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar a inserção discente e desenvolvimento de atividades junto a núcleos, programas e/ou projetos de extensão no âmbito da UEM, de acordo com objetivos estabelecidos e com base em legislações pertinentes à extensão em vigência; - Oportunizar a interface das atividades desenvolvidas com concepção de extensão no âmbito do Serviço Social. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	
Lotação	DCS	2					34
Carga horária semanal	DCS	2					
Número de alunos por turma							20
Número de Turmas							2

<i>Jeto n° (SG)</i>	<i>Departament o(s)</i>	<i>Nome do Projeto Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>	
					<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula¹²⁷</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta¹²⁸ em Horas/Aula</i>

¹²⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ¹²⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

<i>Local:</i>	<i>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</i>
____ / ____ / ____ Data	

¹²⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	PRÁTICAS EXTENSIONISTAS IV								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	Desenvolvimento de atividades junto a núcleos, programas e/ou projetos de extensão no âmbito da UEM, de acordo com objetivos estabelecidos e com base em legislações pertinentes à extensão em vigência. Interface das atividades desenvolvidas com concepção de extensão no âmbito do Serviço Social.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar a inserção discente e desenvolvimento de atividades junto a núcleos, programas e/ou projetos de extensão no âmbito da UEM, de acordo com objetivos estabelecidos e com base em legislações pertinentes à extensão em vigência; - Oportunizar a interface das atividades desenvolvidas com concepção de extensão no âmbito do Serviço Social. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>		
Lotação	DCS	2						34	
Carga horária semanal	DCS	2							
Número de alunos por turma								20	
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
<i>Jeto n° (SG)</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Atividade de Extensão</i>
			<i>Local de Realização</i>
			<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula¹³⁰</i>
			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta¹³¹ em Horas/Aula</i>

¹³⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ¹²⁹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

<i>Local:</i>	<i>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</i>
____ / ____ / ____ Data	

¹²⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CR e Sede								
9.2. Ementa:	Construção do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme previsto no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Serviço Social, bem como submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (COPEP) da UEM, nos casos previstos no mesmo Regulamento e legislações pertinentes.								
9.3 Objetivos:	Construir Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme previsto no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Serviço Social, bem como submetê-lo ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (COPEP) da UEM, nos casos previstos no mesmo Regulamento e legislações pertinentes.								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1"> <thead> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DCS	2					34		34
Carga horária semanal	DCS	2							
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)					
Jefo nº (SG)	Depart ament os	Nome do Projeto\\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão

¹³³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ¹³² (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

<i>Local:</i>	<i>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</i>
____ / ____ / ____ Data	

¹³² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II
Curso:	Serviço Social
Centro:	CCH
Campus:	CRV e Sede

9.2. Ementa:	Processo de construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme previsto no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Serviço Social.
--------------	---

9.3 Objetivos:	Realizar processo de construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme previsto no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Serviço Social.
----------------	--

9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

DEMONSTRATIVO DE INSCRIÇÃO DA EXTENSÃO NO COM-UNENTE (QUADRO POR CASO)									
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁵	Atividade de Extensão				
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁶		Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³⁷ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Anual
								Total Semanal	Semestral
									Modular/Trimestral
								Ciclos/Outros	Semipresencial

¹³⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinqüenta minutos.

¹³⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico

TOTAL COMO DISCIPLINA

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoría da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____ / _____ / _____
Data _____

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III
Curso:	Serviço Social
Centro:	CCH
Campus:	CRV e Sede

9.2. Ementa:	Processo de construção e finalização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme previsto no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Serviço Social.
---------------------	---

9.3 Objetivos: Realizar e finalizar processo de construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme previsto no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Serviço Social.

9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Demonstrativo de inserção da extensão no currículo (quando for o caso)								
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁸	Atividade de Extensão			
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁹	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁴⁰ em Horas/Aula	Teórica	Prática
							Teor./Prática	Semipresencial
							Total Semanal	
						Anual		
							Semestral	
							Modular/Trimestral	
							Ciclos/Outros	
							Semipresencial	

¹³⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

TOTAL COMO DISCIPLINA

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoría da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____ / _____ / _____
Data **Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento**

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	DIREITOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	A história dos direitos humanos, enfatizando elementos de sua compreensão a partir da Revolução Francesa. A crítica marxista dos direitos humanos, no contexto do capitalismo. Normativas brasileiras sobre os direitos humanos. A inserção crítica dos direitos humanos na agenda do Serviço Social brasileiro, a partir do Projeto Ético-político do Serviço Social.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Oportunizar a compreensão da história dos direitos humanos, enfatizando elementos de sua compreensão a partir da Revolução Francesa; - Compreender a crítica marxista dos direitos humanos, no contexto do capitalismo; - Conhecer e refletir acerca das normativas brasileiras sobre os direitos humanos; - Analisar a inserção crítica dos direitos humanos na agenda do Serviço Social brasileiro, no contexto do Projeto Ético-político do Serviço Social. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS		2				2		34
Carga horária semanal	DCS		2						
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
<i>Ítem nº (SG)</i>	<i>Departamento</i>	<i>Nome do Projeto\Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>	
					<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula¹⁴²</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta¹⁴³ em Horas/Aula</i>

¹⁴² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula 141</i> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

¹⁴³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

¹⁴¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE; IDOSO; PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Doutrina da Proteção Integral e as demais normativas vigentes. Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso e demais legislações vigentes e seus impactos nas condições de vida da população idosa. Legislações afetas às pessoas com deficiência e a luta anticapacitista. O processo de trabalho do/a Assistente Social junto à infância e juventude, pessoa idosa e pessoa com deficiência.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Doutrina da Proteção Integral e as demais normativas vigentes; - Conhecer a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e demais legislações vigentes e seus impactos nas condições de vida da população idosa; - Conhecer as legislações afetas às pessoas com deficiência e a luta anticapacitista; - Apreender o processo de trabalho do/a Assistente Social junto à infância e juventude, pessoa idosa e pessoa com deficiência. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Presencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>EAD</i></th><th style="text-align: center;"><i>Semipresencial</i></th><th style="text-align: center;"><i>Modular</i></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula			Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal
Lotação	DCS				2		34
Carga horária semanal	DCS				2		
Número de alunos por turma							20
Número de Turmas							2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Jeto nº (SG)	Depart ament o(s)	Nome do Projeto Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴⁵	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁴⁶ em Horas/Aula

¹⁴⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ¹⁴⁴ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

<i>Local:</i>	<i>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</i>
____ / ____ / ____ Data	

¹⁴⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	TERRITÓRIO, QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	A abordagem conceitual de território e suas dimensões: histórica, política, geográfica e sócio relacional. Território: urbano, rural, quilombola e indígena. Território e gestão das políticas sociais. O território como campo de conhecimento/saberes e a contribuição do Serviço Social. Território: potencialidades e vulnerabilidades. Vigilância socio territorial e Sistemas de Informação.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Abordar o conceito de Território e suas dimensões histórica, política, geográfica e sócio relacional; - Compreender o Território e suas dimensões: urbano, rural, quilombola e indígena; - Realizar a interface entre Território e gestão das políticas sociais; - Apreender o Território como campo de conhecimento/saberes e a contribuição do Serviço Social; - Analisar o Território, suas potencialidades e vulnerabilidades; - Compreender a Vigilância Socio territorial e o uso dos Sistemas de Informação. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th><th><i>EAD</i></th><th><i>Semipresencial</i></th><th><i>Modular</i></th></tr> <tr> <td>X</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS				4				68
Carga horária semanal	DCS				4				
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
<i>Jefo n° (SG)</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente</i>	<i>Local de Realização</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Atividade de Extensão</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta¹⁴⁸ em Horas/Aula</i>

¹⁴⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula</i> ¹⁴⁷ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

¹⁴⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES					
9.1. Identificação					
Disciplina:	SERVIÇO SOCIAL, QUESTÃO AGRÁRIA E POLÍTICA URBANA				
Curso:	Serviço Social				
Centro:	CCH				
Campus:	CRV e Sede				
9.2. Ementa:	As questões urbana/agrária na ordem do capital. A trajetória das políticas agrárias no Brasil. O debate sobre a reforma agrária no Brasil. Movimentos sociais no campo: luta pelos direitos sociais, trabalhistas e de acesso à terra e seus impactos políticos. O acesso à cidade: política habitacional brasileira, processo de urbanização, planificação urbana, acessibilidade, mobilidade, migrações internas e movimentos sociais. A interface das questões agrárias e urbanas com a política socioambiental. Trajetória do Serviço Social junto às questões urbano-agrária. Meio ambiente, situações de calamidade pública e Serviço Social.				
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar as questões urbana/agrária na ordem do capital; - Apreender a trajetória das políticas agrárias e o debate sobre a reforma agrária no Brasil; - Compreender os movimentos sociais no campo: luta pelos direitos sociais, trabalhistas e de acesso à terra e seus impactos políticos; - Analisar o acesso à cidade: política habitacional brasileira, processo de urbanização, planificação urbana, acessibilidade, mobilidade, migrações internas e movimentos sociais; - Refletir sobre a interface das questões agrárias e urbanas com a política socioambiental; - Analisar a trajetória do Serviço Social junto às questões urbano-agrária; - Refletir sobre a interface entre meio ambiente, situações de calamidade pública e Serviço Social. 				
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular	
	X				

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	DCS				4		4		68
Carga horária semanal	DCS				4				
Número de alunos por turma									20
Número de Turmas									2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
Nome do Projeto	Atividade	Local de	Carga

Atividade de Extensão

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁵⁰ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁵¹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁵² em Horas/Aula		
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

¹⁵⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁵¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁵² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES					
9.1. Identificação					
Disciplina:	QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS E SERVIÇO SOCIAL				
Curso:	Serviço Social				
Centro:	CCH				
Campus:	CRV e Sede				
9.2. Ementa:	Acumulação primitiva, lei geral da acumulação capitalista e processo colonial, como base para entendimento das questões étnico-raciais. Processo de racialização na sociedade brasileira e racismo estrutural. Força de trabalho indígena e negra na formação socioeconômica do Brasil e latino-americana. Pós-Abolição e capitalismo: trabalho assalariado e configuração da Questão Social. Estado, raça, terra e trabalho: questão social no Brasil e na América Latina pós-abolição. A interseccionalidade e sua contribuição à compreensão das relações étnico-raciais. O racismo na contemporaneidade.				
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Apreender acerca da acumulação primitiva, lei geral da acumulação capitalista e processo colonial, como base para entendimento das questões étnico-raciais; - Compreender o processo de racialização e o racismo estrutural na sociedade brasileira; - Aprofundar a análise crítica sobre a utilização da força de trabalho indígena e negra na formação socioeconômica do Brasil e latino- americana; - Refletir sobre o período Pós-Abolição e capitalismo no Brasil: trabalho assalariado e configuração da Questão Social; - Apreender sobre Estado, raça, terra e trabalho: questão social no Brasil e na América Latina pós-abolição; - Possibilitar reflexão crítica sobre a realidade a partir da interseccionalidade e sua contribuição à compreensão das relações étnico-raciais; - Refletir sobre o racismo na contemporaneidade. 				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	
	X				

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>
Lotação	DCS	4				4	68
Carga horária semanal	DCS	4				4	
Número de alunos por turma							20
Número de Turmas							2

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)			
Nome do Projeto	Atividade	Local de	Carga

Atividade de Extensão

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁵³ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁵⁴				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁵⁵ em Horas/Aula		
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Cíclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	---

¹⁵³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁵⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁵⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	PROCESSO DE TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL II								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	CCH								
Campus:	CRV e Sede								
9.2. Ementa:	As categorias práxis e mediação no Serviço Social. A inserção do/a Assistente Social como supervisor/a de campo e acadêmico/a. O plano/projeto de trabalho do/a Assistente Social e sua importância na garantia das especificidades de contribuição da profissão nas mais variadas áreas e campos de trabalho. Desafios éticos contemporâneos e possibilidades de inserção do Serviço Social diante dos contextos locais, regionais e nacional. Importância e desafios ao trabalho multiprofissional e intersetorial.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender as categorias práxis e mediação no Serviço Social, articulando-as ao contexto de inserção dos/as discentes no processo de Estágio em Serviço Social; - Apreender sobre a inserção do/a Assistente Social como supervisor/a de campo e acadêmico/a; - Aprofundar o conhecimento sobre a construção do plano/projeto de trabalho do/a Assistente Social e sua importância na garantia das especificidades de contribuição da profissão nas mais variadas áreas e campos de trabalho; - Problematizar os desafios éticos contemporâneos e possibilidades de inserção do Serviço Social diante dos contextos locais, regionais e nacional; - Compreender a importância e desafios do trabalho multiprofissional e intersetorial. 								
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>					
	X								
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
			<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>					<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>		
Lotação	DCS				4				
Carga horária semanal	DCS				4				
Número de alunos por turma						20			
Número de Turmas						2			
DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)									
Nome do Projeto\Atividade	Local de	Carga	Atividade de Extensão						

	vinculado ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁵⁶ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁵⁷				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁵⁸ em Horas/Aula		
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
TOTAL COMO DISCIPLINA										

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

¹⁵⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁵⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁵⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

DISCIPLINAS ELETIVAS

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES	
Disciplinas Eletivas	
9.1. Identificação	
Disciplina:	Introdução à Libras
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã
9.2. Ementa:	
O conhecimento das concepções sobre a surdez. Identificação dos conceitos básicos relacionados a LIBRAS. Histórico da língua de sinais brasileira enquanto elemento constituidor do sujeito surdo. Legislação específica do surdo no Brasil. Cultura surda e desafios do surdo no contexto brasileiro.	
9.3 Objetivos:	
<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar ao aluno conceitos e discussões básicas acerca do universo da pessoa surda. - Explicar como se constitui e como funciona a LIBRAS; - Reconhecer a estrutura fonológica, morfológica e sintática da 	

	LIBRAS, a partir das contribuições da Linguística; - Identificar e reconhecer aspectos de variação linguística da LIBRAS. -Utilizar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em contextos da intervenção do Serviço Social e no cotidiano, contribuindo para eficácia no atendimento e a inclusão efetiva do sujeito surdo.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

		9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos						
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
				<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	
Lotação	Depart. De Letras			68				68
Carga horária semanal				4			4	68
Número de alunos por turma				40				40

Número de Turmas	1						1
9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais							
Categoria da Turma		<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>			Bloco/Sala		
Teórica:					CRV		
Teórica/Prática:							
9.7. Aprovação no Departamento							
Local: ____ / ____ Data		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento					

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Oficina de Família, Política Social e Serviço Social
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã

9.2. Ementa:	Configurações que a família contemporânea vêm incorporando como parte integrante da dinâmica da sociedade. As novas demandas a ela colocadas e as mudanças intra e extra familiares
--------------	---

	vivididas. O papel significativo das políticas e das estratégias de enfrentamento dessas questões. Estrutura, dinâmica e papéis da família brasileira. A família na perspectiva de rede social. O foco da matricialidade sociofamiliar como eixo estrutural da PNAS. O Serviço Social e as questões que envolvem a família.
--	---

9.3 Objetivos:	- Possibilitar uma aproximação do(a) acadêmico(a) ao conhecimento sobre o conceito de família, apresentando os tipos/configurações/estruturas da família no Brasil, assim como as políticas de atendimento a mesma, a matricialidade sóciofamiliar e como se dá a intervenção do assistente social
----------------	--

9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

	9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos			
		Extensão	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Questões afro brasileira e indígena e Serviço Social
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS

Campus: Regional Vale do Ivaí-Ivaiporã

9.2. Ementa: As questões racial e indígena Brasil e a interface com as PolíticasPúblicas e Direitos Humanos.

9.3 Objetivos:	- Possibilitar ao(a) acadêmico(a) a compreensão sobre questões raciais e a contribuição para a identidade brasileira;
	- Possibilitar a compreensão sobre a questão indígena na sociedade brasileira;
	- Conhecer a legislação e as políticas públicas (ações, projetos, programas) direcionadas à esses segmentos (negro, índio);
	- Discutir sobre o trabalho do Assistente Social junto à esses segmentos.

9.4. Modalidade de Oferta

Presencial *EAD* ; *Semipresencial* *Modular*

X

		9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
				<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>
Lotação		Dept. de Ciências Sociais		68					68
Carga horária semanal					4			4	68
Número de alunos por turma				40					40
Número de Turmas				1					1
		9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais							
<i>Categoria da Turma</i>				<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>				<i>Bloco/Sala</i>	
Teórica:								CRV	
Teórica/Prática:									
		9.7. Aprovação no Departamento							
Local:				Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento					
<hr style="width: 10%; margin-left: 0; border: 0.5px solid black;"/> / / Data									

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES						
9.1. Identificação						
Disciplina: Oficina de leitura e produção de textos Curso: Serviço Social Centro: Ciências Humanas e Letras/DCS Campus: Regional Vale do Ivaí-Ivaiporã						
9.2. Ementa:	O texto e suas propriedades. Coerência textual. Coesão textual. O parágrafo e a redação. Normas gramaticais. Debates. Interpretação e produção de textos.					
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar domínio da leitura e da escrita nas situações de comunicação, em seus diversos suportes textuais; - Estimular a prática da leitura como forma de expansão da visão de mundo e do vocabulário, para produzir textos adequados às várias situações de uso; - Propiciar o desenvolvimento da competência discursiva visando à reflexão e à atuação crítica sobre a realidade; - Produzir textos críticos adequados às diferentes situações de comunicação. 					
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular		
	X					
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos						
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>			Departamento(s)	Extensão	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>	
					Teórica	Prática
Lotação			Dept. de Ciências Sociais	68	40	40
Carga horária semanal				4	4	68
Número de alunos por turma				40	40	
Número de Turmas				1	1	
9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais						
<i>Categoria da Turma</i>		<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>			<i>Bloco/Sala</i>	
Teórica:					CRV	
Teórica/Prática:						

	9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____ / ____ Data		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	Oficina de Metodologia do Trabalho com famílias		
Curso:	Serviço Social		
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS		
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã		
9.2. Ementa:	O Conceito de Família e os tipos/configurações/estruturas da família no Brasil, assim como as políticas de atendimento a mesma, a matricialidade sóciofamiliar e como se dá a intervenção do assistente social.		
9.3 Objetivos:	- Possibilitar uma aproximação do(a) acadêmico(a) aos métodos e técnicas de trabalho social com família, principalmente na Política de Assistência Social.		
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i> <i>EAD</i> <i>Semipresencial</i> <i>Modular</i>		
X			

	9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresen-cial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68					68
Carga horária semanal			4		4			68
Número de alunos por turma			40					40
Número de Turmas			1					1
	9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais							
<i>Categoria da Turma</i>		<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>				<i>Bloco/Sala</i>		

Teórica:			CRV
Teórica/Prática:			
Local:	9.7. Aprovação no Departamento		
<hr style="border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento		

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Monitoramento e avaliação de políticas públicas e Serviço Social
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã

9.2. Ementa:	O monitoramento e avaliação de políticas públicas como instrumentos de gestão presentes na agenda da reforma do Estado. O planejamento e a formulação de políticas públicas na perspectiva de maximizar os resultados e gerar conhecimento organizacional e político.
--------------	---

9.3 Objetivos:	- Compreender os processos de monitoramento e avaliação de políticas públicas como instrumentos de gestão. - Compreender o planejamento e a formulação de políticas públicas na perspectiva de maximizar os resultados e gerar conhecimento organizacional e político.
----------------	---

9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	Dept. de Ciências Sociais			68						68
Carga horária semanal				4				4		68

Número de alunos por turma	40						40
Número de Turmas	1						1
	9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais						
Categoria da Turma				<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	Bloco/Sala		
Teórica:					CRV		
Teórica/Prática:							
	9.7. Aprovação no Departamento						
Local:							
_____ / _____							

Dat

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES							
9.1. Identificação							
Disciplina:	Sistema de proteção social para a velhice e Serviço Social						
Curso:	Serviço Social						
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS						
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã						
9.2. Ementa:	O processo de envelhecimento, suas consequências e significados nos planos da sociedade e dos indivíduos. Aspectos demográficos da população idosa no Brasil. Práticas profissionais do Assistente Social no âmbito da política para velhice, na gestão e no atendimento e o trabalho intersetorial com as políticas sociais brasileiras.						
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar o conhecimento acerca do sistema de proteção à velhice de forma que se obtenha o instrumental necessário à compreensão das questões atuais que perpassam o debate acadêmico. - Conhecer o debate teórico e histórico em torno dos Direitos dos Idosos; - Discutir a atuação e intervenção do Assistente Social junto ao idoso. 						
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>			
	X						

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos				
		Extensão	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68					68
Carga horária semanal			4			4		68
Número de alunos por turma		40						40
Número de Turmas		1						1
	9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais							
<i>Categoria da Turma</i>		<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>			<i>Bloco/Sala</i>			
Teórica:							CRV	
Teórica/Prática:								

9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____		
Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES		
9.1. Identificação		
Disciplina:	Cidadania, Direitos Humanos e Serviço Social	
Curso:	Serviço Social	
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS	
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã	
9.2. Ementa:	As instituições de Direito no Brasil e as lutas sociais pela conquista e ampliação da cidadania. A organização dos poderes e o aparato jurídico no Estado brasileiro. A Constituição Federal e Estadual e o campo dos direitos sociais. As mudanças na moldura institucional-legal da “questão social”, inauguradas com a Constituição Federal de 1988.	
9.3 Objetivos:	- Conhecer o debate teórico e histórico em torno da cidadania, dos Direitos Humanos e intervenção do Assistente Social nesta realidade.	
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>
	X	
		<i>Semipresencial</i>
		<i>Modular</i>

		9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos					
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
				<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68				68
Carga horária semanal			4			4	68
Número de alunos por turma			40				40
Número de Turmas			1				1

	9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>		<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Teórica:			CRV

Teórica/Prática:	
9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES	
9.1. Identificação	
Disciplina:	Vigilância Social, Sistema de Informação e Serviço Social
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã
9.2. Ementa:	Gestão da Política Nacional de Assistência Social na perspectivas do Sistema Único de Assistência Social-SUAS-PNAS/2004. A Vigilância Social como referência de organização dos serviços socioassistencias no SUAS. Funções da Política Pública de Assistência Social. Vigilância Socioassistencial. Indicadores Sociais. Sistemas da Informação e o Serviço Social. A Gestão da Informação em Assistência Social. Sistemas e Ferramentas de Gestão.

9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar o conhecimento acerca do tema proposto de forma que se obtenha o instrumental necessário à compreensão das questões atuais que perpassam o debate acadêmico. - Conhecer o debate teórico e histórico em torno da Vigilância Social e Sistema de Informação; - Apreender os indicadores sociais e as ferramentas de gestão - Discutir a atuação e intervenção do Assistente Social junto a temática. 				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	
	X				

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Dept. de Ciências Sociais</i>			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>
Lotação	Dept. de Ciências Sociais			68					68
Carga horária semanal				4				4	68

Número de alunos por turma	40							40
Número de Turmas	1							1

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Teórica:		CRV
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Questão Agrária e Serviço Social
--------------------	----------------------------------

Curso:	Serviço Social				
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS				
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã				
9.2. Ementa:	<p>Aspectos gerais sobre assentamentos, acampamentos, integrantes do Movimento dos Sem Terra no município e os cortadores de cana. As expressões sociais desta questão. Aspectos sócio históricos da questão da terra na região. A inserção social das famílias destes segmentos, no município e na região. Atuação profissional do Assistente Social na área rural e na EMATER. Política e Gestão das questões sociais que envolvem a terra e o trabalho rural no âmbitodo Município</p>				
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar o conhecimento acerca do tema proposto de forma que se obtenha o instrumental necessário à compreensão das questões atuais que perpassam o debate acadêmico. - Discutir a questão agrária e as políticas relacionadas a mesma, articulando-as à realidade de intervenção do Assistente Social no Brasil. 				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	
	X				

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68						68

Carga horária semanal		4		4		68
Número de alunos por turma		40				40
Número de Turmas		1				1

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Teórica:		CRV
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	/ / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---------------	--------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Oficina de Serviço Social na Empresa
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã

9.2. Ementa:	A empresa como espaço sócio-ocupacional de trabalho para o Assistente Social. A reestruturação produtiva e as novas demandas organizacionais do Serviço Social. A intervenção do Assistente Social em Empresas.
--------------	---

9.3 Objetivos:	- Compreender o trabalho do Assistente Social na empresa, e os rebatimentos do processo de reestruturação produtiva e as novas demandas organizacionais para o Serviço Social.
----------------	--

9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral

Lotação	Dept. de Ciências Sociais	68							68
Carga horária semanal			4				4		68
Número de alunos por turma		40							40
Número de Turmas		1							1
	9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais								

Categoria da Turma		Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Teórica:			CRV
Teórica/Prática:			

	9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	/ / Data		
Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento			

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Questão Social, Regionalidade e Serviço Social
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã

9.2. Ementa: A questão social no Brasil: determinações sócio-históricas. A questão social e suas expressões na região do Vale do Ivaí.

9.3 Objetivos:

- Abordar a trajetória histórica da questão social no Brasil;
- Discutir as expressões da questão social na região do Vale do Ivaí
- Compreender a questão social e a regionalidade, discutindo seus avanços e desafios na região do Vale do Ivaí.
- Apreender a atuação do Assistente Social no contexto posto.

9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
			Teórica	Prática	Ter./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									

Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68						68
Carga horária semanal			4			4			68
Número de alunos por turma			40						40
Número de Turmas			1						1

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
--------------------	--	------------

Teórica:		CRV
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: / / Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Oficina sobre Violência e a Atuação do Assistente Social			
Curso:	Serviço Social			
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS			
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã			
9.2. Ementa:	A violência intrafamiliar e o Serviço Social. Violência de gênero e violência contra a mulher, criança e idoso.			
9.3 Objetivos:	- Compreender os fundamentos históricos e contemporâneos da violência; - Conhecer os tipos de violência e as consequências da mesma para as pessoas violentadas			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>

Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68						68
Carga horária semanal			4			4			68
Número de alunos por turma			40						40
Número de Turmas			1						1

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Teórica:		CRV
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ Data		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	Sistema de Proteção Social para a Infância e Adolescência e Serviço Social								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS								
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã								
9.2. Ementa:	História social da infância no Brasil. Análise da questão da infância a partir da construção de sua historicidade. O sistema de proteção à infância e adolescência no contexto da normativa internacional e seus rebatimentos na legislação brasileira e a intersetorialidade com as políticas sociais brasileiras. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O Serviço Social e a implementação dos dispositivos do ECA.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Compreender os fundamentos históricos e contemporâneos do sistema de atendimento a criança e adolescente. - Conhecer o debate teórico e histórico em torno dos Direitos da Criança e do Adolescente; - Discutir a atuação e intervenção do Assistente Social junto a criança e adolescente 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th><i>Presencial</i></th> <th><i>EAD</i></th> <th><i>Semipresencial</i></th> <th><i>Modular</i></th> </tr> <tr> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>						
X									
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	Extensão	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>

Lotação	Dept. de Ciênci as Sociai s	68							68
Carga horária semanal		4		4					68
Número de alunos por turma		40							40
Número de Turmas		1							1
9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais									
<i>Categoria da Turma</i>		<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>							
Teórica:									CRV
Teórica/Prática:									
		9.7. Aprovação no Departamento							
Local:									
____ / ____ / _____ Data									
		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento							

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:		Oficina sobre Sócio-Jurídico com ênfase no Sistema Penitenciário							
Curso:		Serviço Social							
Centro:		Ciências Humanas e Letras/DCS							
Campus:		Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã							
9.2. Ementa:		O campo sociojurídico e o Serviço Social. A adoção de crianças e adolescentes, Adolescentes, o ato infracional e o trabalho do Assistente Aocial. O sistema prisional como campo de trabalho do Assistente Social.							
9.3 Objetivos:		<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar uma aproximação do(a) acadêmico(a) ao conhecimento sobre o sistema sóciojurídico. - Discutir o Sistema Prisional brasileiro e como se dá a atuação do Assistente Social no contexto punição versus garantia de direitos. 							
9.4. Modalidade de Oferta		<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>				
		X							
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresen-cial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68						68
Carga horária semanal			4				4		68
Número de alunos por turma			40						40
Número de Turmas			1						1
	9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais								
Categoria da Turma			<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>				Bloco/Sala		
Teórica:							CRV		
Teórica/Prática:									
	9.7. Aprovação no Departamento								
Local: ____ / ____			Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento						
Data									

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES	
9.1. Identificação	
Disciplina:	Gestão Social, Políticas Sociais e Serviço Social
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã
9.2. Ementa:	Considerações sobre Gestão e Políticas Sociais nos seus rebatimentos ao Serviço Social contemporâneo. A Proteção Social Brasileira e os desafios da Seguridade Social pós-Consenso de Washington. O papel do Estado frente às demandas sociais brasileiras. Políticas Sociais e segmentos da sociedade (criança e adolescente, idoso, mulher, negro, pessoa com deficiência, indígena, LGBT, etc.)

9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Apreender os processos de gestão das políticas sociais no contexto brasileiro. - Discutir as políticas sociais articulando-as à realidade de intervenção do Serviço Social no Brasil. 			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta					
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)		Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral			
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68						68			
Carga horária semanal			4				4		68			
Número de alunos por turma			40						40			
Número de Turmas			1						1			
9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais												
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.						Bloco/Sala					
Teórica:							CRV					
Teórica/Prática:												
9.7. Aprovação no Departamento												
Local:												
/ /												
Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento											

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES	
9.1. Identificação	
Disciplina:	Teoria Social e Serviço Social
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã

9.2. Ementa:	As categorias centrais da teoria de Marx e sua crítica da Economia Política: o Trabalho como Protoforma da Atividade Humana; Ser/Consciência, Alienação/Estranhamento; Valor e Fetichismo e o Processo de Valorização do Capital			
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Discutir as dimensões essenciais da obra de Marx, no universo da política e da economia política. - Oferecer, a partir dos seus textos, uma leitura abrangente, que permita apreender elementos do conjunto de obra marxiana. 			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

		9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos					
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
				<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68				68
Carga horária semanal			4			4	68
Número de alunos por turma			40				40
Número de Turmas			1				1

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Teórica:		CRV
Teórica/Prática:		
	9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____ / ____ Data		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES	
9.1. Identificação	
Disciplina:	Tradição Marxista e Serviço Social
Curso:	Serviço Social

Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS			
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã			
9.2. Ementa:	Tópicos de teoria social da tradição marxista: Gramsci - o Estado ampliado; Lukács - ontologia do ser social; Mészáros - a crise estrutural do capital.			
9.3 Objetivos:	- Apresentar ao(a) acadêmico(a) uma visão crítica sobre os pensadores da tradição marxista: Gramsci, Lukács e Mészáros na discussão sobre intelectuais, hegemonia, sociedade civil, Estado, além da discussão sobre a ontologia do ser social e a crise estrutural do capital.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68				68
Carga horária semanal			4			4	68
Número de alunos por turma			40				40
Número de Turmas			1				1
9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais							
Categoria da Turma				<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>			Bloco/Sala
Teórica:							CRV
Teórica/Prática:							
9.7. Aprovação no Departamento							
Local:				Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento			
	<u>/</u> / Data						

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	Tópicos sobre Trabalho na contemporaneidade e Serviço Social								
Curso:	Serviço Social								
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS								
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã								
9.2. Ementa:	As mudanças do trabalho na contemporaneidade. A polêmica acerca da centralidade do trabalho na constituição do ser social. As especificidades do trabalho dos assistentes sociais, no cerne das relações de produção e reprodução da sociedade capitalista								
9.3 Objetivos:	- Aprofundar a discussão sobre a categoria trabalho, considerando suas particularidades no desenvolvimento histórico da sociedade, compreendendo também as especificidades do trabalho dos assistentes sociais, no cerne das relações de produção e reprodução da sociedade capitalista.								
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>					
	X								
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>		<i>Departamento(s)</i>		<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				
					<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>		
Lotação		Dept. de Ciências Sociais			68			68	
Carga horária semanal					4			4	68
Número de alunos por turma					40				40
Número de Turmas					1				1
9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais									
Categoria da Turma				<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>			Bloco/Sala		
Teórica:							CRV		
Teórica/Prática:									
9.7. Aprovação no Departamento									

Local: / /	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
Data	

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES	
9.1. Identificação	
Disciplina:	Tópicos de debate sobre o Serviço Social na contemporaneidade
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã
9.2. Ementa:	Contexto atual do Serviço Social e a questão social. Crise capitalista e reestruturação neoliberal. As mudanças nas demandas e mercado profissional: o novo padrão de resposta à questão social. Desafios para a profissão frente ao novo contexto social: a construção de um projeto ético-político profissional e sua articulação com as mudanças societárias.
9.3 Objetivos:	- Discutir e compreender os atuais desafios para a profissão, derivados na constituição de um projeto ético-político profissional

9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

		9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
				<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>
Lotação	Dept. de Ciências Sociais			68					68
Carga horária semanal				4				4	68
Número de alunos por turma				40					40
Número de Turmas				1					1

	9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma		<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	Bloco/Sala
Teórica:			CRV
Teórica/Prática:			
	9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____ / ____ Data		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES	
9.1. Identificação	
Disciplina:	Teoria Política Contemporânea
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã
9.2. Ementa:	Abordagens e significados da teoria política no século XX e XXI: republicanismo e a questão democrática, conceitos de liberdade, justiça e reconhecimento, participação, representação e deliberação.
9.3 Objetivos:	- Apresentar os debates em torno das correntes e conceitos centrais no campo da teoria política normativa.
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i> <i>EAD</i> <i>Semipresencial</i> <i>Modular</i> X

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68						68
Carga horária semanal			4				4		68
Número de alunos por turma			40						40
Número de Turmas			1						1

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Teórica:		CRV
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
_____ / _____ Data		

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Abordagens e Problemas Contemporâneos na Ciência Política
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã

9.2. Ementa: Behaviorismo e pluralismo na Ciência Política. A teoria da escolha racional e os problemas da ação coletiva e da escolha pública. O marxismo analítico. O neo-institucionalismo em suas diferentes vertentes. Introdução à teoria dos jogos aplicada à Ciência Política.

9.3 Objetivos: - Pretende-se apresentar uma visão panorâmica das principais perspectivas teórico-metodológicas da área, buscando explorar suas contribuições e limites, além das possíveis interfaces temáticas entre as diferentes tradições de pesquisa

9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
			Teórica	Prática	Teor./Prática Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68						68
Carga horária semanal			4			4			68

Número de alunos por turma		40						40
Número de Turmas		1						1

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Teórica:		CRV
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ Data		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---------------------------------------	--	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Instituições e Comportamento Político no Brasil
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã

9.2. Ementa: O comportamento dos principais atores políticos do sistema político brasileiro. Incentivos e constrangimentos à ação desses atores, estabelecidos pelas instituições políticas. O sistema eleitoral brasileiro. O sistema partidário brasileiro em perspectiva histórica. O presidencialismo de coalizão no Brasil. As relações entre os poderes instituídos do Estado. Cultura política e comportamento eleitoral no Brasil.

9.3 Objetivos: - Propor o contato com uma ampla e diversificada literatura sobre as instituições e o comportamento político no Brasil.

9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>				<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>		
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>

Lotação	Dept. de Ciências Sociais	68							68
Carga horária semanal			4		4				68
Número de alunos por turma		40							40
Número de Turmas		1							1
	9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais								
Categoria da Turma		<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	Bloco/Sala						
Teórica:			CRV						
Teórica/Prática:									
	9.7. Aprovação no Departamento								
Local:			Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento						
	<u> / / </u> Data								

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Sociologia da Arte
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã

9.2. Ementa:	Estudo das relações do pensamento sociológico com diferentes formas de expressões artísticas (literárias, dramatúrgicas, sonoras, visuais, entre outra), reais e imaginárias. (Res. 180/05-CEP)
--------------	---

9.3 Objetivos:	- Com base na eleição de uma ou mais manifestações concretas da experiência criativa (coletiva ou individual), proporcionar ao(a) acadêmico(a) do Serviço Social o exercício da reflexão e da imaginação sociológicas. (Res. 180/05-CEP)
----------------	--

9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
---------------------------	-------------------	------------	-----------------------	----------------

	9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos
--	---

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68						68
Carga horária semanal			4				4		68
Número de alunos por turma			40						40
Número de Turmas			1						1

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma		Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Teórica:			CRV
Teórica/Prática:			

9.7. Aprovação no Departamento

Local:		
_____ / _____ Data		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação	
Disciplina:	Sociologia da Infância e Juventude
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã
9.2. Ementa:	Análise dos conceitos que identificaram e definiram o coletivo social formado pela infância e juventude e o modo como esses conceitos subsidiam políticas de atendimento aplicadas ao mesmo numa perspectiva histórica e sociológica. (Res. 096/2009-CI/CCH)
9.3 Objetivos:	- Fornecer elementos para a compreensão do conceito de infância como construção social; para o resgate das origens da assistência

	social do ocidente; para o atendimento das políticas de atendimento enquanto ações e reações dadas a partir de determinadas representações sociais identificadoras do coletivo infanto-juvenil. (Res. 096/2009-CI/CCH)			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i> X	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Dept. de Ciências Sociais</i>			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
Lotação	Dept. de Ciências Sociais			68						68
Carga horária semanal				4				4		68
Número de alunos por turma				40						40
Número de Turmas				1						1

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Teórica:		CRV/04
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---------------------------------------	--

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

Disciplina:	Sociologia da Modernidade II - A Pós-modernidade em Questão
Curso:	Serviço Social
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã

9.2. Ementa:	Estudo sociológico acerca dos processos sociais e dos desdobramentos críticos da modernidade que conduziram à denominada pós-modernidade, com ênfase no significado e importância da pós-modernidade para as ciências sociais da atualidade.(Res. 180/05-CEP)								
9.3 Objetivos:	- Proporcionar o conhecimento acerca do tema proposto de forma que se obtenha o instrumental necessário à compreensão das questões atuais que perpassam o debate acadêmico-intelectual nas ciências sociais. (Res. 180/05-CEP)								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th>Presencial</th> <th>EAD</th> <th>Semipresencial</th> <th>Modular</th> </tr> <tr> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular	X			
Presencial	EAD	Semipresencial	Modular						
X									

		9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos		Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	Dept. de Ciências Sociais		68						68
Carga horária semanal				4				4	68
Número de alunos por turma			40						40
Número de Turmas			1						1

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma		Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.
Teórica:		CRV
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
/ / Data		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES							
9.1. Identificação							
Disciplina:	Sociologia do Cotidiano						
Curso:	Serviço Social						
Centro:	Ciências Humanas e Letras/DCS						
Campus:	Regional do Vale do Ivaí - Ivaiporã						
9.2. Ementa:	Estudo sociológico acerca das relações existentes entre as mudanças sociais e as transformações econômicas, sociais, políticas e culturais observadas na vida cotidiana, com ênfase nas últimas duas décadas da vida social. (Res. 180/05-CEP)						
9.3 Objetivos:	- Proporcionar o conhecimento acerca do tema proposto de forma que se obtenha o instrumental necessário à compreensão das questões atuais que perpassam o debate acadêmico-intelectual nas ciências sociais. (Res. 180/05-CEP)						
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>			
	X						
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos							
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>		<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>			<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>
Lotação	Dept. de Ciências Sociais	<i>Teórica</i>		<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>
Carga horária semanal		68					68
Número de alunos por turma		40					40
Número de Turmas		1					1
9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais							
<i>Categoria da Turma</i>			<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>			<i>Bloco/Sala</i>	
Teórica:						CRV	
Teórica/Prática:							

9.7. Aprovação no Departamento

Local:		Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
<hr/> <p style="text-align: center;">/ /</p> <p>Data</p>		

10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

A dinâmica de realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório está descrita no Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado constante no ANEXO 3 deste documento.

10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

A dinâmica de realização do Estágio Supervisionado Não-Obrigatório está descrita no Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado constante no ANEXO 3 deste documento.

10.3. Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros

Não se aplica.

11. INTERNATO

Não se aplica.

12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

A dinâmica de realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está descrita no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), constante no ANEXO 2 deste documento.

13. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's

Os/as discentes regularmente matriculados/as no Curso de Serviço Social deverão cumprir 29 horas de Atividades Acadêmicas Complementares (ACCs). O Regulamento das

ACCs do Curso de Graduação de Serviço Social consta no ANEXO 1 deste documento.

14. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO - Regulamento

A dinâmica de realização da carga horária de extensão, no âmbito da grade do Curso de Serviço Social da UEM, está descrita no ANEXO 4 deste documento.

15. APOIO AO/Á DISCENTE

O/a discente do Curso de Serviço Social possui apoio pedagógico da Coordenação para atendimento às demandas vinculadas ao Curso. O contato acontece via e-mail, aplicativo de *WhatsApp*, telefone e presencialmente. Informações são divulgadas por meio de grupos no aplicativo *WhatsApp*, e-mail institucional, *Classroom*, rede social *Instagram* e presencialmente.

Também se faz possível contar com o apoio do PROPAE, que é um Programa de atendimento às pessoas com necessidades educativas especiais. A UEM também disponibiliza atendimento psicopedagógico aos/as discentes do Campus Sede e atendimento psicológico, de forma remota.

Em relação à participação/apresentação de trabalhos em eventos, é possível acessar transporte e diárias, como apoio. O Curso também conta com bolsas de preceptoria e permanência.

Ademais, os/as discentes podem participar de intercâmbio por meio do Escritório de Cooperação Internacional da UEM.

15.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)

O referido PPP será implantado a partir dos alunos ingressantes no ano de 2025.

16. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA

O Curso de Serviço Social possui bolsas semestrais de Monitoria, as quais são distribuídas entre as disciplinas, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação e Colegiado.

17. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

A interação entre discentes e docentes acontece via e-mail, aplicativo de *WhatsApp*, telefone e presencialmente. Informações são divulgadas por meio de grupos no aplicativo *WhatsApp*, e-mail institucional, *Classroom*, rede social *Instagram* e presencialmente.

18. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS

No Campus Regional do Vale do Ivaí e no Campus Sede são disponibilizados aos/as docentes computadores (notebooks) e equipamento de projeção, conectados ao wireless, para uso pedagógico, no âmbito das aulas e atividades.

A interação entre discentes e docentes acontece via e-mail, aplicativo de WhatsApp, telefone e presencialmente. Informações são divulgadas por meio de grupos no aplicativo WhatsApp, e-mail institucional, Classroom, rede social Instagram e presencialmente.

19. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

O material didático institucional utilizado, de forma mais recorrente, são livros, os quais podem ser emprestados nas Bibliotecas da UEM.

20. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESO

O acompanhamento e incentivo aos/as egressos/as ocorre por meio de seu envolvimento em projetos de pesquisa e extensão, bem como nas demais atividades realizadas pelo Curso, a exemplo da Semana do Serviço Social e Mostra de Estágios.

21. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O NDE está em atividade, reunindo-se de forma frequente.

22. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO

Com base nos indicadores e padrões de qualidade do MEC para Autorização dos Cursos de Graduação em Serviço Social a avaliação deverá analisar:

- Projeto do Curso;
- Concepção;
- Objetivos;
- Perfil dos/as profissionais que pretende formar;
- Relação do Curso com o mercado de trabalho, contexto, e habilitação profissional do docente;
- Operacionalização dos Planos de Ensino;
- Outros aspectos relacionados.

As avaliações internas regulares deverão ser realizadas pelos/as docentes e discentes, através do Núcleo Docente Estruturante (NDE), seguidas do encaminhamento de relatórios ao Colegiado do Curso de Serviço Social.

23. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

O Curso utilizada a infraestrutura disponibilizada pelo Campus Regional do Vale do Ivaí e pelo Campus Sede.

23.1 Expansão do Corpo Docente

Em relação a expansão do corpo docente, as primeiras aprovações deram-se por meio da Resolução n. 047/2010 DCS; Parecer n. 004/2010 CI/CCH; Parecer n. 032/2010 CGE; Parecer n. 010/2010 CEP; Resolução n. 012/2011 – COU; Parecer n. 013/2010 – CAD; Plano de Desenvolvimento Institucional 2012/2016, constante no Processo n. 8624/2010 PRO.

Categoria	C/H	Deptº	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto	40	DCS	6	10	14	17			17
TOTAL									

Professor Visitante: Resolução CEP nº 086/1993 e Resolução CAD nº 467/2002.

Concurso Público: Regulamento: Resolução COU nº 017/2015.

Regime de Trabalho Docente: Resolução CAD 070/2017 e alterações.

Translado docente inter câmpus: Resolução CAD nº336/2007.

Serviço Voluntário: Resolução CAD nº 670/1999.

Nos anos 2022 e 2023, ocorreram novas articulações para a admissão de docentes efetivos/as, sendo angariadas 3 vagas. O concurso foi realizado no ano de 2024. Os/as 3 docentes aprovados/as nas primeiras colocações foram convocados/as em 2024 e estão aguardando nomeação.

23.2 Expansão do Corpo Técnico

Categoria	C/H	Deptº	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
		A							
		A							
		B							
TOTAL									

23.3. Laboratórios para o Curso/Currículo

Nome do Laboratório	Código Classific. EMEC	Ano do Currículo	Alunos/ Turma	Existente		À construir	
				Nº	(M ²)	Nº	(M ²)
Não se aplica.							

23.4. Equipamentos para o Curso/Currículo

Não se aplica.

Descrição do Equipamento	Ano do Currículo	Quantidade	
		Existente	Adquirir

23.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo

O Curso utilizada a infraestrutura disponibilizada pelo Campus Regional do Vale do Ivaí e pelo Campus Sede.

Sala	Características				Alunos/ Turma	Turmas/ Semana
	Ano	Área (m ²)	Existente	À construir		

23.6. Laboratórios Específicos do Curso

Não se aplica.

23.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar

O Acervo do Curso é atualizado com recursos do Departamento ou do Centro, conforme necessidade de aquisições.

24. Processo Seletivo de Ingresso, Implantação e Regularidade (Para EAD e Projetos vinculados a Programas)

Não se aplica

ANEXOS

ANEXO 1

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AACs) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UEM

Será exigida do/a discente a comprovação de 29 horas/aulas como Atividade Acadêmica Complementar. Podem ser reconhecidas como AAC, a participação do/a discente, durante a realização do Curso, em:

ATIVIDADES	GRUPO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
EFETIVO E COMPROVADO EXERCÍCIO EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS CONVENIADAS	1	100 HORAS
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSES: DISCIPLINAS OPTATIVAS E/OU ELETIVAS, JORNADAS ACADÊMICAS, APOIOS ACADÊMICOS (PROCESSO SELETIVO), ATIVIDADES CULTURAIS, VISITAS MONITORADAS	1	136 HORAS
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA, EM GRUPOS DE ESTUDOS E/OU DE PESQUISA, JUNTO AOS NÚCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	2	240 HORAS
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS	2	100 HORAS (SENDO MÁXIMO DE 12 HORAS POR EVENTO)
ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM JORNAL OU REVISTA ACADÊMICA, IMPRESSA OU ELETRÔNICA, BEM COMO EM ANAIS DE EVENTOS, COM TEMAS ESPECÍFICOS AO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL	2	100 HORAS
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO OU DE CAPACITAÇÃO (COM TEMAS ESPECÍFICOS AO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL)	3	200 HORAS
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO OU DE CAPACITAÇÃO COM TEMAS RELACIONADOS A ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, HUMANIDADES OU INTERDISCIPLINAR	3	160 HORAS
CURSOS INSTRUMENTAIS: INFORMÁTICA E/OU LÍNGUA ESTRANGEIRA	3	80 HORAS
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOCULTURAIS (SEMINÁRIOS, PALESTRAS, DEBATES, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONGRESSOS, ENTRE	3	240 HORAS (SENDO MÁXIMO DE 40 HORAS POR EVENTO)

OUTROS)		
EFETIVO EXERCÍCIO DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL JUNTO AO DIRETÓRIO ACADÊMICO, ÓRGÃO COLEGIADO.	3	40 HORAS (POR ANO DE EXERCÍCIO)
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E/OU PROJETOS COMUNITÁRIOS SUPERVISIONADOS PELA DEX.	3	240 HORAS
PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DE CONSELHOS GESTORES E SEGMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	3	50 HORAS
MONITORIAS	1	240 HORAS
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO SUPERVISIONADOS PELA PEN	1	240 HORAS
PARTICIPAÇÃO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA	1	240 HORAS
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS CIENTÍFICOCULTURAIS (SEMINÁRIOS, PALESTRAS, DEBATES, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONGRESSOS, ENTRE OUTROS)	3	240 HORAS (SENDO MÁXIMO DE 40 HORAS POR EVENTO)

LEGENDA:

- 1 – ATIV. VINCULADAS AO ENSINO;
- 2 – ATIV. VINCULADAS À PESQUISA;
- 3 – ATIV. VINCULADAS À EXTENSÃO.

OBSERVAÇÕES: Não serão computadas as atividades realizadas em período anterior ao ingresso do/a discente no Curso de graduação, bem como aquelas cumpridas no período em que o/a discente estiver com sua matrícula trancada, ou inativo/a por qualquer outra razão.

ANEXO 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UEM

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá (UEM) rege-se por este regulamento e pelas normas vigentes da Universidade.

Parágrafo Único. A carga horária do TCC, estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, deve ser cumprida como condição para integralização do Curso.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O TCC constitui-se em momento de síntese e expressão da totalidade da formação profissional, em que o/a discente sistematiza o conhecimento resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica-científica, preferencialmente gerada a partir da vivência do estágio, no decorrer do Curso.

§ 1º É permitido ao/à discente realizar no TCC processo investigativo não inerente a sua experiência de estágio, desde que este tenha como objeto temas vinculados a componentes curriculares do Curso.

§ 2º Quando o processo investigativo resultar de indagação teórica-científica originária da experiência de estágio, o processo de sistematização deve apresentar os elementos do trabalho profissional em sua dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política.

Art. 3º A investigação prevista no TCC é realizada em conformidade com o rigor metodológico e científico, com a finalidade de organizar e contribuir para a ciência, a sistematização e aprofundamento de temas pertinentes ao Serviço Social, nas seguintes modalidades:

- I. relato crítico-reflexivo de práticas sociais vinculadas ou não ao processo de atuação profissional;
- II. proposta de implantação e/ou intervenção no âmbito do Serviço Social;
- III. estudo das políticas sociais em vigor;
- IV. reflexões acerca das expressões da Questão Social.

Parágrafo Único. Os projetos de TCC que contarão com levantamento de dados junto a seres humanos (por meio de entrevistas, aplicação de questionário, etc), deverão ser submetidos ao Comitê Permanente de Ética em Pesquisa com Seres humanos (Copep) da UEM, conforme previsto na Resolução n. 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e na Lei n. 14.874/2024 (ou em outras que vierem a substitui-las ou complementá-las).

Art. 4º São objetivos do TCC:

- I. oportunizar ao/à discente a iniciação à pesquisa, por meio da elaboração e desenvolvimento de projeto investigativo, de forma a aprimorar o pensamento crítico reflexivo, ampliar o domínio conceitual e aprofundar o conhecimento na área;
- II. propiciar aos/as discente do Curso a sistematização dos conhecimentos resultantes do processo investigativo e dos demais conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso;
- III. contribuir para a reflexão e aprofundamento de temas relacionados à prática profissional e à realidade social;
- IV. subsidiar o processo de ensino, contribuindo com o conhecimento produzido na realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- V. propiciar o estímulo à produção e divulgação científica.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A distribuição das orientações ocorrerá ao final da disciplina de Pesquisa em Serviço Social e levará em conta a equidade entre os/as professores/as, considerando as temáticas e a sugestão do/a discente de um/a professor/a orientador/a, a partir dos seguintes critérios:

- I. disponibilidade de carga horária dos/as orientadores/as;
- II. proximidade dos temas pelos/as orientadores/as;
- III. sorteio.

Parágrafo Único: Não havendo possibilidade da distribuição ocorrer a partir dos Incisos I e II, será realizado sorteio, no espaço do Colegiado do Curso, conforme Art. 27 do presente Regulamento.

Art. 6º A elaboração do TCC terá início no segundo semestre do 3º ano do Curso, individualmente, e compreenderá conteúdos teórico-práticos, em conformidade com os padrões e exigências metodológicas e acadêmico-científicas, a partir da seguinte organização:

- I. 3º ano, segundo semestre: construção do Projeto de TCC, conforme Anexo I deste Regulamento, bem como submissão ao Copep da UEM, nos casos previstos no Art. 3º, Parágrafo Único, deste Regulamento;
- II. 4º ano, primeiro semestre: desenvolvimento do processo de TCC;
- III. 4º ano, segundo semestre: desenvolvimento e finalização do TCC.

§ 1º A orientação de TCC poderá ser semanal, com duração de 1h/a, ou quinzenal, com duração de 2h/a, em todas as etapas do TCC, em qualquer turno, desde que acordado entre professor/a orientador/a e discente.

§ 2º Caso o quadro docente esteja incompleto, a elaboração do TCC poderá ocorrer em duplas, mediante autorização da Coordenação de TCC.

Art. 7º O TCC é composto de:

- I. Elaboração de Projeto;
- II. Elaboração da Monografia;
- III. Apresentação da Monografia perante Banca Examinadora.

§ 1º O desenvolvimento das atividades do TCC ocorre sob a orientação de professor/a designado/a e em conformidade com o presente Regulamento.

§ 2º O Calendário das etapas de desenvolvimento do TCC será proposto pela Coordenação de TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso de Serviço Social.

Art. 8º O Projeto e a versão final da Monografia devem ser entregues ao/à professor/a orientador/a até a data estabelecida no Calendário das etapas de desenvolvimento do TCC.

Parágrafo Único. Caso o/a orientador/a não autorize a submissão da Monografia para avaliação pela Banca Examinadora, o/a discente poderá solicitar à Coordenação de TCC a composição de Banca e avaliação, assumindo integralmente a responsabilidade pelo trabalho apresentado e pelas consequências resultantes.

Art. 9º A apresentação da Monografia à Banca Examinadora deve ocorrer no período estabelecido no Calendário das etapas de desenvolvimento do TCC.

Art. 10 Cabe ao/à professor/a orientador/a avaliar e referendar os projetos preliminares apresentados pelos/as discentes.

Art. 11. A Monografia deve ser elaborada segundo as Normas vigentes da ABNT, conforme estrutura prevista no Anexo II do presente Regulamento, e conter, no mínimo, 40 (quarenta) páginas de elementos textuais.

Parágrafo Único. Desconsidera-se para o cômputo de páginas aquelas referentes à capa, folha de rosto, agradecimentos, sumário, ilustrações, anexos e referências.

Art. 12. A versão escrita da Monografia deve ser encaminhada pelo/a discente, em 3 (três) cópias impressas encadernadas em espiral à Coordenação de TCC, para que esta as encaminhe para os/as professores/as indicados/as para a composição da Banca Examinadora.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 13. A apresentação oral da Monografia é realizada pelo/a discente perante Banca Examinadora, a qual pode argui-lo.

§ 1º O tempo de apresentação oral do/a discente é de até 20 (vinte) minutos.

§ 2º O tempo para a apresentação oral, arguição por parte da Banca, e a divulgação da nota final não deve ultrapassar o limite de 1h30min.

§ 3º A apresentação terá caráter público.

§ 4º A forma de apresentação oral, bem como, a utilização ou não de recursos audiovisuais fica a critério do/a discente e do/a professor/a orientador/a, não tendo o uso de tais recursos implicações no acréscimo ou decréscimo de notas.

§ 5º A avaliação da Monografia pela Banca Examinadora compreende a apreciação do trabalho escrito e da apresentação oral, cujo conceito final será calculado nos termos do § 1º do Art. 17.

Art. 14. A elaboração do Calendário das Apresentações é de responsabilidade da Coordenação de TCC e compreenderá datas, horários e locais destinados à apresentação dos trabalhos, devendo ser divulgado em tempo hábil.

Seção I **Da Banca Examinadora e da Avaliação**

Art. 15. A Banca Examinadora é composta por 03 (três) docentes, a saber:

- I. professor/a orientador/a — Presidente da Banca;
- II. dois/duas professores/as do Curso de Serviço Social sugeridos/as pelo/a orientando/a e orientador/a.

Parágrafo Único. Para a composição da Banca, pode ser convidado/a professor/a da instituição que não ministre disciplina para o Curso de Serviço Social; professor/a de outra instituição de educação superior; assistente social ou outro/a profissional (com título de especialista), desde que comprovado notável conhecimento no tema a ser avaliado.

Art. 16. A indicação dos nomes dos membros da Banca Examinadora deve ser encaminhada à Coordenação do TCC por meio eletrônico (email) pelo/a professor/a orientador/a.

Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade de comparecimento, impedimento ou ausência de qualquer componente da Banca, cabe à Coordenação do TCC substituí-lo por docente do Curso de Serviço Social ou realizar o reagendamento da Banca.

Art. 17. A Banca Examinadora realiza a avaliação da Monografia e da Apresentação de modo individual, independente e autônomo. A avaliação do TCC deve considerar a articulação e aprofundamento das dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política do Serviço Social no âmbito da produção acadêmica em análise.

§ 1º Para a avaliação do trabalho escrito são considerados os seguintes aspectos:

- I. relevância científica do tema;
- II. formulação adequada do problema;
- III. qualidade da bibliografia utilizada;
- IV. consistência da argumentação;
- V. qualidade da redação e;
- VI. apresentação em conformidade com as normas técnicas.

§ 2º Para a avaliação da apresentação oral são considerados os seguintes aspectos:

- I. coerência com o trabalho escrito;
- II. domínio sobre o tema;
- III. fluência do conteúdo;
- IV. linguagem objetiva;
- V. coerência nas arguições.

Art. 18. Do tempo total previsto para a apresentação no Art. 13, é concedido à Banca Examinadora o limite máximo de 20 (vinte) minutos para reunião dos seus membros, em caráter reservado, e atribuição de notas.

§ 1º Cada membro da Banca Examinadora atribui à Monografia e sua Apresentação uma nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez).

§ 2º Ao final da sessão da Banca Examinadora, o/a Presidente/a, professor/a orientador/a, deve preencher a Ata contendo as notas individuais de cada examinador/a e a média destas; recolher as fichas de avaliação dos/as professores/as examinadores/as; e encaminhar a documentação à Coordenação de TCC.

CAPÍTULO V DOS COMPONENTES E ATRIBUIÇÕES

Seção I Da Coordenação de TCC

Art. 19 A Coordenação de TCC é assumida por professor/a escolhido/a, em reunião de Departamento, dentre os/as docentes graduados/as em Serviço Social, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou TIDE.

Art. 20. O/a Coordenador/a escolhido/a é nomeado/a por Portaria do Departamento ao qual o Curso pertence, para o período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (anos). Este/a pode dedicar até 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades pertinentes, observado para o cômputo da carga horária docente o mínimo estabelecido pelas normas internas da UEM.

Art. 21. Compete ao/a Coordenador/a de TCC:

- I. zelar pelo cumprimento do presente Regulamento e normas institucionais;
- II. articular com o corpo docente, com o/a Coordenador/a do Curso e com a Chefia do Departamento a organização, o planejamento e o

- desenvolvimento das atividades referentes a sua Coordenação;
- III. elaborar, submeter à aprovação do Colegiado do Curso e divulgar, no início de cada ano letivo, o Calendário das etapas para o desenvolvimento das atividades do TCC;
- IV. organizar, divulgar e acompanhar as atividades previstas no Calendário, observando os prazos estabelecidos;
- V. encaminhar ao/a Coordenador/a do Curso a listagem de discentes e de seus respectivos/as orientadores/as para homologação departamental e do Colegiado do Curso;
- VI. orientar os/as discentes quanto aos critérios de indicação de professores/as orientadores/as, conforme Art. 5º deste Regulamento;
- VII. divulgar as linhas de pesquisa e/ou áreas de atuação do/as professores/as;
- VIII. deliberar, quando necessário, o processo de troca de orientadores/as, consultando o corpo docente e Coordenador/a de Curso, encaminhando para homologação departamental e do Colegiado do Curso;
- IX. convocar, sempre que necessário, os/as professores/as orientadores/as para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação dos trabalhos;
- X. coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras, definir o Calendário das Apresentações das Monografias de cada ano letivo, e encaminhá-lo para aprovação do Colegiado do Curso;
- XI. encaminhar aos membros da Banca Examinadora, com no mínimo 10 (vinte) dias de antecedência, a respectiva Monografia e a documentação necessária ao processo de avaliação;
- XII. responsabilizar-se pelas rotinas administrativas e documentações referentes ao TCC;
- XIII. propor adequações e/ou alterações no Regulamento do TCC, submetendo à apreciação e aprovação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado do Curso – não sendo esta uma atribuição exclusiva da Coordenação do TCC;
- XIV. divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores/as e orientandos/as e a composição das Bancas Examinadoras.

Seção II **Do/a Professor/a Orientador/a**

Art. 22. A orientação do TCC, compreendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é realizada por docentes que ministram disciplinas curriculares do Curso de Serviço Social, sendo a sugestão de indicação feita pelo/a acadêmico/a.

Parágrafo Único. Os projetos com proposta de reflexão sobre a profissão e o exercício profissional do/a Assistente Social deverão ter, obrigatoriamente, como orientador/a um/a docente Assistente Social.

Art. 23. A desistência, por parte do/a discente, poderá ser solicitada levando em conta:

- I. comunicação formal, através de e-mail institucional, à Coordenação de TCC, pelo/a discente;

- II. agendamento de reunião entre Coordenação de TCC, orientador/a de TCC e discente, para encaminhamentos sobre a situação;
- III. assinatura do Termo de Desistência por parte do/a discente, orientador/a e Coordenações de TCC e do Curso.

Parágrafo Único. O/a discente, mediante a solicitação de desistência do processo de orientação de TCC, deverá estar ciente da decorrente reprovação no componente curricular TCC.

Art. 24 - A troca de professor/a orientador/a somente é permitida em caso de medida extrema e de força maior e que atenda aos critérios abaixo:

- I. o pedido de troca de orientador/a não poderá ocorrer após 90 dias, a partir do contrato pedagógico;
- II. comunicação formal, através de e-mail institucional, pelo/a discente, com a expressa justificativa à Coordenação de TCC;
- III. reunião entre Coordenação de TCC, orientador/a de TCC e discente, a fim de esclarecimentos sobre a situação;
- VI. disponibilidade de outro/a professor/a assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor/a substituído/a;
- IV. discussão e deliberação em reunião do Colegiado do Curso, conforme Art. 28, Inciso VI do presente Regulamento.

Parágrafo Único. Caso o motivo de caráter extremo ou de força maior exceder o prazo estabelecido no Inciso II, tal situação será discutida em reunião de Colegiado do Curso.

Art. 25. Cabe ao/à professor/a orientador/a:

- I. informar ao/à discente sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- II. realizar orientação e acompanhamento do/a discente em todas as etapas do TCC;
- III. realizar a avaliação referente ao processo de elaboração do TCC e encaminhá-la ao/à Coordenador/a de TCC, quando for requisitado;
- IV. elaborar, junto com o/a discente, plano e cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a elaboração do TCC;
- V. atentar para o cumprimento de Calendário de etapas do desenvolvimento do TCC, cronograma definido junto ao/à orientando/a, bem como para outras informações consideradas relevantes;
- VI. participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Curso de Serviço Social e Coordenação de TCC, para tratar de assuntos pertinentes às atividades do TCC;
- VII. responder a requisições da Coordenação de TCC referentes à orientação;
- VIII. presidir a Banca Examinadora, responsabilizando-se pelo preenchimento das Atas e pelas demais documentações da atividade;
- IX. autorizar a submissão da Monografia para avaliação da Banca Examinadora;
- X. encaminhar à Coordenação do TCC, conjuntamente ao/à discente, a composição da Banca Examinadora;
- XI. Submeter o Projeto de Pesquisa ao COPEP da UEM, até o final do

segundo semestre, do terceiro ano, quando for o caso.

Seção III Do/a Discente

Art. 26. Cabe ao/a discente sugerir o/a professor/a orientador/a, tendo como parâmetro os critérios previstos no Art. 5º deste Regulamento.

§ 1º O/a discente pode requerer co-orientação, caso seja pertinente, devendo obter o consentimento do/a professor/a orientador/a.

§ 2º O nome do/a co-orientador/a também deve constar nos trabalhos e documentos entregues pelo/a discente.

Art. 27. Compete ao/à discente:

- I. escolher a temática a ser trabalhada no TCC, em consonância com o presente Regulamento;
- II. cumprir os horários, o plano e o cronograma de trabalho elaborados em conjunto com o/a professor/a orientador/a e co-orientador/a;
- III. cumprir o Calendário estabelecido pela Coordenação de TCC para entrega da Monografia;
- IV. comparecer nas orientações;
- V. entregar versão escrita da Monografia em 03 (três) vias impressas, encadernadas em espiral à Coordenação do TCC, para ser avaliada em Banca Examinadora;
- VI. comparecer perante a Banca Examinadora, na data, hora e local estabelecidos para a realização da sessão de avaliação;
- VII. comunicar ao/à Coordenador/a do TCC toda e qualquer situação que possa comprometer, de alguma forma, o processo de elaboração, assim como a conclusão do trabalho;
- VIII. encaminhar, conjuntamente com o/a professor/a orientador/a, a sugestão de indicação dos membros para composição da Banca Examinadora à Coordenação do TCC;
- IX. cumprir as normas e Regulamento do TCC;
- X. acatar e realizar as correções indicadas pela Banca Examinadora, definidas pelo/a professor/a orientador/a;
- XI. enviar à Coordenação de TCC, nos casos dos TCCs aprovados, uma cópia da versão final da Monografia em formato PDF, por e-mail, com as correções indicadas pela Banca e anuênci a do/a orientador/a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da realização da Banca Examinadora.

Seção IV Do Colegiado e do Departamento

Art. 28. Compete ao Colegiado do Curso:

- I. sugerir adequações e/ou alterações no Regulamento do TCC ao Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- II. deliberar sobre adequações e/ou alterações no Regulamento do TCC;
- III. disponibilizar professores/as para orientação de TCC;

- IV. homologar a indicação de professores/as orientadores/as e vagas para o TCC;
- V. deliberar e homologar, quando for o caso, o processo de desistência pelo/a discente;
- VI. deliberar e homologar, quando for o caso, o processo de troca de professor/a orientador/a;
- VII. homologar a composição das Bancas Examinadoras, indicadas pela Coordenação do TCC.

Art. 29. Compete ao Departamento:

- I. definir o/a Coordenador/a de TCC e emitir Portaria pertinente;
- II. apreciar e emitir parecer sobre o Regulamento do TCC, encaminhando ao Conselho Interdepartamental (CI) para aprovação.

CAPÍTULO VI **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

Art. 30. O conceito final atribuído ao TCC é resultante da avaliação da Banca Examinadora, calculada por meio da média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora.

Parágrafo Único. Todas as notas atribuídas devem ter um valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez).

Art. 31. Considera-se aprovado/a o/a discente que obtiver no TCC o conceito final igual ou superior a 6,0 (seis).

Parágrafo Único. A aprovação do TCC está condicionada ao envio da versão final à Coordenação de TCC, contendo as correções indicadas pela Banca Examinadora, sob revisão final e anuênciia do/a orientador/a, no prazo definido no Art. 27.

Art. 32. Considera-se reprovado no TCC o/a discente que obtiver nota inferior a 6,0 (seis), ou não entregar a versão final com correções indicadas pela Banca Examinadora.

§ 1º O/a discente reprovado/a deve realizar novamente todas as atividades previstas para o processo do TCC, no ano letivo seguinte.

§ 2º Em situações comprovadas de plágio e/ou uso de Inteligência Artificial (IA) sem referenciar fontes utilizadas, o trabalho é automaticamente reprovado e o/a discente responderá legalmente aos órgãos competentes.

§ 3º A frequência exigida para a aprovação no TCC é computada pela presença do/a discente nos encontros de orientação e demais atividades agendadas pelo/a professor/a orientador/a.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33. A versão final de todos os TCCs aprovados será disponibilizada na página oficial do Curso, vinculada à UEM.

Art. 34. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos com base na legislação vigente, pelo Colegiado do Curso de Serviço Social, ouvida a Coordenação de TCC e a Coordenação do Curso de Serviço Social.

Art. 35. Este Regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I (REGULAMENTO DE TCC) - Estrutura do Projeto de TCC

O projeto de TCC compõe a primeira etapa do processo de orientação de TCC, construído conjuntamente entre orientador/a e o/a discente, no segundo semestre do terceiro ano de formação, a partir dos seguintes elementos:

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Tema, delimitação do tema**
 - 1.1.1. Contextualização da problemática**
- 1.2 Problema de pesquisa**
- 1.3 Objetivos**
 - 1.3.1 Geral**
 - 1.3.2 Específicos**

2. JUSTIFICATIVA

3. REFERENCIAL TEÓRICO

4. METODOLOGIA

5. CRONOGRAMA

REFERENCIAL TEÓRICO.

ANEXO II (REGULAMENTO DO TCC) - Estrutura da Monografia

1) Apresentação do TCC Escrito: Trata-se da entrega oficial do TCC escrito para avaliação. O/a discente deverá encaminhar 03 (três) cópias impressas encadernadas em espiral, aos/às professores/as avaliadores/as da Banca Examinadora. Quanto à estrutura e ao conteúdo a ser entregue, obrigatoriamente, será o seguinte:

1.1) Elementos Pré-Textuais: Capa, Folha de Rosto, Resumo Informativo, Abstract, Lista de Siglas e Sumário.

1.2) Elementos Textuais:

1.2.1 Introdução: **tema** abordado no trabalho, **o problema de pesquisa** que pretendeu responder/discutir; **as justificativas** (profissional, social, e acadêmica para a escolha do tema e do problema); **os objetivos** visados (o que pretendeu alcançar escrevendo ao realizar a pesquisa); conteúdo correspondente aos **procedimentos metodológicos utilizados** para a coleta e para análise e interpretação dos dados e **uma breve explicitação do conteúdo de cada capítulo.**

1.2.2 Desenvolvimento: **conteúdo** pertinente ao processo investigativo realizado, a partir de referencial teórico e possíveis dados levantados e analisados (em sessões).

1.2.3 Considerações Finais: **retomada dos pontos mais significativos** do processo da pesquisa; alusão ao **alcance parcial ou total dos objetivos propostos;** explicitação da internalização do estudo realizado e de sugestões passíveis de serem realizadas, visando **melhorias/aprimoramentos**, relativos ao problema que originou a pesquisa.

1.3) Elementos Pós-Textuais: Referências, Anexos e Apêndices.

1.4) Quanto aos Aspectos Gráficos do Trabalho: serão consideradas a observância em relação a regras ortográficas e gramaticais, linguagem e aplicação de **normas atualizadas da ABNT** e conforme normativas referenciadas pelo Curso de Serviço Social.

ANEXO 3

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece as diretrizes e normas básicas referentes ao Estágio Supervisionado em Serviço Social, enquanto componente curricular do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá (UEM), em consonância com a legislação vigente.

CAPÍTULO II CONCEPÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º O Estágio Supervisionado se constitui como instrumental na formação da análise crítica e da capacidade investigativa, propositiva e intervenciva do/a Estagiário/a, com vistas à apreensão dos elementos concretos que constituem a realidade social e suas contradições, bem como à capacitação para a intervenção profissional nas mais variadas expressões da Questão Social.

Art. 3º O Estágio Supervisionado em Serviço Social possui como objetivos:

- I. Promover a articulação entre os conhecimentos teóricos apreendidos nas disciplinas do Curso e o exercício profissional nos diversos campos de trabalho do Serviço Social, a partir da concepção de indissociabilidade entre teoria e prática;
- II. Ampliar a capacitação técnico-operativa, ético-política e teórico-metodológica, por meio da inserção supervisionada em campos de trabalho;
- III. Fomentar o conhecimento do contexto e condições éticas e técnicas de trabalho nos campos de estágio (recursos, estrutura, funcionamento, etc), em interface com as determinações sociais;
- IV. Incentivar o aprendizado do trabalho interdisciplinar e intersetorial e a socialização de conhecimentos e informações;
- V. Estimular o desenvolvimento da atitude investigativa enquanto dimensão fundamental ao exercício profissional;
- VI. Instigar o desenvolvimento de concepções e habilidades importantes ao exercício das competências e atribuições privativas do Serviço Social, tendo como base o Projeto Ético- Político Profissional.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 4º O Estágio Supervisionado em Serviço Social conta com as seguintes modalidades:

- I. Estágio Obrigatório – Componente curricular que deve ser cumprido para a integralização do Curso;
- II. Estágio Não Obrigatório – Componente curricular opcional para a integralização do Curso.

Parágrafo Único. Ambas as modalidades, exceto no que concerne à obrigatoriedade ou não de seu cumprimento para a integralização do Curso, possuem as mesmas exigências no que se refere à demanda de supervisão acadêmica por profissional devidamente habilitado/a na Unidade de Ensino e de supervisão direta, contínua e sistemática em

campo, por profissional devidamente habilitado/a, no exercício das competências e atribuições da profissão de Assistente Social.

Art. 5º O Estágio Obrigatório e o Estágio Não Obrigatório devem ser realizados em locais que assegurem o acompanhamento e participação efetiva do/a Estagiário/a em atividades relacionadas diretamente às competências e atribuições da profissão, de acordo com a Lei n. 8.662/1993 e demais normativas vigentes e, por conseguinte, ao Projeto Político Pedagógico do Curso.

Parágrafo Primeiro. O Estágio pode ocorrer em instituição pública ou privada, organização não governamental, movimento social, etc, a depender do cumprimento do disposto no *caput*.

Parágrafo Segundo. O/a Estagiário/a deve realizar o Estágio em instituição/organização legalmente constituída, com condições de celebrar convênio de estágio e de firmar termo de compromisso com a UEM, devendo esta possuir em seu quadro profissional Assistente Social regularmente inscrito/a no Conselho Regional da profissão da área jurisdicional pertinente, podendo configurar-se como:

- I. Campo de Estágio Interno: aquele oferecido por Órgão, Setor, Programa, Projeto ou Serviço da UEM;
- II. Campo de Estágio Externo: aquele oferecido por instituição e/ou organização externa à UEM (pública, privada, não governamental, etc).

Parágrafo Terceiro. Campos de estágios internos ou externos à UEM devem assegurar os seguintes requisitos básicos: espaço físico adequado, sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade do/a Assistente Social Supervisor/a de Campo para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem, dentre outros requisitos, nos termos da Resolução CFESS n. 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a Assistente Social, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 6º Projeto ou programa de extensão universitária poderá constituir-se como campo de Estágio em Serviço Social, desde que conte com profissional Assistente Social regularmente vinculado/a, devidamente inscrito/a no Conselho da categoria profissional, no exercício de competências e atribuições do Serviço Social e com carga horária suficiente – podendo realizar a supervisão de 1 (um/a) Estagiário/a para cada 10 (dez) horas de atuação direta, contínua e sistemática junto ao projeto ou programa.

Art. 7º. As atividades a serem desenvolvidas pelo/a Estagiário/a devem levar em conta as particularidades de cada campo de estágio e basear-se no planejamento da ação profissional do/a Assistente Social na instituição campo de estágio, respeitadas as exigências da formação profissional.

Parágrafo Único. Qualquer alteração na relação de estágio do/a Estagiário/a com a instituição/organização concedente somente pode ocorrer mediante discussão e avaliação com Assistente Social Supervisor/a de campo, docente Supervisor/a Acadêmico/a e Coordenação de Estágio, cabendo a decisão final a esta.

Art. 8º. No caso de férias ou afastamento provisório do/a Assistente Social Supervisor/a de Campo do local de trabalho por qualquer outra razão, o processo de supervisão de campo deverá ser assumido por colega Assistente Social devidamente habilitado/a, nas mesmas condições, em acordo a este Regulamento e às normativas vigentes.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de tal substituição, a situação deverá ser analisada conjuntamente por Supervisor/a de campo, docente Supervisor/a acadêmico/a, Coordenação de Estágio e Estagiário/a, a fim de tomada da decisão mais plausível, com base nas normativas vigentes.

Seção I Do Estágio Supervisionado Obrigatório

Art. 9º O cumprimento do Estágio Supervisionado Obrigatório contempla:

- I. Realização integral, a partir da inserção em campo, da carga horária de 452 horas, distribuída nas disciplinas Estágio em Serviço Social I (113 horas), Estágio em Serviço Social II (113 horas), Estágio em Serviço Social III (113 horas) e Estágio em Serviço Social IV (113 horas);
- II. Participação na supervisão acadêmica de estágio, vinculada às disciplinas Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social I (34 horas); Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social II (34 horas); Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social III (34 horas); Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social IV (34 horas).

Parágrafo Único. A carga horária referente a cada uma das disciplinas de Estágio em Serviço Social deverá ser distribuída ao longo do semestre letivo, sendo vedado ao/à Estagiário/a cessar sua inserção na instituição/organização campo de estágio antes do encerramento do período firmado no Termo de Compromisso, mesmo nas situações em que já tenha cumprido a carga horária, salvo nos casos previstos nas legislações e normas institucionais.

Art. 10. Somente poderá realizar o Estágio Supervisionado Obrigatório o/a Estagiário/a vinculado/a a 3^a ou 4^a série do Curso de Serviço Social da UEM.

Parágrafo Primeiro. O/a Estagiário/a não aprovado/a nas disciplinas Estágio em Serviço Social I e II, na 3^a série, não poderá realizar as disciplinas Estágio em Serviço Social III e IV, pertinentes à 4^a série do Curso.

Parágrafo Segundo. Para ingresso no estágio supervisionado coloca-se como requisito a aprovação nas disciplinas Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social I e II e Ética em Serviço Social.

Art. 11. Podem ser equiparadas como carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório atividades como seminários, fóruns, reuniões, debates, congressos e outras, relacionadas ao campo de estágio onde o/a Estagiário/a desenvolve o estágio.

Parágrafo Único. A equiparação somente pode ser considerada após a discussão e deferimento pelo/a Assistente Social Supervisor/a de Campo.

Art. 12. As vagas e locais para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao Estágio Supervisionado Obrigatório devem ser levantadas, visitadas, credenciadas e divulgadas pela Coordenação de Estágio do Curso.

Art. 13. A avaliação do processo de estágio será realizada no âmbito das disciplinas Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social I, II, III e IV.

Seção II Do Estágio Supervisionado Não Obrigatório

Art. 14. O Estágio Supervisionado Não Obrigatório em Serviço Social é uma atividade curricular optativa, que se dá por meio da inserção do/a Estagiário/a em instituição/organização, no cotidiano de trabalho na área do Serviço Social, mediante acompanhamento de docente Assistente Social da UEM, na condição de Supervisor/a Acadêmico/a, e de profissional Assistente Social, vinculado ao campo de trabalho, na condição de Supervisor/a de Campo.

Parágrafo Primeiro. As atividades realizadas no âmbito de Estágio Supervisionado Não Obrigatório poderão ser computadas como Atividade Acadêmica Complementar, com carga horária máxima de 80 (oitenta) horas.

Parágrafo Segundo. É assegurado ao/à Estagiário/a com contrato de estágio com duração igual a 1 (um) ano, o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado em consonância com o recesso acadêmico previsto no calendário da UEM, de acordo com legislação vigente.

Art. 15. O desenvolvimento do Estágio Supervisionado Não Obrigatório deve ocorrer sob a supervisão direta de profissional Assistente Social do quadro de pessoal da instituição concedente do estágio, de forma a assegurar o acompanhamento sistemático, contínuo e permanente, e a orientação adequada ao/à Estagiário/a.

Parágrafo Único. O Estágio Supervisionado Não Obrigatório somente pode ser realizado a partir de uma ação de ensino-aprendizagem que articule Assistente Social Supervisor/a de campo, docente Supervisor/a acadêmico/a e Estagiário/a.

Art. 16. O ingresso no Estágio Supervisionado Não Obrigatório somente será deferido ao/à Estagiário/a aprovado nas disciplinas Introdução à Ética Profissional e Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social I.

Art. 17. Ao ingressar no Estágio Supervisionado Não Obrigatório, o/a Estagiário/a submete- se às mesmas normas previstas para o Estágio Supervisionado Obrigatório, salvo particularidade em relação à carga horária.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Seção I Da Supervisão de Campo

Art. 18. É denominado Supervisor/a de Campo o/a Assistente Social integrante do quadro de pessoal do campo de estágio, na mesma instituição e no mesmo local onde o/a Estagiário/a executa suas atividades de aprendizado, sendo responsável por seu acompanhamento sistemático, contínuo e permanente.

Art. 19. Cabe ao/à Assistente Social Supervisor/a de Campo:

- I. Certificar se o campo de estágio está na área do Serviço Social, em conformidade às competências e atribuições específicas, previstas nos artigos 4º e 5º da Lei n. 8.662/1993, objetivando a garantia das condições necessárias para o que exercício profissional seja desempenhado com qualidade e competência técnica e ética, requisitos fundamentais ao processo de formação do/a estagiário/a;
- II. Realizar seleção dos/as Estagiários/as para as vaga/s disponibilizadas pelo campo de estágio;
- III. Acordar, conjuntamente ao/à Coordenação de Estágios, o início do Estágio, a inserção do/a Estagiário/a no campo de estágio, bem como o número de estagiários/as, limitado a 1 (um/a) para cada 10 (dez) horas semanais de trabalho;
- IV. Oportunizar condições institucionais para o desenvolvimento das competências e habilidades do/a estagiário/a, assumindo a responsabilidade direta das ações desenvolvidas pelo Serviço Social na instituição conveniada;
- V. Socializar o Projeto de Trabalho ao/à Supervisor/a Acadêmico/a e ao/à Coordenação de Estágios do Curso de Serviço Social da UEM;
- VI. Disponibilizar ao/à Estagiário/a documentação institucional e de temáticas específicas referentes ao campo de estágio;

- VII. Participar efetivamente na elaboração do Plano de Ação de Estágio do/a Estagiário/a, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Serviço Social, em parceria com o/a Supervisor/a Acadêmico/a, e manter cópia assinada pelo/a Estagiário/a e Supervisor/a de Campo do documento no local de estágio;
- VIII. Inserir, acompanhar, orientar e avaliar o/a Estagiário/a no campo de estágio, em conformidade com o Plano de Ação Estágio;
- IX. Planejar, juntamente ao/a Supervisor/a Acadêmico/a e ao/a estagiário/a, as atividades inerentes ao processo de estágio, estabelecendo o cronograma de supervisão sistemática e presencial, o qual deverá constar no Plano de Ação de Estágio;
- X. Realizar reuniões de orientação, bem como discutir e formular estratégias para resolver e encaminhar questões atinentes ao Estágio, juntamente com o/a Estagiário/a;
- XI. Participar efetivamente do processo de avaliação continuada do/a Estagiário/a, juntamente, com o/a Supervisor/a acadêmico/a; quando da avaliação (semestral e anual), emitir parecer de acordo com instrumental qualitativo, construído pelo coletivo dos/as docentes do Curso de Serviço social e fornecido pela Coordenação de Estágios;
- XII. Participar das reuniões, encontros, seminários, eventos, fóruns de supervisão de estágio e demais atividades promovidas pelo Coordenação de Estágios/Curso de Serviço Social da UEM, para o devido estabelecimento da unidade imprescindível ao processo pedagógico inerente ao estágio supervisionado;
- XIII. Encaminhar sugestões e dificuldades à Coordenação de Estágios do Curso de Serviço Social da UEM e contatar os/as Supervisores/as Acadêmicos/as, quando julgar necessário;
- XIV. Acompanhar e assinar a Folha de Frequência e Atividades do/a Estagiário/a, observando a carga horária exigida no respectivo nível de estágio e atestando o número de horas realizado pelo/a Estagiário/a;
- XV. Atender às exigências de documentação e avaliação solicitadas pela Coordenação de Estágios do Curso de Serviço Social da UEM;
- XVI. Decidir, juntamente com a Coordenação de Estágios do Curso de Serviço Social da UEM e Supervisão Acadêmica, sobre os casos de desligamento de Estagiários/as;
- XVII. Avaliar, juntamente ao/a Supervisor/a Acadêmico/a e ao/a Coordenação de Estágios, a pertinência de abertura e encerramento de campo de estágio;
- XVIII. Acompanhar o desenvolvimento do/a Estagiário/a, avaliar o processo de aprendizagem, juntamente com o docente Supervisor/a Acadêmico/a, zelando pela conduta ética.

Seção II Da Supervisão Acadêmica

Art. 20. A supervisão acadêmica se constitui em momento ímpar de reflexão, análise e discussão crítica e fundamentada do cotidiano do trabalho do/a Assistente Social e das principais demandas postas ao Serviço Social no campo de estágio, instigando para o exercício das dimensões crítico-analítica e propositiva pelo/a Estagiário/a.

Art. 21. A supervisão acadêmica deve ser realizada por docente do Curso de Serviço Social, com formação específica em Serviço Social e devidamente inscrito/a junto ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), tendo como base as normativas vigentes.

Art. 22. Cabe ao/a docente Supervisor/a Acadêmico/a:

- I. Orientar os/as Supervisores/as de Campo e Estagiários/as sobre o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Serviço Social da UEM, inserindo o debate atual do estágio supervisionado e seus desdobramentos no processo de formação profissional, através das disciplinas de Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social I, II, III, IV;

- II. Acompanhar a trajetória acadêmica do/a Estagiário/a, no que se refere ao processo de estágio, por meio da documentação específica exigida pelo processo didático de aprendizagem do curso de Serviço Social da UEM;
- III. Orientar os/as Estagiários/as na elaboração do Plano de Ação de Estágio, conjuntamente com os/as Supervisores/as de Campo, de acordo com os objetivos acadêmicos, em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Serviço Social da UEM e com as demandas específicas do campo de estágio;
- IV. Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos/as estagiários/as, por meio das disciplinas de Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social I, II, III, IV, contribuindo na efetivação da supervisão direta e de qualidade;
- V. Orientar o/a Estagiário/a e avaliar seu aprendizado, visando sua qualificação durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política da profissão;
- VI. Realizar, no mínimo, uma visita anual às instituições campo de estágio, a fim de aprofundar o conhecimento sobre as condições éticas e técnicas de trabalho e intensificar a articulação destas com a UEM, contribuindo para uma formação crítica, ampliada e de qualidade;
- VII. Receber, ler, manter sigilo e avaliar criticamente as sínteses e demais documentações construídas pelos/as estagiários/as, conduzindo a supervisão embasada nos pressupostos teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo;
- VIII. Organizar conjuntamente com a Coordenação de Estágios/a reuniões, encontros, seminários e outras atividades que se fizerem necessárias com os/as Supervisores/as de Campo para atualizações acerca de demandas à profissão, qualificação do processo de formação e exercício profissional e aprofundamento teórico sobre temáticas pertinentes à efetivação da supervisão direta;
- IX. Fornecer à Coordenação de Estágios os documentos requisitados pertinentes ao processo de estágio;
- X. Receber, analisar e avaliar a Ficha de Frequência e Atividades, Relatórios e demais documentos solicitados para avaliação do/a Estagiário/a nas disciplinas de Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social I, II, III, IV;
- XI. Encaminhar à Coordenação de Estágios relato de irregularidade ou demanda específica de campos de estágio, para efeito de realização de visita institucional e devidos encaminhamentos.

Art. 23. A supervisão acadêmica será organizada por semestres letivos, na 3^a série e na 4^a série do Curso.

Art. 24. A supervisão acadêmica será realizada através das disciplinas de Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social I, II, III, IV.

Seção III Da Coordenação de Estágio

Art. 27. A Coordenação de Estágio será exercida por docente efetivo/a, eleito/a em reunião do Conselho Acadêmico do Curso de Serviço Social da UEM, dentre os/as docentes graduados/as em Serviço Social com registro no CRESS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE).

Parágrafo Único. Na impossibilidade do previsto no *caput*, por razões diversas, a Coordenação de Estágio poderá ser exercida por docente temporário.

Art. 28. O/a docente eleito/a será designado/a para a função de Coordenação de Estágios pelo/a Chefe do Departamento, para o período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 29. Cabe à Coordenação de Estágios:

- I. O acompanhamento permanente das questões atinentes do processo de estágio no Curso de Serviço Social da UEM;
- II. Verificar se o campo de estágio conta com atuação na área do Serviço Social, se garante as condições necessárias para que o posterior exercício profissional seja desempenhado com qualidade e competência técnica e ética e se as atividades desenvolvidas no campo de estágio correspondem às atribuições e competências específicas previstas nos artigos 4º e 5º da Lei n. 8.662/1993;
- III. Coordenar o processo de seleção e inserção dos/as Estagiários/as nos campos de estágio, conforme prescrição deste Regulamento;
- IV. Acordar, conjuntamente ao/à Supervisor/a de Campo e Estagiário/a, o início do estágio, a inserção do/a Estagiário/a no campo de estágio, bem como o número de Estagiários/as, limitado ao número máximo de 1 (um/a) para cada 10 (dez) horas semanais de trabalho;
- V. Acompanhar os/as Estagiários/as no conjunto das disciplinas de Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social I, II, III e IV.
- VI. Avaliar, juntamente ao/à Supervisor/a de Campo e ao/à Supervisor/a Acadêmico/a, a pertinência de abertura e encerramento de campo de estágio;
- VII. Encaminhar ao CRESS/PR, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início de cada semestre letivo, em conformidade à Resolução CFESS n. 533/2008, comunicação formal e escrita indicando: Campos credenciados, bem como seus respectivos endereços e contatos; Nome e número de registro no CRESS dos/as profissionais responsáveis pela supervisão acadêmica e de campo; Nome do/a Estagiário/a e semestre/ano em que está matriculado/a;
- VIII. No caso de abertura de campos/vagas de estágio ao longo do semestre/ano letivo, comunicar ao CRESS/PR, no prazo de até 15 (quinze) dias após sua abertura: Campos credenciados, bem como seus respectivos endereços e contatos; Nome e número de registro no CRESS dos/as profissionais responsáveis pela supervisão acadêmica e de campo; Nome do/a Estagiário/a e semestre/ano em que está matriculado/a;
- IX. Propor ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Serviço Social da UEM, alterações pertinentes ao Regulamento de Estágio;
- X. Propor revisão ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Serviço Social da UEM da documentação de estágio: Plano de Ação de Estágio e Roteiros/Relatórios de Estágio, dentre outros;
- XI. Promover reuniões entre os/as Supervisores/as Acadêmicos/as e de Campo objetivando democratização e discussão das questões referentes ao estágio; troca de informações e experiências; busca de unidade e articulação do processo de estágio com a proposta curricular;
- XII. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do estágio, com vistas ao alcance dos objetivos propostos;
- XIII. Estabelecer contato com as diferentes instituições, objetivando analisar sua programação, interesse e possibilidade de oferecimento de vagas para estágio, firmando parceria para assegurar a qualidade do estágio, por meio da promoção de eventos e atividades, organizados pela Coordenação de Estágios/Curso de Serviço Social da UEM, direcionados à capacitação dos/as Supervisores/as de Campo;
- XIV. Discutir e encaminhar, em conjunto com o/a docente Supervisor/a Acadêmico/a e Supervisora/a de Campo, o desligamento de Estagiários/as do campo de estágio, desde que sejam detectados problemas no processo;

- XV. Promover, em articulação com os/as Supervisores/as Acadêmicos/as e Coordenação do Curso de Serviço Social, em caráter permanente, cursos de capacitação para os/as supervisores/as (podendo ser oferecidos como atividades de extensão) e a organização da agenda do Fórum Local de Supervisão de Estágio em Serviço Social do Curso de Serviço Social da UEM;
- XVI. Manter comunicação permanente com o conjunto dos/as docentes do Curso de Serviço Social da UEM, sobre questões do processo de estágio, no intuito de promover o debate e a elaboração de respostas teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas no campo da formação acadêmica do/as Estagiários/as;
- XVII. Realizar reuniões com os/as Supervisores/as de Campo no intuito de debater, discutir e encaminhar questões sobre o processo de estágio do Curso de Serviço Social da UEM.

Seção IV Do/a Estagiário/a Estagiário/a

Art. 30. Cabe ao/à Estagiário/a:

- I. Providenciar a documentação exigida pela Divisão de Estágios da UEM para a oficialização do Estágio Supervisionado em Serviço Social;
- II. Tomar ciência e cumprir o presente Regulamento de Estágio;
- III. Frequentar assiduamente os encontros de supervisão acadêmica, através das disciplinas de Oficina de Supervisão de Estágio em Serviço Social I, II, III, IV;
- IV. Elaborar o Plano de Ação de Estágio em conjunto com o/a Supervisor/a de Campo, sob a orientação do/a Supervisor/a Acadêmico/a;
- V. Cumprir rigorosamente a carga horária referente ao Estágio Supervisionado em Serviço Social;
- VI. Comunicar a instituição campo de estágio em caso de mudança de campo, por meio de documento assinado pela Coordenação de Estágios;
- VII. Cumprir os prazos de entrega das atividades solicitadas nas supervisões acadêmicas e de campo;
- VIII. Observar e zelar pelo cumprimento dos preceitos ético-legais da profissão e das normas da instituição campo de estágio;
- IX. Informar ao/à Supervisor/a de Campo, ao/à Supervisor/a Acadêmico/a e/ou ao/à Coordenação de Estágios, conforme o caso, qualquer atitude individual, exigência ou atividade desenvolvida no Estágio, que infrinja os princípios e preceitos da profissão, alicerçados no Projeto Ético-político, no Projeto Pedagógico do Curso e/ou nas normas institucionais do campo de estágio;
- X. Apresentar sugestões e proposições que possam contribuir para a qualidade de sua formação profissional ou, especificamente, ao melhor desenvolvimento de suas atividades no campo de estágio;
- XI. Agir com competência técnica, ética e política nas atividades desenvolvidas no processo de realização do Estágio Supervisionado;
- XII. Requisitar apoio aos/as Supervisores/as de Campo e Acadêmico/a, frente a processo decisório ou atuação que transcendam suas possibilidades;
- XIII. Comunicar e justificar, com antecedência, ao/à Supervisor/a Acadêmico/a, ao/à Supervisor/a de Campo, conforme o caso, quaisquer alterações relativas a sua frequência, entrega de trabalhos ou atividades previstas;
- XIV. Apresentar ao/à Coordenação de Estágio, no início do período, atestado de vacinação, no caso de realização de estágio em estabelecimento de saúde ou insalubre;
- XV. Participar efetivamente das supervisões de campo, realizando o conjunto de exigências pertinentes;

- XVI. Comprometer-se com os estudos realizados nos grupos de supervisão de campo e de supervisão acadêmica, com a participação nas atividades concernentes e com a documentação solicitada;
- XVII. Reconhecer o processo de estágio como elemento constitutivo da formação profissional, cujas estratégias de intervenção constituam-se na promoção do acesso aos direitos pelos/as usuários/as;
- XVIII. Não apresentar-se como Assistente Social, o que é vedado pela legislação vigente.

CAPÍTULO V FÓRUM LOCAL DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL

Art. 31. O Fórum Local de Supervisão de Estágio é um espaço coletivo e plural de qualificação do processo de estágio e tem por objetivo fomentar troca de experiências, discussões e interlocução entre os sujeitos envolvidos, quais sejam: supervisores/as de campo, supervisores/a acadêmicos/as, estagiários/as, coordenações de estágio e de curso e outros sujeitos vinculados ao estágio em Serviço Social. Para além disso, coloca-se enquanto espaço de resistência e luta na defesa e consolidação do estágio supervisionado como espaço privilegiado da formação profissional.

Art. 32. O Fórum Local de Supervisão de Estágio em Serviço Social da UEM, nos termos da Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), comprehende as seguintes finalidades:

- I. Fortalecer o estágio como momento estratégico de formação dos/as Assistentes Sociais;
- II. Propiciar espaço político-pedagógico de formação dos/as supervisores/as;
- III. Proporcionar a organização dos/as profissionais para o enfrentamento das questões relativas à formação e ao exercício profissional;
- IV. Contribuir para o aprimoramento do processo de formação profissional;
- V. Tratar e encaminhar questões que envolvam a dimensão ética do estágio, prevendo respostas coletivas às situações cotidianas;
- VI. Fomentar a discussão sobre o estágio em Serviço Social, tomando como referências formais as Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996, a Lei de Regulamentação da Profissão n. 8.662/93, o Código de Ética do/a Assistente Social e a legislação nacional referente a estágio.

Art. 33. O Fórum Local de Supervisão de Estágio deve constituir uma Coordenação Colegiada com representações de Estagiários/as, Supervisores/as de Campo e Acadêmico/as.

Parágrafo Único: Caberá à Coordenação Colegiada planejar, acompanhar e avaliar as atividades deste Fórum.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Coordenação de Estágio e Coordenação de Curso de Serviço Social da UEM e/ou levados às instâncias pertinentes, quando necessário.

Art. 35. Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Departamento de Ciências Sociais (DCS), Conselho Acadêmico do Curso de Serviço Social da UEM e Conselho Interdepartamental (CI) do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) da UEM.

ANEXO 4

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULAR DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

Regulamento estruturado a partir da Resolução n. 029/2021- CEP, que aprova as Diretrizes para a inclusão da Extensão na Integralização Curricular dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

TÍTULO I Dos Princípios e Objetivos

Art. 1º A extensão nos processos formativos da Universidade é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se processo interdisciplinar, político educacional, social, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os demais setores da sociedade, por meio da produção e da socialização do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 2º A inserção da extensão na composição da matriz curricular do Curso de Serviço Social dar-se-á com base nos seguintes princípios:

- I. a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ao vincular o ensino, o trabalho e a realidade social, afirmando a extensão como dimensão pedagógica essencial ao processo acadêmico formativo, ao exercício e ao aprimoramento profissional;
- II. a articulação entre os vários níveis dos sistemas de ensino, como fundamento que garante a unidade teórico-prática no processo formativo. A extensão incide em demandas formativas e sociais, na materialização dos compromissos éticos e solidários da universidade pública brasileira e pertinentes à transformação social, ao promover a interação dialógica com a sociedade, a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade;
- III. a extensão como forma de produção e aplicação do conhecimento por meio de metodologias crítico-participativas, que, assim, articula a pesquisa ao ensino, em uma atuação transformadora da educação superior na interação com os demais setores da sociedade, ao favorecer o desenvolvimento social e regional, além de aprimorar as políticas públicas;
- IV. a prática social que diante dos processos de ensino e aprendizagem proporciona o aprendizado e a reconstrução do processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas;
- V. a atividade de extensão como espaço para a interação da comunidade acadêmica com a sociedade, na promoção do diálogo e na troca de conhecimento, ao discutir as complexas questões presentes na prática social, por meio da vivência, da formação crítica e responsável dos/as discentes e da comunidade;
- VI. a atividade de extensão como forma de expressar o compromisso social da universidade em desenvolver a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa.

Art. 3º A inserção da extensão na composição da matriz curricular do Curso de Serviço Social da UEM tem por objetivos:

- I. reafirmar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e a vinculação entre o ensino, o trabalho e a realidade social;
- II. promover a formação necessária para atuação profissional crítica, que permita ao/à discente reconhecer-se como agente de garantia de direitos, deveres e transformação

social, com sensibilidade e compromisso social, além de desenvolver habilidades para o trabalho coletivo e interdisciplinar;

III. ampliar a visão do campo de atuação profissional do/a discente, pelo contato direto com as expressões da Questão Social produzidas pela sociabilidade vigente;

IV. promover atividades extensivas a partir da articulação com outros cursos de graduação e de pós-graduação da UEM, bem como de outras instituições de ensino superior.

Parágrafo Único. As prerrogativas presentes neste Regulamento aplicam-se aos/as discentes ingressantes a partir do ano letivo de 2025.

TÍTULO II **Da Extensão no processo formativo do Curso de Serviço Social da UEM**

Capítulo I **Da Extensão na Graduação**

Art. 4º As Atividades de Extensão Curricular devem ser executadas na forma de Programas, Projetos de Extensão, Projetos de Prestação de Serviços, Cursos de Extensão, e Eventos de Extensão, cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC), sendo a sua criação, aprovação e implementação normatizadas por resoluções específicas da extensão e da graduação, conforme Resolução n. 029/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) da UEM ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Programa: é o conjunto articulado de projetos e demais atividades de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino, as quais deverão ser executadas a médio e longo prazo, após aprovação pelo Conselho Universitário (COU), conforme a legislação vigente.

§ 2º Projeto de Extensão: é a ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico, tecnológico e/ou de inovação, com objetivo específico e prazo determinado, caracterizado de acordo com as áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas temáticas e linhas de extensão, conforme a classificação definida em resolução específica da UEM .

§ 3º Projeto de Prestação de Serviços: envolve atividades de prestação de serviços ou desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias ou assessorias, consultas clínicas, consultorias, orientações, treinamento de pessoal ou outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica e cultural, de domínio e de interesse da Universidade, aprovado pelo Conselho de Administração (CAD), segundo a legislação vigente.

§ 4º Curso de Extensão: é o conjunto articulado de atividades didático-pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejadas, organizadas, executadas e avaliadas de modo sistemático, com carga horária e critérios de avaliação definidos em resolução específica da UEM. Almeja-se que os/as discentes estejam envolvidos/as no processo de planejamento e execução, e não apenas na atuação como ouvintes ou participantes.

§ 5º Evento de Extensão: é a atividade de curta duração, sem caráter continuado, que envolve a apresentação e/ou desenvolvimento do conhecimento ou produto educativo, cultural, social, científico, tecnológico e/ou de inovação da UEM e de outros setores da sociedade, com critérios de avaliação definidos em resolução específica da Universidade, desde que a participação dos/as discentes se faça presente no processo de planejamento e execução;

§ 6º Projetos institucionais de pesquisa e de ensino: quando envolvem intervenções diretas na comunidade externa e que promovam a formação e o protagonismo do/a discente na ação extensionista, por meio de projeto de extensão, em ações paralelas e não simultâneas, nos termos da Resolução n. 029/2021-CEP.

Art. 5º Os Programas, Projetos, Cursos e Eventos de Extensão propostos devem estar cadastrados na PEC e ser credenciados como Atividades de Extensão Curricular pela Coordenação Curricular de Extensão.

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas em convênios relativos a programas de natureza governamental, terceiro setor ou outros órgãos de fomento podem ser consideradas Atividades de Extensão Curricular mediante cadastro destas na PEC, segundo as modalidades de ação descritas no Art. 4º deste Regulamento.

Art. 6º Para fins de creditação curricular da extensão universitária, o projeto político-pedagógico do Curso de Serviço Social da UEM define o componente curricular “Unidade Curricular de Extensão” (UCE), nas seguintes modalidades:

- I. atividades de Extensão Curricular, dissociadas de disciplinas, previstas no Artigo 4º deste Regulamento;
- II. disciplinas da matriz curricular do Curso cuja carga horária, em parte ou no todo, está vinculada à realização de Atividades de Extensão previstas no Artigo 4º deste Regulamento;
- III. como composição das modalidades descritas nos Incisos I e II deste artigo.

Parágrafo Único. A carga horária docente relativa ao encargo didático de extensão curricular do Inciso I deste artigo será disciplinada pelas Resoluções n. 070/2017 – CAD e n. 189/2023 - CAD ou outras que vierem a substituí-las.

Art. 7º A UEM pode firmar Termos de Convênio com outras instituições de educação básica ou superior, instituições de pesquisa ou instituições governamentais em geral, para a oferta de Atividades de Extensão conjuntas ou para a mobilidade acadêmica.

Art. 8º As Atividades de Extensão Curricular devem ser coordenadas, preferencialmente, por docentes ou agentes universitários/as com nível superior pertencentes ao quadro efetivo da UEM no regular exercício de suas funções, cabendo sempre aos/as docentes a orientação e avaliação dos/as discentes participantes.

Parágrafo Único. Docentes temporários/as podem coordenar projetos, cursos e eventos de extensão, desde que estejam vigentes seus contratos, excetuadas aquelas Atividades de Extensão Curricular em que houver celebração de Termo de Convênio.

Capítulo II

Dos Requisitos das Atividades de Extensão validadas como Unidades Curriculares de Extensão (UCEs)

Art. 9º As Atividades de Extensão consideradas como UCEs no processo formativo no Curso de Serviço Social da UEM:

- I. estão previstas neste Regulamento de Atividades de Extensão Curricular, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico do Curso, com especificação dos objetivos de formação humanística e profissional a serem atingidos;
- II. devem ser realizadas para um público-alvo constituído, em sua maioria, por integrantes da comunidade externa, preferencialmente àquela com maior vulnerabilidade;
- III. devem promover intervenções que se constituam processos de análise da realidade e de identificação e valorização dos saberes da comunidade, com processos de produção e de aplicação do conhecimento acadêmico-científico, e de monitoramento de resultados e impactos sociais, tendo como horizonte o desenvolvimento social e regional e o aprimoramento das políticas públicas;
- IV. devem estar relacionadas à formação do/a discente, envolvendo as especificidades do Curso de Serviço Social da UEM;
- V. devem proporcionar ao/à discente participar como protagonista da ação extensionista, assegurando a atuação nas diferentes etapas da atividade extensionista;
- VI. devem estar cadastradas na PEC e devidamente aprovadas pelas instâncias responsáveis, tendo a Atividade de Extensão descrição do/a professor/a orientador/a, descrição dos objetivos da ação e competências dos sujeitos envolvidos, assim como da metodologia de avaliação da participação do/a discente;
- VII. devem ser credenciadas pela Coordenação de Extensão Curricular como Atividade de Extensão Curricular.

Parágrafo Único. Não pode haver duplicidade de cômputo da carga horária integralizada pelos/as discentes das Unidades Curriculares de Extensão (UCEs) com: Atividades Acadêmicas Complementares (AACs), Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), participação em Projetos de Ensino ou Pesquisa ou Iniciação Científica.

Capítulo III Da organização e realização da carga horária de extensão

Art. 10 As Atividades de Extensão devem ser integradas à matriz curricular devendo compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária do Curso de Serviço Social, e deverão ser integralizadas para a obtenção de grau acadêmico. Considerando que o Curso de Serviço Social UEM possui carga horária total de 3.330 h/a, os/as discentes deverão realizar, no mínimo, 333 h/a de atividades de extensão, que deverão ser integralizadas por meio de:

- I. Efetivação de carga horária de extensão associada às disciplinas do currículo;
- II. Participação em eventos de extensão do Curso de Serviço Social;
- III. Participação em projetos de extensão da UEM.

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO			
Atividades extensionistas por meio de realização de disciplinas obrigatórias:		204	
Série	Semestre	Disciplinas	Carga horária
1	S1	Universidade Pública: Ensino, Pesquisa e Extensão	68
3	S1	Práticas Extensionistas I	34
3	S2	Práticas Extensionistas II	34
4	S1	Práticas Extensionistas III	34
4	S2	Práticas Extensionistas IV	34
Atividades extensionistas por meio da participação em eventos e projetos de extensão:		129	
TOTAL GERAL		333	

§ 1º É facultado aos/as discentes a participação em Atividades de Extensão Curricular promovidas por cursos e programas distintos daqueles em que estão matriculados/as, desde que autorizado pelo/a Coordenador/a de Extensão, visando o acompanhamento e orientação da participação do/a discente e posterior validação da atividade de extensão curricular.

§ 2º A carga horária de curricularização da extensão associada às disciplinas do Curso de Serviço Social da UEM deverá ser efetivada por todos/as os/as discentes ingressantes a partir do ano letivo de 2025, exceto por aqueles/as discentes inseridos/as no Curso por meio de processo de reingresso. Os/as discentes que ingressarem no Curso por meio de editais de ingresso especial, a partir do ano letivo de 2025, obtendo equivalência de processo formativo anterior, deverão cursar todas as disciplinas que possuem curricularização da extensão associada, sobretudo porque a referida carga horária compõe o critério global de avaliação das disciplinas.

Art. 11 A PEC pode firmar convênios com outras universidades para realização de mobilidade acadêmica nas Atividades de Extensão ofertadas, as quais podem ser ofertadas em edital próprio e com realização em períodos especiais.

Capítulo IV **Das Atribuições do/a Coordenador/a das Atividades de Extensão Curricular**

Art. 12 O Departamento deve designar a Coordenação de Extensão Curricular para o Curso, sendo facultada a designação de um/a Coordenador/a Adjunto/a.

Parágrafo Único. O mandato da Coordenação de Extensão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 13 O/a Coordenador/a das Atividades de Extensão do Curso de Serviço Social da UEM, será responsável por:

- I. coordenar as ações de inserção curricular da extensão previstas no Regulamento de Atividades de Extensão Curricular do Projeto Pedagógico de Curso, zelando por seu cumprimento, assim como do presente Regulamento;
- II. organizar a oferta de Atividades de Extensão Curricular, elaborando o Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso, aprovando-o em Departamento e no Conselho Acadêmico do Curso;
- III. divulgar oportunamente o rol de Atividades de Extensão Curricular oferecidas aos/as discentes, encaminhando edital à PEC para que publique as atividades em andamento, o número e perfil das vagas, e o período de inscrição;
- IV. coordenar e gerenciar, por meio de aba específica do sistema de gestão de projetos de extensão, projeto ou um conjunto articulado de projetos de extensão do Curso que abranja parte ou todas as Atividades de Extensão previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso, com atribuições de incluir, excluir, ajustar e tramitar, conforme a necessidade, as atividades de extensão e seus participantes, encaminhando, via sistema, a carga horária de extensão curricular efetivamente cumprida para registro em histórico escolar do/a discente.

Art. 14 As Atividades de Extensão devem ser cadastradas na PEC/DEX, divulgadas por meio do Portal de Extensão Curricular (ICEX) e/ou editais, e credenciadas como Unidades Curriculares de Extensão pela Coordenação de Extensão Curricular do Curso.

Art. 15 O credenciamento de atividade como UCE pela Coordenação de Extensão Curricular deve ser realizado considerando a articulação das atividades de extensão propostas com relação aos objetivos do Curso e ao perfil do/a egresso/a, valorizando a interdisciplinaridade e interprofissionalidade, assim como a formação integral do/a discente.

§ 1º O credenciamento e a divulgação das Atividades de Extensão previstas no Art. 4º deste Regulamento devem ocorrer semestralmente pela Coordenação de Extensão Curricular do Curso para o período letivo seguinte.

§ 2º A Coordenação de Extensão Curricular do Curso, em conjunto com os/as docentes orientadores/as e responsáveis pelas propostas, realizará: definição de vagas para as Atividades de Extensão Curricular do Curso de Serviço Social da UEM para credenciamento; definição dos critérios de seleção, classificação e desempate dos/as discentes; definição de requisitos para participação e de critérios de avaliação dos/as discentes; encaminhamento para publicação pela PEC por meio de edital.

§ 3º O Edital de Vagas para as Atividades de Extensão Curricular deve apresentar:

- I. a descrição das atividades e das funções a serem realizadas pelos/as discentes e respectivos/as professores/as orientadores/as, os/as quais serão responsáveis pela elaboração das propostas e envio ao/à Coordenador/a de Extensão, previamente à divulgação;
- II. os requisitos para participação, os horários e, sempre que possível, o período de realização das atividades;
- III. os critérios de seleção, classificação e desempate dos/as discentes;
- IV. o cronograma do processo seletivo, da publicação do resultado, dos prazos e pedidos de reconsideração;
- V. os locais e os períodos de desenvolvimento das atividades de extensão previstos pelo/a professor/a responsável pela atividade;
- VI. as formas de avaliação dos/as discentes envolvidos/as nas atividades e a designação de UCEs por participantes determinados/as e previstos/as pelo professor/a responsável pela atividade proposta.

§ 4º Os Projetos, Programas, Eventos ou Cursos de Extensão podem apresentar requisitos diferenciados para cada vaga ou conjunto de vagas ofertadas, o que deve ser descrito no resumo do cadastro da atividade.

§ 5º O/a discente, regularmente matriculado/a, pode concorrer a vagas de uma ou mais Atividades de Extensão Curricular até completar o limite mínimo da carga horária de UCEs previstas para a série em que está matriculado/a, conforme disposto neste Regulamento.

§ 6º Em caso de sobra de vagas, editais podem ser abertos para suprir a demanda dos/as discentes em Atividades de Extensão Curricular.

Art.16 O controle do número de vagas a serem ofertadas nas Atividades de Extensão Curricular é de responsabilidade das Coordenações de Curso e de Extensão Curricular, cabendo a esta última a assinatura de convênios, de programas de mobilidade ou implementação de atividades para proposição de novas Atividades de Extensão Curricular para suprir a demanda de seus/suas discentes.

Art. 17 Os projetos credenciados devem estabelecer objetivos e ações pertinentes a articulação de conteúdos relevantes para a formação do/a discente e condizentes às normas, prazos e resoluções que regulam os projetos de extensão.

Art. 18 Após ser certificado pela realização da Atividade de Extensão (dissociada de disciplinas), o/a discente deve fazer o registro no sistema acadêmico, o qual deve ser analisado e homologado pela Coordenação de Extensão Curricular e liberado para que a DAA efetue o cômputo e o registro no cadastro acadêmico.

Capítulo V Do Aproveitamento de Estudos

Art. 19 Pode ser concedido o aproveitamento da carga horária das Atividades de Extensão realizadas em cursos afins em outras instituições de ensino superior no Brasil ou no Exterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 20 É previsto o aproveitamento da carga horária de Atividades de Extensão realizadas na UEM, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 10 deste Regulamento.

Capítulo VI Da Avaliação da Atividade de Extensão Curricular

Art. 21 A avaliação da participação dos/as discentes na Atividade de Extensão Curricular deve ser realizada pela coordenação da atividade de extensão e, no caso das disciplinas do Curso que possuem carga horária de extensão, será realizada pelo/a docente da disciplina, conforme critérios previstos no próprio projeto.

§ 1º O/a discente deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas Atividades Curriculares de Extensão.

§ 2º As Atividades Curriculares de Extensão devem ocorrer, preferencialmente, no mesmo turno das aulas.

§ 3º Atividades realizadas no turno diverso daquele das aulas deverão contar com anuência dos/as discentes, mediante encaminhamento para Coordenação de Extensão Curricular.

§ 4º O/a discente deverá entregar relatório pertinente às Atividades Curriculares de Extensão associadas às disciplinas, como parte do processo de avaliação.

Art. 22 Não poderá colar grau o/a discente que não integralizar a carga horária mínima de extensão curricular prevista no Projeto Político Pedagógico do Curso de Serviço Social da UEM, de acordo com o previsto no Art. 10.

TÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão Curricular, com anuência da Coordenação de Curso, e, quando necessário, pelo Conselho Acadêmico do Curso.